



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 31

SEXTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1990

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 35^a SESSÃO, EM 19 DE ABRIL DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Nº 96 a 102/90 (nº 356 a 359, 363, 365 e 367/90, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Mensagens do Governador do Distrito Federal

Nº 55/90-DF (nº 28/90, na origem), encaminhando ao Senado Federal os balanços da Administração direta do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1989, acompanhados da demonstração da execução físico-financeira dos projetos executados, documentos que integram as contas anuais do Governo do Distrito Federal.

Nº 56/90-DF (nº 29/90, na origem), encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 23/90, que autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado no SGM/Norte-RA-I, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal, e dá outra providência.

Nº 57/90-DF (nº 30/90, na origem), encaminhando ao Senado Federal as razões do voto total apostado ao Projeto de Lei do DF nº 31/89, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Ofício "S" s/n, de 1988, do Senhor Ministro Moreira Alves, do Supremo Tri-

buna Federal, sobre o prosseguimento ou não do Inquérito nº 385-9, indicando Olavo Gomes Pires Filho, solicitando a prévia licença que alude o § 1º do art. 53 da Constituição Federal.

— Ofício "S" nº 3, de 1989, "do Senhor Ministro Aldir Passarinho, do Supremo Tribunal Federal, relator do inquérito nº 363-8/DF, solicitando ao Senado Federal licença prévia, a fim de que se possa instaurar processo contra o Senador Carlos Alberto De'Carli, nos termos da queixa-crime oferecida pela Deputada Elizabeth Azize".

— Projeto de Lei do DF nº 18/90, que dispõe sobre a reorganização administrativa na Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

— Projeto de Lei do DF nº 19/90, que cria o Distrito de Limpeza de Ceilândia, na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e dá outras providências.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Resolução nº 16/90, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 24/90, de autoria do Senador Francisco Rolemberg, que introduz modificações na Lei nº 7.839, de 12 de outubro de 1989, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

— Projeto de Lei do Senado nº 25/90, de autoria do Senador Odacir Soares, que determina a remuneração diária dos saldos em contas correntes.

— Projeto de Lei do Senado nº 26/90, de autoria do Senador Humberto Lucena,

que dispõe sobre a prorrogação, por 2 (dois) anos, do vencimento dos contratos de financiamento agrícola e a pequenos e médios produtores rurais do semi-árido do Nordeste, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 27/90, de autoria do Senador Mário Covas, que institui renda mensal vitalícia em favor das pessoas portadoras de deficiência e dos idosos nos termos do art. 203, inciso V, da Constituição Federal, e dá outras providências.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 68/90, de autoria do Senador Maurício Corrêa solicitando do Secretário de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, informações que menciona.

1.2.6 — Comunicação

Da Liderança do PDC, referente a indicação dos Senadores Carlos Patrocínio, João Menezes e Carlos Alberto, para Vice-Líderes do Partido no Senado Federal.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 69/90, de autoria do Senador José Agripino, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador José Bezerra de Araújo. Aprovado.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR JARBAS PASSARINHO — 11^a Conferência Mundial de Paz, realizada em Moscou.

SENADOR LAVOISIER MÁIA — Necessidade de uma política agrícola para o Nordeste.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA, como Líder — Artigo do O Estado de S. Paulo de hoje, sob o título "Itamar pede cargos por escrito".

PASSOS PÓRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	EXPEDIENTE CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal	ASSINATURAS Semestral Cr\$ 1.069,00! Tiragem. 2.200-exemplares.
---	--	--

SENADOR RONAN TITO, como Líder — Perda salarial como a prefixação da inflação em zero para o mês de abril. Solicitação ao Sr. Presidente no sentido da convocação de reunião da Comissão de Economia para eleição de novo presidente daquela comissão.

1.2.9 — Comunicação da Presidência

Presença na Casa do Sr. Alberto Hoffmann, suplente convocado pela representação do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do afastamento do titular, Carlos Chiarelli.

1.2.10 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Alberto Hoffmann.

1.2.11 — Comunicação

— Do Sr. Alberto Hoffmann, referente à filiação partidária e o nome parlamentar.

1.2.12 — Requerimentos

— Nº 70/90, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando transcrição, nos anais do Senado, da matéria publicada na revista *Veja* de 18 de abril do corrente ano sob o título “Carta ao Leitor — prova de vitalidade da democracia”.

— Nº 71/90, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 21/90-Complementar, que dispõe sobre inelegibilidade e dá outras providências.

— Nº 72/90, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 15/90, que autoriza a instalação das dependências do Senado Federal de gabinete do Líder do Governo e dá outras providências.

— Nº 73/90, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando autorização para ausentar-se do País nos dias 16 e 17 de abril do corrente ano. **Aprovado.**

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências.

cias. (Tramitação em conjunto com os PLS nº 255 e 279/89). **Em fase de discussão (3ª sessão).**

Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências. (Tramitação em conjunto com os PLS nºs 193 e 279/89. **Em fase de discussão (3ª sessão).** (Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput. (Tramitação em conjunto com os PLS nºs 193 e 255/89. **Em fase de discussão (3ª sessão).**)

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR RAIMUNDO LIRA — Substituição de S. Ex^a na Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitada pelo Senador Ronan Tito.

SENADOR RONAN TITO — Razões da substituição do Sr. Raimundo Lira na Comissão de Assuntos Econômicos.

1.3.2 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia.

Requerimento nº 71, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Jutahy Magalhães, João Menezes, Carlos Alberto, Ronan Tito, Jarbas Passarinho, Mauro Benevides e Jamil Haddad.

Requerimento nº 72/90, lido no Expediente da presente sessão **Aprovado**.

1.3.3. — Discursos após a Ordem do Dia (continuação)

SENADOR JAMIL HADDAD — Índice inflacionário de 24% para o mês de abril anunciado pelo Dieese, em contraposição ao índice zero prefixado pelo Governo.

SENADOR ÁUREO MELLO — 40 anos do jornal *A Crítica*, de Manaus.

SENADOR MARCO MACIEL — Reivindicações do ECAD ao Senhor Presidente da República, no sentido de desbloquear as importâncias dos direitos autorais arrecadados em janeiro e fevereiro, do corrente ano, que se encontravam depositadas em 16 de março.

SENADOR ODACIR SOARES — Protesto contra o tratamento que a Vasp vem dispensando aos passageiros que utilizam os seus vôos, no trecho Rio Branco-Porto Velho-Vilhena-Cuiabá, vôo 387/370.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Relatório do Programa Nacional de Voluntariado, da Legião Brasileira de Assistência — PRONAV-LBA, no período de 1986 a 1989.

SENADOR RUY BACELAR — Defesa da instalação da sede da Telenordeste na capital da Bahia.

SENADOR JOSÉ AGRIPIINO — Apelo em favor dos agricultores e proprietários rurais do Nordeste, inadimplentes com a carteira rural do Banco do Brasil.

1.3.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se boje, às 17 horas e 50 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 36ª SESSÃO, EM 19 DE ABRIL DE 1990.

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

SENADOR RONANTITO — Conclamação aos Srs. Senadores no sentido de que compareçam ao Plenário para votação da matéria da Ordem do Dia.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Estabelecimento de convênio entre o Senado Federal e o Banco Central

para interligação dos serviços de informação do BC com o Prodases.

SENADOR ÁUREO MELLO — 40 anos do jornal A Crítica de Manaus.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Entrevista do Senador Mendes Canale à Rede Globo de Televisão, programa "Bom Dia Brasil", na manhã de hoje, sobre a redução dos gastos no Senado Federal.

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Redução de gastos no Senado. Matéria do O Estado de S. Paulo, edição de hoje, noticiando a liberação de cruzados novos para aquisição de mansões do Lago Sul, em Brasília, colocadas à venda pelo Governo.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Atitude autoritária do Secretário de Administração Pública, Sr. João Santana, na condução do interesse do Estado. Vaga na representação do Estado do Amazonas no Senado com a anunciada ida do Senador Leopoldo Peres para a Suframa.

SR. PRESIDENTE — Comentários sobre discursos proferidos na presente sessão.

2.2.2 — Leitura de Projetos

Projeto de Lei do Senado nº 28/90, de autoridade do Senador João Menezes, que reduz as alíquotas de impostos federais nas aquisições de computadores autoria do Senador João Menezes, que reduz as alíquotas de impostos federais nas aquisições de computadores quando feitas por escolas e universidades públicas ou privadas, para uso nas suas atividades essenciais.

didático quando adquirido por bibliotecas, escolas e universidades públicas e privadas, para uso em suas atividades essenciais.

Projeto de Lei do Senado nº 30/90, de autoria do Senador Alfredo Campos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação dos vencimentos, salários, soldos, gratificações, vantagens, adicionais, verbas de representação, comissões, jettos, ajudas de custo, diárias, acréscimos pecuniários, remunerações e toda e qualquer forma de retribuição pecuniária, na administração pública direta, indireta, inclusive a supervisionada e a vinculada, ou fundacional, dos poderes federais, e no Ministério Público da União.

2.2.3 — Requerimentos

Nº 74/90, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1989 (nº 1.246/88, na Casa da origem), que altera os arts. 176 e 177 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, com as alterações promovidas pelas Leis nºs 6.989, de 5 de maio de 1982, e 7.332, de 1º de julho de 1985, e dá outras providências.

Nº 75/90, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Deputado Ibsen Pinheiro, no dia 18 de abril do corrente ano.

2.3. ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 91, de 1990 (nº 330/90, na origem), de 19 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Eliseu Martins, para exercer o cargo de diretor

de fiscalização do Banco Central do Brasil. **Aprovado**, após parecer da comissão competente.

Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 92, de 1990 (nº 331/90, na origem), de 19 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Joubert Furtado, para exercer o cargo de diretor de administração do Banco Central do Brasil. **Aprovado** parecer da comissão competente.

2.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 74/90, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 44, de 1990.

4 — PORTARIAS DO 1º SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL Nºs 5 e 6, de 1990.

5 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL Nº 6, de 1990.

6 — ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SENADO FEDERAL 1ª reunião ordinária, realizada em 30-3-90.

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 35^a Sessão, em 19 de abril de 1990

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa e Louremberg Nunes Rocha

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Leopoldo Peres — Odacir Soares — Olavo Pires — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Teotó-

nio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Mário Covas — Mauro Borges — Irápuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGENS DO PRESIDENTE
DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 96/90 (nº 356/90, na origem), de 12 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 1990, que dispõe sobre as relações entre as entidades fechadas de previdência privada e suas patrocinadoras, no âmbito da Administração Pública Federal.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.020, de 12 de abril de 1990.)

Nº 97/90 (nº 357/90, na origem), de 12 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 1990, que dispõe sobre a identificação dos contribuintes para fins fiscais e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990.)

Nº 98/90 (nº 358/90, na origem), de 12 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 1990, que altera o sistema de administração das receitas federais, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.022, de 12 de abril de 1990.)

(Nº 99/90 (nº 359/90, na origem), de 12 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 1990, que altera a legislação do imposto de renda sobre o resultado da atividade rural e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990.)

Nº 100/90 (nº 363/90, na origem), de 12 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 10 de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da união, e dos vinculados ou incorporados ao FRRB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.)

Nº 101/90 (nº 365/90, na origem), de 12 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 15 de 1990, que dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.025 de 12 de abril de 1990.)

Nº 102/90 (nº 367/90, na origem), de 12 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 1990, que dispõe sobre a pena de demissão a funcionário público.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.026, de 12 de abril de 1990.)

**MENSAGENS DO GOVERNADOR
DO DISTRITO FEDERAL**
**MENSAGEM Nº 55, DE 1990-DF
(Nº 28/90-GAG, na origem)**

Brasília, 12 de abril de 1990.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em face do que dispõe o art. 5º, da Resolução nº 157, de 1988, do Senado Federal, os Balanços da Administração Dire-

ta do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1989, acompanhados da Demonstração da Execução Físico-Financeira dos projetos executados, documentos que integram as contas anuais do Governo do Distrito Federal.

Esclareço que exemplares daqueles documentos foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, para receber parecer prévio, de acordo com o disposto no art. 31, da Lei nº 91, de 30 de março de 1990.

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que, por problemas técnicos, o Balanço Consolidado do Complexo Administrativo do Distrito Federal ainda não foi concluído e que a Secretaria da Fazenda brevemente deverá ultimar esse documento.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Wanderley Vallim da Silva, Governador do Distrito Federal.

**MENSAGEM Nº 56, DE 1990-DF
(Nº 29/90-GAG, na origem)**

Brasília, 17 de abril de 1990.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

No correr do ano de 1971, atendendo a solicitação do então Presidente da Cooperativa do Congresso Ltda, o Governo do Distrito Federal autorizou, a título precário, que aquela entidade ocupasse área pública, localizada no Setor de Garagens dos Ministérios Norte, onde foram edificadas instalações de supermercado e administração.

Esta precariedade vem se perpetuando e, em 1986, analisada aquela ocupação, sob o aspecto urbanístico, entendeu o Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente do Distrito Federal ser viável sua oficialização, conforme Decisão nº 72/86, que foi objeto de homologação, formalizada pelo Decreto nº 9.728, de 19 de setembro de 1986.

Esta Decisão definiu a área ocupada, projetando-a como lote urbano, deu-lhe destinação de uso, estabeleceu normas e gabaritos de construção, mas não teve o condão de desafetar seu domínio de bem de uso comum do povo, pois que tal desafetação somente é permitida por lei.

Assim, consultado o interesse coletivo, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei, onde se propõe seja dada autorização legislativa para que passe o bem citado, da condição de, de uso comum do povo, à condição de bem possível de privatização, para se destinar à instalação daquela Cooperativa.

Propõe-se também, no projeto, que seja autorizada a venda do bem diretamente à Cooperativa do Congresso Ltda. Estado proposta impõe-se, do ponto de vista legal, por ser vedada esta modalidade de venda, e o ponto de vista técnico específico, por ser a Cooperativa o legítimo ocupante do bem, sendo de todo razoável e prudente que lhe assista o direito de adquiri-lo, desde que respeitado o preço de mercado, o que ainda se insere no projeto.

Desta sorte, requeiro a Vossa Excelência o recebimento do anexo projeto de lei, e o

seu encaminhamento à insigne Casa Legislativa que dirige, com meu pedido de aprovação.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, e a seus dignos pares, meus protestos de respeito e admiração. — Wanderley Vallim da Silva, Governador do Distrito Federal.

**PROJETO DE LEI DO DF
Nº 23, DE 1990**

Autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado no SGM/Norte — RA I, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal, e dá outra providência.

O Senado Federal decreta,

Art. 1º Fica autorizada a desafetação de domínio do bem de uso comum do povo, designado por lote "L", Setor de Garagens dos Ministérios Norte — SGM/Norte, Região Administrativa de Brasília — RA I, localizado dentro do espaço territorial do Distrito Federal.

Parágrafo único... A caracterização da área a que se refere este artigo se deu a teor da Decisão nº 72/86, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente do Distrito Federal, homologada pelo Decreto nº 9.728, de 19 de setembro de 1986.

Art. 2º A desafetação a qual se refere o artigo anterior tem por objetivo a venda direta do bem à Cooperativa do Congresso Ltda, obedecido o preço de mercado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão do Distrito Federal.)

**MENSAGEM Nº 57, DE 1990-DF
(Nº 30/90-GAG, na origem)**

Brasília, 17 de abril de 1990.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 10, § 1º da Resolução nº 157/88, do Senado Federal, resolvi vetar, na íntegra o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 31, de 1989, que "dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos", por considerá-lo contrário ao interesse público.

Referido projeto determina a venda, no prazo de noventa dias, de todos os imóveis residenciais do Distrito Federal, menos a residência oficial do Governador, conferindo prioridade aos servidores do Distrito Federal, de suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações neles residentes há pelo menos cinco anos consecutivos.

É de conhecimento geral que a União vem de legislar sobre a alienação de seus imóveis no Distrito Federal, através da Lei nº 8.025, de 12 do mês corrente, estabelecendo regras com as quais o presente se encontra em descompasso.

Podem ser destacados pontos divergentes, a exemplo dos seguintes: a) a exigência de, no mínimo, cinco anos consecutivos de ocupação do imóvel, que não figura na Lei nº 8.025/90; b) a prioridade para a aquisição é conferida exclusivamente a servidores do Distrito Federal e de suas entidades da Administração Indireta, diferentemente da Lei nº 8.025/90, que inclui servidores da Administração Federal e do Distrito Federal.

Ademais, o projeto determina a venda de todos os imóveis, fixa prazo exíguo para a sua efetivação, além de não dispor com suficiente clareza acerca dos critérios de avaliação.

Saliente-se que a alienação de todos os imóveis, sem excluir imóveis operacionais de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e de fundações, prejudicaria sensivelmente a ação de várias entidades do complexo administrativo do Distrito Federal. A CAESEB, a CEB, o DER, a Fundação Zoobotânica são titulares de imóveis operacionais absolutamente necessários às suas atividades, localizados em estações de recalque, em barragens, em distritos rodoviários e em áreas de proteção ecológica.

Sabendo-se, de outra parte, que os imóveis a serem alienados, tanto os da União quanto os do Distrito Federal, se localizam nesta capital, são ocupados segundo as mesmas regras e os mesmos critérios, é de toda conveniência dar à matéria uniforme.

Assim, ao vetar o Projeto de Lei do DF nº 31/89 eu faço com o exclusivo propósito de evitar que o Distrito Federal adote, para a alienação de seus imóveis, regras diferentes daquelas adotadas pela União, com a aprovação do Congresso Nacional.

De imediato, estarei remetendo a essa Casa Legislativa projeto de lei inteiramente compatibilizado com a Lei nº 8.025/90, a fim de obter a necessária autorização para alienar os imóveis funcionais do Distrito Federal.

Estes são os motivos que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 31, de 1989, os quais submeto a Vossa Excelência, para a elevada apreciação do Senado Federal. — Wanderley Vallim da Silva, Governador.

PROJETO VETADO

Dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O Distrito Federal alienará, no prazo de noventa dias, a contar da publicação desta lei os imóveis residenciais de sua propriedade de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas do Distrito Federal, executada a residência oficial do Governador.

Art. 2º Os recursos provenientes da alienação dos imóveis a que se refere esta lei serão inteiramente utilizados na recuperação e construção de escolas, hospitais, centros de saúde, habitações, populares, bem como em obras de saneamento básico.

Art. 3º Terão prioridade na aquisição dos imóveis a que se refere esta lei os servidores do Distrito Federal, de suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas neles residentes há pelo menos cinco anos consecutivos.

§ 1º Os imóveis de que trata esta lei serão alienados aos servidores pelo preço de mercado, segundo as normas do Sistema Financeiro de Habitação, após avaliação a ser efetuada pela instituição financeira, devendo ser dada ampla publicidade ao resultado da avaliação podendo o financiamento ser efetuado através do Banco de Brasília S.A. — BRB, se este dispuser de recursos para a essa finalidade.

§ 2º Para habilitar-se à aquisição de imóvel abrangido por esta lei, o servidor deverá também comprovar não ser ele nem seu respectivo cônjuge ou companheiro (a) proprietário, promitente comprador nem promitente lessionário de imóvel residencial no Distrito Federal.

§ 3º Não havendo mais servidores que preencham os requisitos previstos neste artigo, os imóveis residenciais remanecentes serão alienados mediante licitação pública, precedida de ampla divulgação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão do Distrito Federal.)

PARECERES

PARECER Nº 79, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 3, de 1989, "do Senhor Ministro Aldir Passarinho, do Supremo Tribunal Federal, relator do Inquérito nº 363-8/DF, solicitando ao Senado Federal licença prévia, a fim de que se possa instaurar processo contra o Senador Carlos Alberto De'Carli, nos termos da queixa-crime oferecida pela Deputada Elizabeth Azize".

Relator: Senador Maurício Corrêa

O Ministro Aldir Passarinho, do Supremo Tribunal Federal, encaminhou a esta Casa Legislativa o Ofício "S" nº 3, de 1989, solicitando licença prévia ao Senado Federal, conforme disposto no art. 53, § 1º, da Constituição Federal, a fim de dar prosseguimento ou não ao Inquérito nº 385-9, indiciando Olavo Gomes Pires Filho.

Relator: Senador Maurício Corrêa

O Senhor Ministro Moreira Alves, do Supremo Tribunal Federal, encaminhou a esta Casa Legislativa o Ofício "S" nº 1/n, de 1988, solicitando a prévia licença do Senado Federal, a que alude o § 1º do art. 53 da Constituição Federal, a fim de dar prosseguimento ou não ao Inquérito nº 385-9, nos termos da denúncia oferecida pelo Ministério Pùblico Federal contra o Senhor Senador Olavo Pires, conforme cópias autênticas ora anexas.

Ao denunciado é imputada a prática dos crimes tipificados nos arts. 330 a 331 do Código Penal Brasileiro, e 329, 334 e 346, do Código Eleitoral, devido a episódio em que o mesmo é acusado de usar, sem a autorização competente, o ginásio de esporte estadual, na cidade de Porto Velho, RO, para fins eleitorais, além de desacato e desobediência a ordem legal de funcionário público, nos termos do descrito na peça acusatória.

A Constituição de 1988 atribui competência ao Supremo Tribunal Federal, no inciso I de seu art. 102, para processar e julgar, originariamente, os membros do Congresso Nacional, nas infrações penais comuns.

Vale ressaltar que o texto constitucional vigente inovou ao exigir licença prévia da respectiva Casa Legislativa para que seus membros sejam processados criminalmente (§ 1º de seu art. 53).

Já tivemos a oportunidade de nos manifestar sob a exegese desta norma constitucional, e, em resumo, opinamos pelo indeferimento da presente solicitação, dada a indisponibilidade de elementos que nos possam levar ao convencimento da existência de autoria e materialidade dos crimes imputados ao indicado.

Nosso parecer, portanto, é pelo arquivamento da matéria.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1990.
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Maurício Corrêa, Relator — Mauro Benevides — Carlos Alberto — João Castelo — João Calmon — Jamil Haddad — Antônio Luiz Maya — Jutahy Magalhães — Jarbas Passarinho — Wilson Martins — Marcondes Gadelha — Odacir Soares — Meira Filho — Carlos Patrocínio — Francisco Rolemberg e Áureo Mello.

PARECER Nº 79, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 3, de 1989, "do Senhor Ministro Aldir Passarinho, do Supremo Tribunal Federal, relator do Inquérito nº 363-8/DF, solicitando ao Senado Federal licença prévia, a fim de que se possa instaurar processo contra o Senador Carlos Alberto De'Carli, nos termos da queixa-crime oferecida pela Deputada Elizabeth Azize".

Relator: Senador Maurício Corrêa

O Ministro Aldir Passarinho, do Supremo Tribunal Federal, encaminhou a esta Casa Legislativa o Ofício "S" nº 3, de 1989, solicitando licença prévia ao Senado Federal, conforme disposto no art. 53, § 1º, da Constituição Federal, a fim de ser iniciado, por aquela Corte de Justiça, processo-crime contra o Senador Carlos Alberto De'Carli, nos termos da queixa-crime oferecida pela Deputada Elizabeth Azize.

A querelante imputou ao querelado a prática dos crimes contra a honra, de difamação e injúria, em face do pronunciamento deste, da Tribuna do Senado Federal, no dia 8 de abril de 1987, em que, segundo alega na peça acusatória, teria o mesmo feito afirmações levianas a seu respeito.

A Constituição de 1988 confere ao Supremo Tribunal Federal, em seu art. 102, competência para:

"I — processar e julgar, originariamente:

b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presiden-

te, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;" (grifo nosso).

No Capítulo "Do Poder Legislativo", inserido no título "Da Organização dos Poderes", da mesma Constituição, é assegurada a inviolabilidade dos Deputados e Senadores, por suas opiniões, palavras e votos, bem como requerida licença prévia da respectiva Casa para que seus membros sejam processados criminalmente (caput do art. 53 e seu § 1º).

A despeito da queixa-crime ter sido apresentada sob a égide da Constituição de 1967, alterada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, que dispunha sobre a matéria, expressamente determinando serem os Deputados e Senadores invioláveis, no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos, salvo nos casos de injúria, difamação ou calúnia, ou nos previstos na Lei de Segurança Nacional, ressaltamos que deverão ser aplicados os dispositivos vigentes, em nossa atual Carta Magna.

Assim sendo, apesar da Constituição de 1969 permitir a violabilidade dos Deputados e Senadores por suas opiniões, palavras e votos, em casos de injúria e difamação, dentre outros, a atual estabelece a condição de que os mesmos só poderão ser processados após prévia licença de suas Casas, mesmo nesses casos.

Entretanto, dúvidas não pairam que a matéria subexame, embora já bastante conhecida desta Casa, se nos apresenta com uma roupa nova, dado que o texto constitucional vigente excluiu a ressalva contida no anterior.

Desta forma, o mesmo assunto — inviolabilidade parlamentar — teve tratamento diverso nos textos constitucionais, sendo que, como visto, o art. 53 da Constituição de 1988 foi mais amplo e abrangente.

Por outro lado, a par da utilização do direito formal, ou seja, a justiça ministrada por leis formais, pelo direito escrito, há que se considerar também, como fonte deste mesmo direito, os usos e costumes, o chamado direito consuetudinário, que nos aponta, da mesma forma, o caminho do indeferimento do solicitado.

E nem se diga que tal indeferimento estaria fundado em questões menores, como o chamado "espírito de corpo", pois na realidade está escudado em princípios jurisprudenciais e jurídico-formais, bem como questões psicológicas, como o envolvimento emocional que costuma acometer os que fazem uso da tribuna, que não pode deixar de ser considerado em face do papel inerente ao exercício do mandato parlamentar.

Opinamos, por conseguinte, que a solicitação em causa, a despeito de constitucional e jurídica, não merece acolhimento quanto ao mérito, pelo que propomos que a matéria seja arquivada.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1990.
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente
— Maurício Corrêa, Relator — João Castelo
— Meira Filho — Carlos Alberto — Odacir Soares — Marcondes Gadelha — Mauro Be-

nevides — Wilson Martins — Maurício Corrêa — Jarbas Passarinho — Jutahy Magalhães — Jamil Haddad — Antônio Luiz Maya — Francisco Rollemberg — Carlos Patrocínio.

PARECER Nº 80, DE 1990

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 18, de 1990, Mensagem nº 45, de 1990-DF, (Mensagem nº 18-GAG, em 9-3-90, na origem) que "dispõe sobre a reorganização administrativa na Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências".

Relator: Senador Meira Filho

Proveniente do Governo do Distrito Federal, vem a exame desta Casa, nos termos da Resolução nº 157, de 1988, o presente Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o Governador do Distrito Federal a realizar uma reorganização administrativa na administração central da Fundação Educacional, de forma a permitir maior agilidade e dinamicidade no atendimento dos seus objetivos.

Alega o Senhor Governador em sua Mensagem que a última reforma ocorrida na FEDF foi há 13 anos, e hoje essa Fundação, uma das mais complexas do GDF, tem em seus quadros cerca de 25.000 servidores.

A reforma pleiteada, além de procurar corrigir a atual situação estrutural de funcionamento, resultante de tentativas de reforma que se foram somando ao longo dos anos e que, no conjunto, se tornou inadequada às exigências e denominação do ensino de 1º e 2º Graus, referidos no art. 208, inciso I e II da Constituição, se propõe a não acarretar aumento de despesa, inclusive reduzindo empregos em comissão.

Dispõe o Projeto de Lei nº 18/90, em exame, no seu art. 2º, que o Governador do Distrito Federal, no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta lei, baixará ato dispondo sobre a reorganização da FEDF, podendo para tanto, observadas as normas, critérios, métodos e processos vigentes:

"I — dar nova denominação às unidades orgânicas e aos empregos em comissão a eles correspondentes, respeitando a denominação básica, quantidade e símbolo dos empregos referidos nos Anexos I a III, desta lei;

II — detalhar as competências das unidades orgânicas e atribuições dos seus titulares;

III — estabelecer requisitos para o provimento de empregos em comissão, compatíveis com o previsto nos incisos anteriores e outras disposições legais pertinentes;

IV — fixar outras normas gerais de funcionamento da Entidade."

O Art. 3º altera a Tabela de Empregos em Comissão da FEDF, na forma seguinte, segundo os Anexos de I a III, enquanto que relaciona no Anexo IV os empregos a serem extintos:

"I — são mantidos os empregos em comissão constantes do Anexo I desta Lei, modificado o símbolo do Diretor-Executivo de "Ec-Especial" para "EC-O", na forma do Anexo II da Lei nº 36, de 14 de julho de 1989;

II — são mantidos, com nova denominação, os empregos em comissão constantes do Anexo II desta Lei;

III — são criados os empregos em comissão constantes do Anexo III desta Lei;

IV — são extintos os empregos em comissão constantes do Anexo IV desta Lei."

As modificações introduzidas pelo art. 3º e seus incisos resultam em: alterar o símbolo do emprego em comissão de Diretor-Executivo; mudar a denominação de empregos em Comissão de Diretor, Assistente, Chefe e Encarregado para nomenclatura mais adequada sem alterar os respectivos símbolos; e criar nove empregos em comissão de dirigentes escolares a partir da extinção de 13 outros assemlhados.

Vale ressaltar que entre as adequações de nomenclatura inclui-se, por exemplo, as de vários empregos de "Diretor de Direção" para "Diretor de Divisão", que se mostra mais adequado.

O art. 4º determina que a reorganização autorizada por esta Lei não poderá conter acréscimo de despesa, e o art. 5º, que o custeio de sua aplicação correrá à conta do Orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CONCLUSÃO

A proposição originária do Governo do Distrito Federal, fundamentada no art. 3º da Resolução nº 157/88, do Senado (art. 16, 1º e 2º da Constituição), procura suprir uma carência há muito identificada que é a reestruturação dos serviços da Fundação Educacional e sua reorganização administrativa, visando a lhe permitir maior agilidade e dinamicidade no cumprimento dos seus objetivos.

A reforma pretendida correria à conta do orçamento da própria Fundação, sem acarretar aumento de despesa.

Com esta Lei fica o Governador do Distrito Federal autorizado a proceder à reforma observando "as normas, critérios, métodos e processos vigentes".

Cabe ao Senado legislar para o Distrito Federal enquanto não for instalada a respectiva Câmara Legislativa.

A matéria se justifica quanto ao mérito e atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, razão porque somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de abril de 1990.
— Mauro Benevides, Presidente — Meira Filho, Relator — Francisco Rollemberg — Irapuan Costa Júnior — Maurício Corrêa — Wilson Martins — Pompeu de Sousa — José Paulo Bisol — Aluizio Bezerra — Márcio Lacerda — Áureo Mello.

PARECER Nº 81, DE 1990

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal, nº 19, de 1990 — Mensagem nº 46, de 1990 (nº 19-GAF, de 9 de março de 1990, na origem do Senhor Governador do Distrito Federal, que “cria o Distrito de Limpeza da Ceilândia, na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e dá outras providências”.

Relator: Senador Francisco Rollemburg

Originário do Poder Executivo do Distrito Federal, encaminhado para o Senado Federal, de acordo com a Resolução nº 157, de 1988, o projeto em exame tem como objetivos criar o Distrito de Limpeza da Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana; altera as denominações dos Distritos Metropolitanos de Coleta e Varrição, e criar e transportar as funções que específica.

Não há dúvidas de que a criação do aludido Distrito de Limpeza e as alterações propostas são uma exigência da realidade e da evolução normal do sistema de limpeza pública do Distrito Federal, o qual, obrigatoriamente, necessita ampliar-se de acordo com o crescimento acelerado da população e da área urbanizada da Capital da República.

Aliás, os três referidos Distritos de Limpeza já vinham funcionando como tal há alguns anos, possuindo, todos eles tanto as estruturas físicas como os recursos humanos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

O projeto trata, portanto, apenas de formalizar os aspectos legais de uma realidade já implantada, e o único ônus que acarretará para o GDF se resume na criação de uma função de Chefe do Distrito, Código DA1 111.3 e de quatro funções de Encarregado de Limpeza Pública.

Na análise da proposição, não encontramos óbices à sua aprovação, nem constitucionais, nem em relação jurídica.

Estando o projeto redigido de acordo com a boa técnica legislativa e tratando-se de assunto cujo mérito está bem fundamentado, nosso parecer é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de abril de 1990.
— Mauro Benevides, Presidente — Francisco Rollemburg, Relator — Meira Filho — Irapuan Costa Júnior — Wilson Martins — Pompeu de Sousa — Márcio Lacerda — Aluizio Bezerra — José Paulo Bisol — Maurício Corrêa — Áureo Mello.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O expediente lido vai à publicação.

Do expediente lido, consta a Mensagem nº 55/90-DF, que ficará aguardando na Secretaria-Geral da Mesa o parecer prévio do Tribunal de Contas do Distrito Federal. (Pausa)

Constam ainda do expediente, as Mensagens nº 56 e 57, de 1990-DF. Despachadas à Comissão do Distrito Federal, a primeira mensagem poderá ai receber emendas pelo prazo de 5 dias úteis, contados a partir de sua publicação e distribuição em avulsos; já

no caso a segunda mensagem a comissão terá o prazo de 15 dias para apresentar seu relatório, decorrido esse prazo, o voto será incluído em Ordem do Dia, para votação secreta. (Pausa)

Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 16, DE 1990

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os dispositivos abaixo enumerados do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80. Fixada a representação prevista no artigo anterior, os Líderes entregarão à Mesa, nas quarenta e oito horas subsequentes, as indicações, em ordem numérica, dos titulares e suplentes das Comissões.

Parágrafo único.”

“Art. 91. Às Comissões, no âmbito de suas atribuições, cabe, dispensada a competência do Plenário, nos termos do art. 58, § 2º, I da Constituição, discutir e votar:

I — projeto de lei ordinária de autoria de Senador, ressalvado o projeto de Código;

II — projetos de resolução que versem sobre a suspensão da execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º

I —

II —

III —

IV —

V —

a)

b) projeto de resolução a que se referem os arts. 52, V, VI, VII, VIII, IX e 155, §§ 1º, IV, e 2º, IV e V da Constituição;

c)

§ 2º Encerrada a apreciação terminativa a que se refere este artigo, a decisão da Comissão será comunicada ao Presidente do Senado para ciência do Plenário e publicação no Diário do Congresso Nacional.

§ 3º No prazo de cinco dias úteis, contado a partir da publicação da comunicação referida no parágrafo anterior no espelho da Ordem do Dia da sessão seguinte, poderá ser interposto recurso para apreciação da matéria pelo Plenário do Senado.

§ 4º O recurso, assinado por um décimo dos membros do Senado, será dirigido ao Presidente da Casa.

§ 5º Esgotado o prazo previsto no § 3º, sem interposição de recurso, o projeto será, conforme o caso, encaminhado

à sanção, promulgado, remetido à Câmara ou arquivado.”

“Art. 108.

Parágrafo único. A pauta dos trabalhos das Comissões, salvo em caso de urgência, será distribuída, com antecedência mínima de dois dias úteis, aos titulares e suplentes da respectiva Comissão mediante protocolo.”

“Art. 383.

a)

b)

c)

d)

e) o relatório deverá conter dados sobre o candidato, passando a constituir parecer com o resultado da votação, aprovando ou rejeitando o nome indicado;

f) a reunião será pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto, vedadas declaração ou justificação de voto, exceto quanto ao aspecto legal;

g)

h)

Parágrafo único.”

Art. 2º O art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal é acrescido do seguinte parágrafo:

“Parágrafo único. As proposições referidas no art. 91, I e II, reservadas à competência terminativa das Comissões, não poderão ser apreciadas em regime de urgência, salvo se da decisão proferida houver recurso interposto por 1/10 dos membros do Senado para discussão e votação da matéria pelo Plenário.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição de 1988 prevê, expressamente, no § 2º do art. 58:

“§ 2º Às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I — discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do Regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros das Casas.

O Regimento do Senado Federal, ao desdobrar a norma constitucional retrotranscrita, dispõe no art. 91:

“Art. 91. Às Comissões, no âmbito de suas atribuições, cabe, dispensada a competência do Plenário do Senado, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, discutir e votar projetos de lei, exceto quanto a:

I — lei complementar;

II — projetos de iniciativa de comissão;

III — projetos de código;

IV — proposições oriundas da Câmara dos Deputados, ressalvado o disposto no inciso IV do § 1º deste artigo;

V — projetos em regime de urgência.”

§ 1º O Presidente do Senado, ouvidas as lideranças, poderá conferir às comissões competência para apreciar, terminativamente, as seguintes matérias:

I — tratados ou acordos internacionais;

II — autorização para a exploração e aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais em terras indígenas;

III — alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares;

IV — indicações a proposições diversas, exceto:

a) projeto de resolução que altere o Regimento Interno;

b) projetos de resolução a que se refere os arts. 52, V, VI, VII, VIII, IX, X e 155, §§ 1º, IV, e 2º, IV e V da Constituição;

c) proposta de emenda à Constituição;

§ 2º É vedado à comissão apreciar, em caráter de urgência, as matérias a que se refere este artigo, competência essa deferida exclusivamente ao Plenário do Senado.

§ 3º Encerrada a apreciação terminativa a que se refere este artigo, a decisão da comissão será comunicada ao Presidente do Senado para ciência do Plenário e publicação no Diário do Congresso Nacional.

§ 4º No prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação da comunicação referida no parágrafo anterior no espelho da Ordem do Dia da sessão seguinte, poderá ser interposto recurso para a apreciação da matéria pelo Plenário do Senado.

§ 5º O recurso assinado por um décimo dos membros do Senado, será dirigido ao Presidente da Casa.

§ 6º Esgotado o prazo previsto no § 4º, sem interposição de recurso, o projeto será, conforme o caso, encaminhado à sanção, promulgado, remetido à Câmara ou arquivado.”

O dispositivo citado nomeia as proposições que não estão subordinadas à deliberação conclusiva a fim de que o intérprete, examinando as exceções, deduza sobre quais os projetos sujeitos à competência terminativa das Comissões.

Inquestionavelmente, o projeto de lei ordinária de autoria do Senador é uma das proposições — aliás em termos práticos, a única — que deve ser, obrigatoriamente, discutida e votada pelas Comissões, dispensada a competência do Plenário.

Resalva-se tão só a hipótese prevista no inciso I do § 2º do art. 58 da Constituição, onde se fala em recurso interposto por um

décimo dos membros do Senado, para apreciação da matéria pelo Plenário.

2. Todas as Constituições políticas dos povos cultos consagram, em normas expressas, o princípio de autonomia da Assembléia para elaborar a sua lei interna. Não fogem à regra as Constituições brasileiras, inclusive a de 1988. A faculdade outorgada ao Congresso de estabelecer livremente a ordem e o método de seus trabalhos, através do Regimento Interno, está, todavia, condicionada às normas constitucionais, as quais não podem ser “dispensadas ou violadas sem que resulte, para os atos legislativos praticados em desconformidade com elas, o vício de inconstitucionalidade...” (Francisco Campos — “Direito Constitucional”, vol. I, Freitas Bastos, 1956, pág. 390).

3. Amparado, portanto, pela Constituição é por esta mandado elaborar, dentro dos limites previstos, o Regimento tem a categoria de lei, como afirma Ruy Barbosa em protesto lido na sessão do Senado de 28 de outubro de 1912: “Não há nenhuma diferença essencial entre a lei sob a sua expressão de Regimento parlamentar e a lei sob sua expressão de ato legislativo... Espécies de um só gênero, entre si, não se distinguem uma da outra senão na origem de onde procedem, no modo como se elaboram e na esfera onde têm de operar; porque a lei é o Regimento da Nação decretada pelo seu corpo de legisladores, e o Regimento a lei de cada um dos ramos da legislatura por ele mesmo ditado...”

Bem mais tarde, a matéria é enfocada por Cláudi Pacheco (Tratado das Constituições Brasileiras, 1965, vol. V, pág. 208, Editora Freitas Bastos) numa formulação técnica mais precisa: “considerado, sob o aspecto material, como código de organização interna de cada Câmara, o Regimento Interno tem a categoria de lei complementar da Constituição em relação à vida interna da Câmara que o adotou”.

No mesmo sentido, opina Raul Machado Horta: “Os Regimentos Internos das Casas Legislativas encerram as normas mais desenvolvidas do processo legislativo complementando à Constituição... As Constituições contemporâneas já constitucionalizam numerosas normas regimentais, mas este fenômeno de absorção de normas regimentais na Constituição não diminuiu a importância dos Regimentos dos órgãos legislativos. O Regimento perdeu, em alguns casos, a condição de fonte primária da norma, mas continua sendo o texto responsável pelo desdobramento das normas constitucionais na sua função de relevante fonte de Direito Parlamentar” (Raul Machado Horta — “Simpósio sobre Temas Constitucionais”, Câmara dos Deputados).

4. A afirmativa dos Mestres evidencia-se quando se confronta o § 2º, I, do art. 58 da Constituição com o art. 91 do Regimento do Senado no que se refere às proposições de competência terminativa das Comissões. Isto porque o art. 91 torna eficaz o preceito constitucional ao estabelecer — embora de forma indireta — que os projetos de lei ordinária de autoria de Senador devem ser discutidos

e votados pelas Comissões, dispensada a competência do Plenário. Observa-se, aqui, a função integrativa da norma regimental ao dar executoriedade à disposição constante da Constituição. Tal preceito, embora de natureza regimental por sua matéria, não pode deixar de ser observado pelo caráter do instrumento a que adere, sem violação à norma da Lei Maior. Refoga da necessidade de maior esforço interpretativo, portanto, a conclusão no sentido de que os projetos de lei ordinária de autoria de Senador não podem ser apreciados em regime de urgência, porque essas proposições somente serão submetidas à deliberação do Plenário, mediante recurso interposto por 1/10 dos membros do Senado.

5. O Regimento do Senado, ao disciplinar a urgência no capítulo XX — arts. 336 a 373 —, não exclui qualquer proposição da incidência desse instituto. Tais preceitos, todavia, não podem se sobrepor à norma constante do § 2º, I, do art. 58 da Constituição complementada pelo art. 91 da Lei Interna, pelas razões anteriormente expostas. Não cabe, nesse caso, invocar um conflito de normas, uma vez que o preceito cristalizado no Regimento dá capacidade real ao mandamento constitucional. E não se verifica conflito de normas quando o objeto do conflito configura preceitos constitucionais e regimentais. Nem se alegue, também, a faculdade outorgada ao Congresso pela Constituição para elaborar, em termos amplos, o respectivo Regimento. Essa faculdade sofre limitação definida em face de a prescrição do § 2º, I, do art. 58 da Constituição não encerrar um conselho ou uma direção, mas uma norma imperativa.

6. O Projeto que ora apresentamos objetiva, portanto, adequar a competência terminativa deferida às Comissões pela Constituição de 1988 às normas regimentais pertinentes. Observe-se, ainda, que, ao sugerirmos nova redação para o art. 91 da Lei Interna, introduzimos, nessa sugestão, duas modificações. A primeira inclui, entre as proposições subordinadas à deliberação conclusiva das Comissões, os projetos de resolução que versem sobre a suspensão da execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. A proposta, no nosso entendimento, concilia a necessidade de dar-se uma tramitação mais rápida à matéria com a relevante missão conferida a esta Casa. Já a segunda corrige algumas imperfeições, como tal considerada a prescrição contida no § 2º do art. 91. Essa disposição não tem sentido uma vez que, nos termos regimentais (artigos referentes à Urgência e aos trabalhos das Comissões), é vedado ao Colegiado apreciar matéria em “caráter de urgência” ou na forma urgente de tramitação.

7. Procurando aprimorar a nossa Lei Interna e facilitar a sua aplicação na prática, incluímos no art. 80 a expressão “em ordem numérica”, com fim de evitar qualquer dúvida quanto às chamadas dos Suplentes, com direito a voto, nas reuniões dos órgãos técni-

cos. A proposta concilia-se com o disposto sobre a matéria no § 1º do art. 84. Tendo em vista o atraso na publicação do DCN, sugerimos, também, uma nova redação para o parágrafo único do art. 108, eliminando o registro da pauta dos trabalhadores das Comissões na publicação aludida. Finalmente, propomos a alteração das prescrições constantes nas alíneas e (nº 2) e f do art. 383, com o objetivo de eliminar um evidente conflito de normas, constatada pela simples leitura das alíneas mencionadas.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990. — Senador Cid Sabóia de Carvalho.

(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.*)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O projeto de resolução lido, será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante três sessões, a fim de receberem emendas de acordo com o Regimento Interno, art. 401, § 1º. Findo esse prazo, será despachado às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a Mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, DE 1990

Introduz modificações na Lei nº 7.839, de 12 de outubro de 1989, que “dispõe sobre o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 7.839, de 12 de outubro de 1989, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso IX

“Art. 18.
IX — por término do seu contrato de trabalho por tempo determinado.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Esta proposição tem por finalidade assegurar ao trabalhador o saque do seu Fundo de Garantia, por ocasião do término do seu contrato de trabalho por tempo determinado, momento no qual ele não é considerado demitido e nem também desempregado, não fazendo jus, nem ao seguro-desemprego, encontrando-se, portanto, sem renda para se manter durante o tempo que estiver sem trabalho.

A mencionada Lei nº 7.839, de 12 de outubro de 1989, contempla várias situações pelas quais o trabalhador poderá movimentar a sua conta vinculada. Entretanto, não prevê a possibilidade de sua movimentação por ocasião do término do seu contrato de trabalho por tempo determinado, situação essa que também reclama uma disponibilidade de nume-

rário, justificando-se, portanto, o saque da sua conta vinculada do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.

O Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, que criou o seguro desemprego, também não inclui em suas concessões a situação do trabalhador que se acha sem emprego pelo término do seu contrato de trabalho por tempo determinado.

Nada mais justo, portanto, que o trabalhador, que é o titular de um direito que lhe é assegurado por lei, tenha como se amparar durante o tempo em que estiver sem trabalho. Daí, a imprescindibilidade de medida que aqui pleiteamos estabelecendo aquela obrigação.

Desse modo, estamos convictos de sua acomodada e apoio por parte dos nossos nobres pares, já que esta nossa proposição visa tão-somente a proteger um direito inalienável de milhões de trabalhadores.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990. — Senador Francisco Rollemburg.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.839, DE 12 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

Art. 18. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I — despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovados com o pagamento dos valores de que trata o art. 16;

II — extinção total da empresa, fechamento de quaisquer dos seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual, sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III — aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV — falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V — pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação — SFH, desde que:

a) o saldo da conta vinculada corresponda a, no mínimo, 5 meses a renda mensal do mutuário;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80% do montante da prestação;

VI — liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 anos para cada movimentação;

VII — pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o saldo da conta vinculada do adquirente deverá ser igual ou superior a 5 (cinco) vezes o valor da sua renda mensal;

b) seja a operação financeirável nas condições vigentes para o SFH;

VIII — quando permanecer 3 anos ininterruptos, a partir da vigência desta lei, sem crédito de depósitos.

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurará que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques;

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando a beneficiar os trabalhadores de baixa renda e a preservar o equilíbrio financeiro do FGTS;

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel;

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do Fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador;

§ 5º O pagamento da retirada, após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, DE 1990

Determina a remuneração diária dos saldos em contas correntes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os saldos diários em contas correntes, de pessoas físicas ou jurídicas, nas instituições financeiras definidas conforme o art. 17 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, serão diariamente remunerados.

Art. 2º Para efeito da remuneração prevista no artigo anterior, os saldos diários em contas correntes serão convertidos em BTN fiscal e remunerados proporcionalmente ao índice de variação média diária de rentabilidade das operações de mercado aberto, por faixas de valores, segundo o seguinte:

Faixa	Valores (em BTN fiscal)	Remuneração (em percentual da rentabilidade média das operações de mercado aberto)
01	até 12	20
02	121 a 299	30
03	300 a 599	40
04	600 a 1915	50
05	1916 a 3595	60
06	3596 a 5990	70
07	5991 a 11980	80
08	11981 a 29950	90
09	29951 em diante	95

Art. 3º A critério da instituição financeira, e tendo em vista a caracterização do cliente, taxas preferenciais poderão ser negociadas, atendidos os limites mínimos de remuneração estabelecidos no artigo anterior.

Art. 4º Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O insumo básico para o funcionamento das instituições financeiras é a moeda. É essa que o sistema repassa aos demais setores econômicos.

No entanto, embora haja criação de moeda pelas instituições financeiras, em decorrência do repasse dos fundos nessas depositados, advindo daí os resultados do sistema, não há, na lei brasileira, qualquer disposição sobre o prego que essas instituições devem pagar aos titulares das contas correntes, pelos recursos que obtêm.

O Banco Mundial, recentemente, quantificou que só no período de 1985 a 1987, os possuidores de contas correntes na rede bancária perderam, pela inexistência de remuneração para os depósitos à vista, o equivalente a 36 bilhões e 700 milhões de dólares (US\$ 36,7 bilhões) norte-americanos. Isto sem contar, obviamente, os rendimentos decorrentes da aplicação desses recursos.

Objetiva o presente projeto recuperar a falha legal observada, que tem sido, na prática, substituída por providência do próprio sistema, mas como válvula de escape da compulsoriedade dos depósitos à vista na autoridade monetária.

Prevê o projeto a remuneração diária dos saldos em contas correntes, convertidos esses em BTN fiscal, e distribuídos por faixas, segundo a rentabilidade das operações de mercado aberto.

A betenização fiscal busca manter as faixas dentro de um certo horizonte de variação dos preços. Dessa forma, cuida-se alongar no tempo as respectivas faixas.

A distribuição por faixas, por outro lado, visa a redistribuir de forma diferente os diversos níveis de saldos, privilegiando aqueles mais elevados.

A rentabilidade sugerida é a do mercado diário de títulos. Essa escolha tem um sentido, qual seja a de acompanhar o mercado. Evita-se assim o arbítrio de simplesmente articular esses recursos à correção monetária, sucedânea da inflação, e que distorce, na verdade, a estruturação de um mercado financeiro estável.

Um argumento contrário a uma tal determinação legal, de remunerar os saldos em contas correntes, prender-se-ia à elevação de custos, dai decorrentes, para as instituições financeiras, com reflexos nas taxas de juros dos empréstimos e financiamentos.

É certa, sem dúvida, essa elevação. No entanto, permeia o argumento um viés ideológico claro, qual seja o de que o sistema financeiro, para obter lucros, deva sacrificar os seus correntistas, ou utilizar as poupanças desses sem qualquer retribuição.

Nada mais injusto, por quanto um critério de eficiência é o que deve balizar a ação das instituições. Elas serão mais competitivas se, remunerando os seus clientes de depósitos à vista, ofertarem dinheiro ao mercado a taxas de juros atrativas.

Por fim, vale esclarecer que as faixas em BTN fiscal, do projeto, estão próximas àquelas vigorantes no mercado, bem assim a remuneração estabelecida.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990. — Senador Odacir Soares.

(À Comissão de Assuntos Económicos — competência terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 1990

Dispõe sobre a prorrogação por 2 (dois) anos, do vencimento dos contratos de financiamento agrícola a pequenos e médios produtores rurais do semi-árido do Nordeste, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os débitos contraídos junto ao sistema bancário por miniprodutores, pequenos e médios produtores rurais localizados na região do semi-árido do Nordeste, para o custeio da safra no ano agrícola 1989/90, e para investimento a vencer em 1990, na região do semi-árido do Nordeste, e ainda não liquidados, mesmo objeto de liquidação judicial, serão prorrogados por 2 (dois) anos.

§ 1º Os saldos devedores remanescentes, vencidos ou vincendos, das operações de custeio agrícola da safra do ano agrícola de 1989/90 serão reajustados para pagamento em 2 (dois) anos, a partir do vencimento da dívida, às mesmas condições previstas no instrumento de crédito.

§ 2º As prestações, vencidas ou vincendas em 1990, referentes ao investimento agrícola, serão repactuadas para pagamento em 2 (dois) anos, a partir do vencimento final da dívida, às mesmas condições previstas no instrumento de crédito, ou a critério do produtor, às condições vigentes para o crédito rural.

Art. 2º A prorrogação prevista no art. 1º tem como beneficiários os miniprodutores, pequenos e médios produtores e as cooperativas com pelo menos 70% (setenta por cento) do quadro social ativo composto de miniprodutores.

Parágrafo único. Excluem-se da prorrogação os empréstimos rurais destinados às culturas de cana-de-açúcar, do cacoau, do café, da soja, dos citros, de outros cultivos de ciclo longo, a atividade pecuária e a agricultura irrigada.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvidos os Ministérios da Economia, Fazenda e Planejamento, da Agricultura e Reforma Agrária e o Banco do Brasil, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A persistente estiagem que se vem abatendo sobre a região do semi-árido do Nordeste desde o final de 1989, requer a tomada de posição por parte das autoridades governamentais e dos membros desta Casa. A manutenção de atividade rural nestas áreas que, na maioria dos estados, agrupa parcela substancial do produto real das suas economias, está na dependência direta da redução dos encargos financeiros assumidos por pequenos e médios produtores no último ano e início de 1990.

A proposta de prorrogação, por dois anos, dos empréstimos rurais para custeio e investimento objetiva amenizar os efeitos da queda ou da perda total da produção agrícola ocorrida pela incidência da seca naquelas áreas. Cerca de 13 milhões de pessoas vivem na região do semi-árido do Nordeste correspondendo em termos relativos ao total da população em: 45,6% no Piauí; 61,7% no Ceará; 30,5% no Rio Grande do Norte; 57,1% na Paraíba; 17,4% em Pernambuco; 31,2% em Alagoas; 38,6% em Sergipe; 22,8% na Bahia e 8,0% em Minas Gerais, conforme informações do IBGE, coletadas em 1985.

Os produtores rurais a serem beneficiados incluem os miniprodutores, pequenos produtores, cooperativas com pelo menos 70% do quadro social ativo composto de minipro-

tores e pequenos produtores, e os médios produtores, que foram os segmentos mais atingidos pelos efeitos da estiagem e da aceleração inflacionária, ocorrida no final de 1989 e nos primeiros meses de 1990.

A política econômica adotada pela última administração penalizou a agricultura, especialmente pela alta dos juros reais, que desestimularam a estocagem, fazendo com que o produtor não pudesse esperar por preços mais atraentes para a venda dos seus produtos. Embora, nos últimos anos, os volumes de safras colhidas em todo o País tenham aumentado, a renda dos agricultores vem-se deteriorando, pela alta nas taxas de juros e nos preços dos insumos, aliada à persistente queda no preço real dos produtos agropecuários.

Em 1989, a agricultura como negócio revelou-se fraca, com a evidente descapitalização do setor. O índice de preços recebidos pelo produtor comparado ao índice de preços pagos superiores aos recebidos em 23,1%, sugerindo um descompasso entre a receita auferida e os custos de produção. Além disso, os custos financeiros pesaram consideravelmente no total dos custos de produção de vez que, segundo a Companhia de Financiamento da Produção, os juros reais em 1989, passaram de 30% para 100% ao ano.

Todos os efeitos negativos da política econômica sobre o setor poderiam ser suportados se os problemas climáticos não fossem um empecilho ao desenvolvimento equilibrado do semi-árido, onde se concentra um dos maiores contingentes de mão-de-obra rural no Nordeste. A manutenção da atividade é, portanto, um pré-requisito para que seja evitado o desmesurado êxodo rural que tanta problema tem causado às administrações públicas municipal, estadual e federal com o inchaço das grandes cidades, carentes de infra-estrutura de educação, saúde, habitação, saneamento e transportes, que possam atender à demanda crescente por esses serviços.

Cumpre-me, como parlamentar nordestino, assumir a defesa daqueles produtores afetados financeiramente pela queda ou perda da produção agrícola, propondo à apreciação dos senhores congressistas, o presente projeto de lei, que prorroga, por dois anos, o vencimento dos contratos de financiamento agrícola a pequenos e médios produtores do semi-árido do Nordeste.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1990.
— Senador Humberto Lucena.

(À Comissão de Assunto Econômico — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1990

Institui renda mensal vitalícia em favor das pessoas portadoras de deficiência e dos idosos nos termos do art. 203, inciso V, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas portadoras de deficiência física ou mensal e os maiores de 65

(sessenta e cinco) anos que comprovadamente não possuam meios de prover a própria manutenção ou de tê-la mantida por sua família, terão direito a uma renda mensal vitalícia no valor de um salário mínimo, paga pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INPS a partir da data da apresentação do requerimento do beneficiado ou de seu representante legal.

§ 1º A idade será comprovada por certidão do registro civil ou por outro meio admitido em direito, inclusive justificação judicial, assento religioso ou Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida há mais de dez anos.

§ 2º A deficiência física ou mental, que incapacite para o trabalho, será verificada em exame médico-pericial a cargo da previdência social urbana.

§ 3º A inatividade é a inexistência de renda ou de outro meio de subsistência poderão ser provadas por atestado de autoridade administrativa, policial ou judiciária local, identificada e qualificada, que conheça pessoalmente o interessado há mais de cinco anos, bem como por declaração do próprio interessado ou de seu representante legal, confirmada por duas pessoas idóneas, a critério da previdência social, identificadas e qualificadas, que assumam, com o requerente, a responsabilidade civil e penal pelas declarações prestadas.

Art. 2º O pagamento da renda mensal vitalícia obedecerá às mesmas normas e condições das prestações previdenciárias em geral.

§ 1º A manutenção do valor da renda mensal vitalícia acompanhará automaticamente as alterações do salário mínimo.

§ 2º A renda mensal vitalícia, instituída nesta lei, não está sujeita a desconto de qualquer contribuição nem gera direito ao abono anual ou qualquer outra prestação da previdência social, salvo a assistência médica.

Art. 3º A empresa ou empregador individual que empregar pessoas nas condições do art. 1º ficará isenta do pagamento da correspondente contribuição previdenciária.

Parágrafo único. Perderá o benefício previsto no art. 1º o beneficiário que recusar emprego compatível com sua condição pessoal.

Art. 4º A empresa ou empregador individual que empregar uma pessoa com mais de cinqüenta anos de idade, não aposentada, desempregada involuntariamente há mais de um ano, poderá abater na sua renda líquida tributável o correspondente a 10% (dez por cento) dos salários a ela pagos.

Art. 5º A prática de fraude para beneficiar-se das vantagens instituídas nesta lei será punida nos termos do Código Penal.

Art. 6º O custeio do benefício instituído nesta lei será atendido com os recursos formados nos termos do art. 8º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, e de uma contribuição previdenciária de 1% (um por cento) incidente sobre a diferença de salário acima de vinte salários mínimos, que pode ser deduzida na renda bruta para fins de imposto de renda do contribuinte.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

1. Este projeto lei, ora submetido à elevada consideração dos Senhores Senadores, é um esforço a mais para completar o texto da Constituição de 1988. Como se sabe, essa Constituição deu largo passo no sentido de estabelecer um Estado Democrático de Direito com forte conteúdo social. Pode-se dizer que ela gera um caminho novo no capitalismo, na medida em que, mantendo os princípios básicos do sistema capitalista, cria mecanismos de humanização capaz de promover o bem-estar social, de realizar a justiça social, sem quebra de quaisquer princípios. Pode-se afirmar que ela possibilita criar o Capitalismo Social, regime de mercado socialmente equilibrado e controlado.

2. Muitas das normas constitucionais que prometem essa dimensão social do capitalismo ficaram dependendo de complementação por lei ordinária ou por lei complementar.

3. O art. 203, V, é uma dessas normas. Garante ela um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme a lei. Vale dizer, a lei é que vai, enfim, transformar em realidade a garantia prometida nesse dispositivo. O projeto, ora apresentado, pretende ser essa lei com os aperfeiçoamentos, que os nobres Congressistas certamente lhe darão.

4. Cumpre esclarecer que não é novo o benefício, chamado benefício-inatividade ou auxílio-inatividade, criado no citado dispositivo constitucional. A Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, já havia instituído o "amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos". Era, porém, um amparo limitado a quem já houvera sido filiado ao INPS ou ao Funrural e a apenas 60% (sessenta por cento) do salário mínimo. Nesses termos, o benefício foi incorporado na Consolidação das Leis da Previdência Social, aprovada pelo Decreto nº 77.077, de 24 de setembro de 1975 (arts. 73 a 79), e posteriormente na Consolidação aprovada pelo Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984 (arts. 63 a 69). Tanto a lei com as Consolidações previram meios de custeio do benefício (respectivamente, art. 8º, 131 e 124). Significa isso que o alarde feito em torno do dispositivo constitucional, especialmente por membros do Poder Executivo, quando ele foi aprovado pela Assembléia Nacional Constituinte, como gerador de benesse à custa da previdência Social e de paternalismo, não procedia.

5. É certo que a Constituição ampliou o benefício para o valor de um salário mínimo, e, com toda razão, porque é o mínimo que se pode admitir para que uma pessoa possa

prover sua subsistência. A Constituição ampliou também noutro sentido, já que não exige que o beneficiado tenha sido alguma vez filiado à Previdência Social, urbana ou rural; também nisso, com razão, pois, se ela assume o conceito de seguridade social, não poderia fazer tal distinção, por isso mesmo é que o dispositivo está subordinado à seção da assistência social que outorga benefícios independentemente de contribuição à seguridade social. Para ocorrer ao custeio do benefício o projeto prevê os meios em seu art. 6º, juntando os recursos já previstos nos termos do art. 8º da Lei nº 6.179/74 e uma pequeníssima contribuição que incidirá não sobre as empresas nem sobre operários mas basicamente sobre executivos que percebam altos salários, importância essa que sequer importa em ônus a esses contribuintes, já que pode ser deduzida na sua renda bruta para fins de imposto de renda.

6. O projeto confere o benefício desde os sessenta e cinco anos de idade, porque esta constitui a média de vida dos brasileiros e, especialmente, porque foi essa a idade que a Constituição mesma ligou ao conceito de idoso no art. 230, § 2º.

7. O projeto não se limita, porém, à outorga do benefício. Ao contrário, busca realizar algo muito mais importante que é estimular o trabalho das pessoas nas condições de auferir os benefícios, conferindo às empresas ou a qualquer empregador que dêem trabalho compatível a elas. É um incentivo que pode ser atraente para as empresas, ao mesmo tempo que contribuirá para aliviar a Previdência Social do encargo, uma vez que, empregado o beneficiado ou eventual beneficiário, cessa ela de pagar o benefício, com a vantagem ainda de valorizar essas pessoas que se inscrem, novamente, no processo produtivo. Mas ainda não ficou só nisso o projeto, dá um primeiro passo, talvez tímido, no sentido de estimular as empresas e outros empregadores a admitir pessoas de idade superior a cinqüenta anos (na França, o estímulo é dado a quem empregue pessoa com mais de 45 anos), que involuntariamente esteja desempregada há mais de ano.

8. Com essas considerações é que submeto à elevada consideração dos meus pares no Senado Federal o presente projeto de lei, certo de que ele merecerá sua aprovação, assim como dos ilustres membros da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990. — Senador Mário Covas.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV
Da Assistência Social

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

V — a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios, de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuera a lei.

LEI N° 6.179, DE 11 DE
DEZEMBRO DE 1974

Institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 8º. O custeio do amparo estabelecido nesta Lei será atendido, sem aumento de contribuições, pelo destaque de uma parcela da receita do INPS e do Funrural, correspondente a 0,4% (quatro décimo por cento) da folha de salário-de-contribuição, onerando em partes iguais cada uma dessas entidades.

(À Comissão de Assuntos Sociais — Decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 68, DE 1990

Requeiro, com amparo no que dispõe o inciso X do art. 1º da Resolução do Senado Federal nº 157, de 1988, às seguintes informações ao Secretário de Desenvolvimento Social do Distrito Federal:

1º) o inteiro teor do termo de convênio firmado pela Fundação do Serviço Social com a entidade filantrópica Ação Social do Planalto, destinado a promover os assentamentos de famílias carentes. Esta situação é irregular, pois fere dispositivos dos incisos 16 e 17, do artigo 37 da Constituição, que proíbe esta prática.

O inciso 16, do artigo 37, da Constituição expressa: "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos". E o inciso 17 prevê "A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público".

Quatro pessoas da mesma família, funcionários da FSS, recebem salários na folha de pagamento do convênio com a Ação Social do Planalto. Maria de Fátima M.C.C de Oliveira, esposa do ex-diretor-executivo da Fundação do Serviço Social, Willians Cavalcante de Oliveira, ocupa cargo de Direção de Assessoramento Superior (DAS) na FSS e também recebe salário pelo convênio.

Gastos

A Fundação do Serviço Social gastou, no último trimestre, cerca de Cr\$ 20 milhões com a folha de pagamento do convênio com a Ação Social do Planalto.

5º) qual o montante da verba pública utilizada pela Fundação do Serviço Social no questionado convênio, anexando-se as cópias das respectivas notas de empenho.

Justificação

Por intermédio de veiculação pelo Jornal de Brasília, edição de domingo, 8-4-90, página 14, cuja cópia segue em anexo, foi levada a público denúncia contra o Governo do Distrito Federal intitulada "Servidores do GDF têm salário duplo", versando sobre fatos caracterizadores do mal emprego de verbas públicas.

Ao Senado Federal compete, nos termos do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal, enquanto não for instalada a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com efeito, houvemos por bem apresentar a presente proposição objetivando elucidar os fatos retomencionados, para que possamos dispor de elementos que nos levem a apurar as responsabilidades pelos atos que, tudo nos leva a crer, são extremamente lesivos aos cofres públicos.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1990. — Senador Maurício Corrêa.

PUBLICAÇÃO A QUE SE REFERE
O AUTOR:

SERVIDORES DO GDF
TÊM SALÁRIO DUPLO

Jairo Viana

Funcionários da Fundação do Serviço Social (FSS) recebem irregularmente salário duplo: um pelo contracheque do GDF e outro através do convênio firmado entre esta entidade da Secretaria de Serviços Sociais e a Ação Social do Planalto, destinado a promover os assentamentos de famílias carentes. Esta situação é irregular, pois fere dispositivos dos incisos 16 e 17, do artigo 37 da Constituição, que proíbe esta prática.

O inciso 16, do artigo 37, da Constituição expressa: "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos". E o inciso 17 prevê "A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público".

Quatro pessoas da mesma família, funcionários da FSS, recebem salários na folha de pagamento do convênio com a Ação Social do Planalto. Maria de Fátima M.C.C de Oliveira, esposa do ex-diretor-executivo da Fundação do Serviço Social, Willians Cavalcante de Oliveira, ocupa cargo de Direção de Assessoramento Superior (DAS) na FSS e também recebe salário pelo convênio.

Apesar de o atual diretor executivo da FSS, Pedro Julião, ter afirmado que determinou a suspensão do pagamento dos funcionários que recebem salários duplo, servidores da Secretaria de Serviços Sociais confirmaram que continuem recebendo seus salários através do convênio com a Ação Social do Planalto. Mesmo não se caracterizando irregularidade, pelo menos 11 presidentes de associações comunitárias e de moradores das cidades-satélites, cujas funções não são remuneradas, também são pagos pelo convênio da Ação Social do Planalto, para realizar a seleção das famílias cadastradas para receberem lotes.

FAMÍLIA ACUMULA CARGOS

Entre os casos de funcionários da Fundação do Serviço Social que recebem salários duplo, um se destaca por envolver uma família inteira. É o caso do servidor Manoel Bastos Brabo, assessor da Fundação e que ainda recebe Cr\$ 19 mil 614, pelo convênio (salário de janeiro). Na mesma situação está sua mulher, Ana Alves Bastos, que é funcionária da FSS e trabalha na Comissão de Sindicância dos assentamentos, com salários de Cr\$ 12 mil 166.

Da mesma família também acumulam cargos na FSS e no convênio da Ação Social do Planalto, os filhos de Manoel Brabo. Eliane Alves Bastos recebeu em janeiro um salário de Cr\$ 12 mil 165. Énio Ferreira Bastos ganha Cr\$ 18 mil 712, e Cristiane Alves Bastos obteve vencimento de Cr\$ 19 mil 344, em janeiro.

A funcionária Maria de Fátima M.C.C de Oliveira, que exerce cargo de confiança na FSS, onde recebe por um DAS — cujos salários, fora vantagens, variam entre Cr\$ 29 mil e 46 a Cr\$ 57 mil 647 — é casada com o ex-diretor-executivo da Fundação, Willians Cavalcante de Oliveira. Pelo convênio ela recebeu, em janeiro um salário de Cr\$ 19 mil 614.

Ana Lúcia Ribeiro de Oliveira, prima do ex-secretário de Serviços Sociais, João Ribeiro, e que ocupa a função de DAS-4 na FSS com salário de Cr\$ 49 mil 488, fora vantagens, recebeu Cr\$ 32 mil 137 pelo convênio, no mês de janeiro. De acordo com funcionários da própria Fundação — que pediram para que seus nomes não fossem citados, para evitar futuras perseguições - o número de funcionários contratados pelo convênio, e que recebem salário duplo, está próximo de uma centena.

Dentre as lideranças comunitárias e presidentes de associações de moradores que recebem pelo convênio FSS/Ação Social do Planalto, para cuidar dos assentamentos, está Cristina Maria da Rocha, presidente da Associação de Moradores da QNG, em Taguatinga Norte. Ela recebeu, em janeiro, Cr\$ 6 mil e 34, o aposentado Elias Eduardo Portugal, prefeito comunitário de Taguatinga Norte, e morador na QNG, recebeu em janeiro, salário de Cr\$ 13 mil 348, na função de assistente 1 do convênio.

Ana Maria Lima, que é membro do movimento de Mulheres de Taguatinga, como de Mulheres de Taguatinga, como auxiliar social 2 do convênio, recebeu em janeiro, um salário de Cr\$ 10 mil 622, o presidente da Associação de Moradores da Vila Roriz, em Samambaia, Gilson Moreira, com o cargo de visitador 1, recebeu em janeiro Cr\$ 6 mil 751, a diretora social do Multirão do Norte de Taguatinga, a ex-candidata à prefeitura local, Neuza Maria da Silva, com o cargo de auxiliar de supervisão, ganhou um salário de Cr\$ 15 mil e 37, em janeiro, sua filha, Andréia Cristina da Silva, no cargo de auxiliar social 1, recebeu em janeiro Cr\$ 13 mil 387.

A diretora da prefeitura comunitária de Taguatinga Norte, Maria Antônia Teixeira, recebeu um salário de Cr\$ 11 mil 966, como auxiliar social 1, a diretora da Associação dos Inquilinos de Taguatinga, Maria Geralda dos Santos ganhou Cr\$ 14 mil 180 como auxiliar social 1; o presidente da Associação de Moradores da QSD/QSE, em Taguatinga Sul, José Campos de Freitas recebeu em janeiro um salário de Cr\$ 17 mil 600. (J.V.)

DIRETOR DIZ QUE É IMORAL E ILEGAL

"Sou contra, por ser injusto, ilegal e imoral", disse o diretor executivo da Fundação do Serviço Social (FSS), Pedro Julião, sobre o pagamento de salários duplos aos funcionários da Fundação. Ele afirmou que, desde sua posse, no último dia 20, mandou apurar as irregularidades denunciadas e determinou a suspensão do pagamento dos salários de todos os funcionários da Fundação, feitos pelo convênio.

Apesar desta informação de Pedro Julião, servidores da Fundação confirmaram ontem que continuam recebendo seus salários extras normalmente através da folha de pagamento do convênio com a Ação Social do Planalto. A única alteração ocorrida na questão foi a transferência, quarta-feira, da folha de pagamento do pessoal da fundação, da Ação Social do Planalto para a FSS, feita pelos funcionários Manoel e Daniel.

Alerta

Segundo Pedro Julião, na condição de advogado do convênio, ele havia alertado o ex-diretor-executivo da Fundação, sobre a irregularidade na contratação de funcionários da FSS, através do convênio com a Ação Social do Planalto. Julião garantiu que o servidor Manoel Bastos Brabo, denunciado por acumular funções, já foi demitido do seu cargo no convênio.

Pedro Julião não soube precisar o número exato de funcionários da FSS que prestam serviços ao programa de assentamento populacional, através da Ação Social do Planalto. "Desde que assumi estamos detectando irregularidades, tanto na distribuição de lotes quanto na contratação de pessoal, e vamos acabar com elas", garantiu. Ele disse que o número de pessoas que trabalham no convê-

nio variou entre 120 e 450, porque sempre houve muita rotatividade.

"Doa a quem doer, vou cumprir a lei", disse Pedro Julião, afirmando que vai moralizar a Fundação do Serviço Social. Ele elogiou a atitude da funcionária Eunei Vilas boas, que devolveu o cheque recebido da Ação Social do Planalto, pelo convênio com a FSS.

O diretor-executivo da FSS disse que prometeu ao secretário de Administração do GDF, enxugar a máquina administrativa da Fundação, transferindo ou demitindo cerca de 50% dos funcionários. Hoje, o quadro de pessoal da FSS é de 2 mil 428 servidores. Há diversos órgãos do GDF que estão precisando de funcionários, enquanto em outros sobra pessoal. Vamos adequar esta situação" — disse.

CONVÊNIO JÁ TEVE CINCO EXECUTORES

O convênio assinado entre a Fundação do Serviço Social e a Ação Social do Planalto — iniciado em fevereiro do ano passado, com a finalidade de promover os assentamentos das famílias carentes que residiam nas invasões de Brasília — em seu curto período de vida já teve cinco executores. Entre eles o atual secretário de Serviços Sociais, Enéias Camargo Neves. Foram também executores do convênio, Antenor Augusto de Barros, Willians Cavalcante de Oliveira, Marcos Antônio Paranhos e Leopoldo de Carvalho Nunes. O atual diretor-executivo da FSS, Pedro Julião, era o advogado do convênio.

Segundo Pedro Julião, o convênio é feito com uma entidade assistencial, a exemplo da Ação Social do Planalto, porque a secretaria não é personalidade jurídica e, por isso, não pode celebrar convênios.

"A Fundação fez o convênio porque não contava com pessoal suficiente e especializado para promover os assentamentos", disse Pedro Julião. Ele explicou que a assinatura do convênio contou com autorização legal e seu teor foi publicado no Diário Oficial do GDF.

A Ação Social do Planalto, entidade filantrópica, com sede na Quadra 616 Sul, é presidida por Nathanry Ludovico Osório. No entanto, o secretário de Serviços Sociais, Enéias Camargo, disse que o convênio será mantido somente até o próximo dia 31 para que outras instituições também tenham chance de gerenciá-lo. Enéias defendeu a continuidade do programa de assentamento populacional, "que já deu lote para mais de 60 mil famílias carentes, de Brasília" (J.V.)

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido vai ao exame da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 6 de abril de 1990

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Exceléncia para indicar como Vice-Líderes do Partido Democrata Cristão nesta Casa, os Senadores Carlos Patrocínio, João Menezes e Carlos Alberto.

Na oportunidade, renovo-lhe as expressões do meu alto apreço e fundamentada consideração. — Senador Moisés Abrão, Líder do PDC.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 69, DE 1990

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições desta Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador José Bezerra de Araújo:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio Grande do Norte.

Sala das Sessões, 5, de abril de 1990. — Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — requerimento lido depende de votação, em sujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem. (Pausa.)

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queirão permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jairzinho Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) Pronuncia o seguinte discurso — Sr. presidente e Srs. Senadores; a convite da World Media Association e da Agência soviética Novosti, participei da 11ª Conferência Mundial de Paz, que se realizou em Moscou entre os dias 9 a 13 deste mês. Na comunicação que fiz à Mesa, disse que seguiria sem nenhum ônus para o Tesouro Nacional.

A minha presença nesse período pode ser sintetizada como uma experiência simplesmente fascinante. Eu sabia, pela Organização da Conferência que deveríamos ouvir palestras, entre outras pessoas, de Helmut Schmidt, de Hélène Carréra D'Encausse, jornalista e politóloga francesa, e de Lech Wałęsa, conhecido no mundo inteiro desde que

iniciou o sindicato chamado Solidariedade, na Polônia.

Ainda que alguns dos conferencistas não tenham comparecido, a Conferência se desenrolou com cerca de 400 convidados mundiais.

A world midia é um ramo da igreja da unificação. E o mais surpreendente é exatamente que se realizava em Moscou, nessa ocasião, um encontro com a presença de inúmeros povos do mundo em que o Presidente Gorbachev resolvia receber em pessoa o reverendo Moon, que nos Estados Unidos não conseguiu até agora ser recebido por nenhum Presidente americano. E entendo que isso foi uma manobra muito inteligente da União Soviética na medida exatamente em que com essa abertura do processo da perestroika e glasnost se dá uma idéia de que recebendo um homem que representa as lideranças de uma igreja nova, de uma igreja unificada, enquanto nos Estados Unidos isso não acontece e a União Soviética, acusada de ser um regime não apenas ateu, mas antiteísta e realmente do ponto de vista marxista-lenista o seria — teria mais abertura para receber uma personalidade religiosa do que nos próprios Estados Unidos da América.

Tirante esse fato que foi importante, o que me parece que seria muito especial para análise do Senado da República, foi ouvir os conferencistas soviéticos, não diria russos porque uns são russos, outros são georgianos, outros são ucranianos, mas costumamos chamar todos os russos como se chamassemos todos os brasileiros de cariocas. Lá compareceram pessoas muito importantes como por exemplo, o dr. Vladimir Petrovsky, que é Vice-Ministro das Relações Exteriores, e é o principal Assessor para os Assuntos Internacionais do Presidente Gorbachev. Foi também conferencista o Dr. Vadim Zagladin, que é outro Assessor Especial Direto do Presidente Gorbachev, e que fez uma das melhores conferências durante o nosso período. Também foi conferencista o Dr., diríamos Phd Nikolai Vorontsov, que é Membro do Soviet Supremo e que teve uma tese de doutorado aprovada sobre a América do Sul.

Para mim, Sr. Presidente, além do lado da América Latina, porque estavam lá presentes vários ex-presidentes da América Latina, eu sentei ao lado do Presidente Ramalho Eanes que foi Presidente de Portugal, estavam os ex-presidente do Equador, de Costa Rica, da Bolívia, do Peru do México, vários latinos-americanos.

Estavam também figuras da Europa, os ex-Primeiro Ministros da França da Alemanha. E a Conferência se dividiu em duas partes uma, que correspondia à América Latina, e a outra, que correspondia ao mundo nas relações Leste-Oeste. Eu participei especialmente de uma delas fora da América Latina, aquelas que ia discutir a questão do meio ambiente. Tive atenção voltada para isso. Foi a minha primeira experiência, justamente com esse russo ou soviético chamado Dr. Nikolai Vorontsov que dirigiu a mesa-redonda

sobre a conferência do meio-ambiente, da qual participaram o Dr. Richard Pipes dos Estados Unidos Professor de História da Universidade de Harvard e um cientista russo chamado Alexi Gablokov, creio que o suíte do Deputado do Supreme Soviet para os assuntos de meio-ambiente do mundo.

A minha primeira intervenção foi exatamente nessa oportunidade nessa mesa, sobre problemas do meio ambiente. O Dr. Nikolai Vorontsov declarou-me que o mundo viveu durante muito tempo, sob uma filosofia egocentrísta que, agora, ao contrário, não seria antropocentrísta, seria biosférico. O Mundo não teria mais limites. Aquilo que aconteceria num País, automaticamente, afetaria outro País, em termo de meio ambiente.

Era infalível que se falasse em Chernobyl. Lá se pronuncia "Chernobyl". Se queremos tentar alguma pronúncia russa, devemos falar em proparoxítona e paroxítona no máximo, porque oxítona praticamente não existe. Num determinado momento da sua conferência, ele disse: "assim como nós, desenvolvemos, compramos e pagamos madeira, devíamos também pagar o oxigênio. Seria uma forma de ajudar os países que detêm florestas e que não são desenvolvidos."

Depois, o Sr. Richard Pipes, abordando os diversos fatores que tinham ameaçado o mundo em termos de meio ambiente, falou na destruição da selva brasileira. Então, dirigi-me ao Prof. Vorontsov — ele tinha iniciado a sua palestra em inglês e depois passou para russo — em inglês, mas vi que ou o meu inglês não era bom ou o dele era pior, porque ele pediu imediatamente um intérprete, a partir do momento em que eu disse sobre o que eu ia falar. Relatei-lhe que no Brasil, na Floresta Amazônica, a floresta madura que temos, quando se fala em oxigênio há um engano muito grande, porque se forma oxigênio durante o dia e à noite se consome CO₂. De maneira que, num ciclo de vinte e quatro horas, não teríamos oxigênio para vender, e eu não gostaria de ser vigarista, vendendo ou fazendo uma proposta de vender oxigênio que não tínhamos para vender! Ele ficou um pouco abalado pela afirmativa que eu tinha feito. Depois, falei com o Prof. Pipes. Declarou ele não ser especialista em assuntos de meio ambiente mas em História, na Universidade de Harvard. No entanto, falando sobre os diversos pontos que têm afetado o meio ambiente mundial, referiu-se à destruição da selva brasileira. Fui a ele e perguntei se dispunha de dados que lhe proporcionasse falar para quatrocentas pessoas de todo o mundo que ali se encontravam, asiáticos, europeus, americanos, ingleses se considerarmos a Inglaterra como não propriamente dentro do Continente Europeu — sul-americanos, latino-americanos —, se dispunha de dados que pudesssem dar respaldo à afirmativa tão séria que ele fazia naquela conferência. Disse-me que não dispunha a não ser de leitura de jornais. Disse-lhe eu: "o Senhor, o preocupado e a sua preocupação deve crescer mais, porque acabamos de constituir no

Senado uma Comissão Parlamentar de Inquérito que concluiu que a Floresta Amazônica está profundamente devastada; só restam dela 93%. É apenas o que resta da Floresta Amazônica"...

Ele tinha alguma informação sobre a velocidade dos últimos anos, com o que concordei e discutimos. No final da conferência, nesse aspecto do meio ambiente, o cientista inglês, um homem muito respeitado, apresentou uma moção, que foi aprovada, no sentido de fazer com que os subdesenvolvidos tomassem cuidados para não atacar as suas florestas e não prejudicar o meio ambiente. Uma vez aprovada a moção, levantei o braço e pedi a palavra. Fiz uma outra proposta, em inglês, para o Presidente, que já então era um Embaixador, o Presidente do Summit Council. Propus-lhe apresentar uma moção complementar à apresentada pelo cientista inglês, no sentido de que os desenvolvidos também fossem chamados para, nessa exortação, trabalharem em favor do meio ambiente. Dei apenas um exemplo: o *greenhouse effect*, ou seja, o efeito estufa. Enquanto nós, no Brasil, estamos contribuindo com 336 milhões de toneladas por ano para poluir a atmosfera — achamos muito e estamos providenciando para que esse número seja reduzido os desenvolvidos, em nome dos quais fizemos receber exortação, contribuíram com 5 bilhões de toneladas por ano para poluir a atmosfera. De modo que se eles não dessem o exemplo não seríamos nós, com os cuidados que temos, que resolveríamos a questão.

Essa foi a minha participação na questão do meio ambiente.

É impressionante, Sr. Presidente, verificar hoje a União Soviética.

Em primeiro lugar, a abertura para o problema religioso, não só essa questão a que me referi, uma audiência que durou horas, entre o Reverendo Moon e o Presidente Gorbachov, mas a devolução à Igreja Ortodoxa Russa dos seus templos, confiscados desde 1917.

Passamos uma manhã num mosteiro, o Mosteiro de São Daniel, em Moscou, exatamente vendo a participação, já agora, dos católicos ortodoxos russos nas missas, com presença de pessoas jovens, como vi uma vez só, em Sofia, único país comunista que eu tinha visitado. Antes, só as pessoas muito velhas iam à Igreja.

Ao lado do problema religioso, houve as interpelações, depois das conferências. O Professor é muito conhecido no Brasil — Abel Aganbegyan, um economista considerado famoso, lá, na hora da Conferência disse que a abertura para a desnacionalização e, portanto, a desestatização da economia soviética era de tal forma que nesse momento estavam sendo criados trezentos bancos particulares e catorze mil empresas privadas. O próprio *Le Monde*, que tenho aqui em mãos, confirma o que ouvimos lá. Declara que — aqui chamaríamos pacote econômico do Presidente Gorbachov, quanto à desnacionalização — seriam engajadas desde 1º de junho de 1990 e 70% das sociedades estatais, deven-

do ser cedidas ao campo privado com o adendo de que não consta ao dado do *Le Monde* — sem nenhuma restrição ao capital estrangeiro, exceto quando o Politburo sentisse que aquela entidade estatal, pela segurança do Estado, não deveria passar as mãos privadas e muito menos a mãos estrangeiras.

Ainda mais. A partir do dia 1 de janeiro de 1991, dois terços dos preços serão liberais. É a marcha para a economia de mercado, o que me levou a dizer, naturalmente como uma brincadeira ao professor soviético, que ao lado de Lenine ao monumento de Lenine deveriam a partir de 1 de janeiro do ano que vem, erguer-se um monumento do Senador brasileiro Roberto Campos, porque eles se bate tanto pela completa liberdade dos preços.

Um outro falou sobre a questão fundamental da política da União Soviética nacional e internacional. Discutiu de uma maneira muito interessante e muito brilhante a questão dos conflitos interétnicos e, perguntado sobre a Lituânia, respondeu com a maior naturalidade: "O problema da Lituânia é que nós temos, no Diretório Positivo Soviético, a garantia de qualquer república, das 15 que constituem a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, separar-se. Há essa garantia. Qualquer uma delas pode separar-se, "mas isso é como um divórcio", disse ele na ocasião, "e esse divórcio requer tempo, conversa e divisão de patrimônio".

De maneira que ele salientava que a Lituânia não podia, pura e simplesmente, dizer "estamos independentes", e a União Soviética, que fornece todo o gás, todo o petróleo, que constrói o porto, ficar subitamente sem nada a partir dali.

Então, ele respondeu, a meu ponto de vista muito diplomática e inteligentemente, a uma pergunta agressiva feita por um dos assistentes — não consegui localizar quem era, mas pelo inglês que falava tenho a impressão de que era homem de nação de língua inglesa no sentido de saber se, depois de tudo que ele havia dito, realmente se considerava comunista. Que diabo de comunismo era esse, já que ele estava refugando e repudiando o leninismo! Ele, muito tranquilamente também, disse: "não estou repudiando o leninismo. O leninismo é um método — alcança-se essa afirmação — não é uma doutrina, o que chamamos de uma *praxis*, como dizemos na linguagem marxista — e teve a sua aplicação exata no momento histórico. O momento que estamos vivendo é outro. Não significa que eu esteja repudiando o passado, mas sim defendendo o presente".

Foi outra conferência que me pareceu admirável do ponto de vista de quem está vendendo um mundo transformar-se a partir exatamente daqueles 20 milhões de quilômetros quadrados que constituem a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

Visitei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no último dia, antes de vir para cá, a Rua Arbat, pois tivemos uma manhã livre. Estou lendo o livro de Anatoli Ribakov — "Os Filhos da Rua Arbat." E tive interesse pessoal,

pois se fala muito naquela rua, a rua da boemia, a rua dos pintores, a rua dos dissidentes. Percorri a rua com um jornalista, que deu assessoria na Câmara dos Deputados, Luiz Recena, que se dá muito bem comigo. Foi pelas mãos dele que fui e fiquei muito orgulhoso de vê-lo falar russo tão bem. Está lá há um ano e meio, trabalhando para a Agência Tass. Contou-me a história com muito equilíbrio, porque era um homem de pensamento de esquerda, e mostrou o que está se passando. Num determinado momento, tive a impressão de que eu recuava ao ano de 1972, quando estive no Hyde Park e vi uma pessoa atacando a Rainha e todo mundo ficando quieto, ouvindo. Percorremos 2 km da Rua Arbat, que perdeu uma parte, pois Stalin mandou fechá-la, passava por lá algumas vezes para ir à sua *datcha*. Mas ainda restam 2 km da rua, para quadros, pintores etc.

Vi, em semicírculo, uma pequena massa popular assistindo e ouvindo um homem que falava com muita energia, muito vigorosamente e tão rapidamente que o meu companheiro não sabia traduzir aquilo com a velocidade com que as palavras eram ditas. Ele atacava o KGB, o Governo e falava na rememoração das torturas. Entre as pessoas que estavam ouvindo, em absoluto silêncio, militares fardados.

Adiante um pouco, encontro outra aglomeração e outro russo falando. Esse, numa base de chiste, fazendo todo mundo rir. Eu me aproximei para saber do que se tratava também, e houve um pouco de tradução. Soube que ele estava criticando, primeiro, o sistema de saúde. Ele dizia: "o nosso sistema de saúde está tão precário que estamos com inveja de Cuba, porque estamos auxiliando Cuba para ter um bom serviço de saúde. Não temos, em consequência, um bom serviço de saúde". Depois, disse: "mas resta a nós, aqui, a oportunidade de ir para um hospital ou esperar — ele falou o tempo que levaria para esperar ou ficar na fila, na organização, porque a fila é uma instituição nacional completa — morrer e, maltratados, dar dois vivas: viva Karl Marx e viva Friederic Engels." Achei aquilo delicioso também. Depois, ele falou em Raissa Gorbachev, mas nós não entendemos, justamente com os que me acompanhavam, qual era a crítica. Mas era uma crítica relacionada com o problema do elitismo, da meneira de se vestir etc. Fui comprar o panfleto que ele estava oferecendo. Outrora não faria isso nunca, mas, agora, com a liberdade, pude comprar o panfleto. Ele preferiu dólar. E pediu dólar ou ien. Essas são as moedas que estão dominando completamente aquela situação.

Vejo esse processo, Sr. Presidente, através da transparência e da reestruturação, ou seja, a glasnost e a perestroika, com tristeza — torço pelo bom êxito dele — que o presidente Mirhail Gorbachov é muito pouco popular em Moscou. Isso porque, embora moscou seja a cidade considerada a mais bem abastecida da União Soviética, é totalmente desabastecida. A McDonald's, quando iniciou

susas atividades, vendia dez sanduíches para cada pessoa que fosse comprar; depois, percebeu que aquilo se transformava num mercado negro. Baixou para cinco e, agora, para três.

Tivemos uma oportunidade extraordinária de ir ao Teatro Bolshoi. Éramos quatrocentos convidados organizados. Vimos algo interestíssimo: o Bolshoi funcionando. O balé é uma arte fundamental soviética. No intervalo, houve corrida ao bar, onde havia desde o salame puro com pão, como se estivéssemos em pleno piquinique, coisa meio primária até champanha. Tudo era pago em rublos no Bolshoi. No Hotel em que estávamos, ao contrário, como era hotel para estrangeiros, os pagamentos eram feitos em dólares, mensuradas as despesas em rublos, o pagamento era em dólar. E, aí, descobri três tipos de cotação de rublos: no hotel, o rublo estava com uma cotação acima do dólar, valia um dólar e trinta e cinco ou quarenta centavos; no mesmo hotel, havia o guichê do banco oficial, que trocava dólar por rublo, com a seguinte cotação: um dólar por seis rublos. Mas não se podia pagar em rublo dentro daquele hotel; e lá fora, na Rua Arbat, Sr. Presidente, não fiz e até quisera ter feito a troca no mercado paralelo onde um dólar variava entre quinze e trinta rublos.

Por aí se verifica que o processo de economia soviética está em transformação e, ao mesmo tempo, em busca de uma realidade cambial que naturalmente foi sempre mantida sob uma forma artificial no Comecon, onde todas as moedas dos países socialistas valiam mais que o rublo. Essa foi outra experiência que tive lá e guardei, da nossa presença, a impressão de que somos, como tive oportunidade de dizer aqui, no dia 16 fevereiro, quando fiz uma proposta que foi mandada à Comissão de Relações Exteriores, sob a Presidência do ilustre ex-Presidente Humberto Lucena — ainda hoje não conseguimos que a Comissão votasse a proposta, nem a minha, nem a dele — de que somos testemunho privilegiados no mundo.

Foi preciso viver as décadas que eu vivi até hoje para assistir ao que estou assistindo, Sr. Presidente. São cinco anos de perestroika. São cinco anos de dificuldades. Esse adviser, esse assessor fundamental de Gorbachev, numa das respostas à inquirição que lhe havia sido feita, disse: "Há hoje, três correntes políticas na União Soviética: uma, que quer regressar a pré-revolução — não disse se era monarquista, se era menchevista, se era partidário de Kerensky; outra quer regressar ao stalinismo, não aceita a perestroika nem a glasnost e se torna na defesa do marxismo-leninismo, segundo suas postulações originais. Esses representam 5%. 71% — a terceira corrente — estão a favor da perestroika e da glasnost, ainda que sofrendo o problema da falta de abastecimento. Essa visão, que são dados oficiais — não poderíamos, evidentemente, pôr à prova se resta ou não a percentagem de apoio e rejeição —, nos dá, entretanto, uma certeza de que estamos vendo uma modificação estrutural no mundo que

vem de um governo, não apenas ateu, mas antiteísta, contrário a Deus, que combate a idéia de Deus, que vem da primeira grande alienação de que Marx fala, que é a religiosa, quando diz que o homem não pode ser dissociado, tem que ser íntegro e, enquanto profundo e religioso, é dissociável. Então, não foi Deus que inventou o homem; foram os homens que inventaram Deus."

Vê-se, subitamente, isso se modificar 72 anos depois.

Acho, Sr. Presidente, embora alguém me tenha dito que foi notada a minha ausência — eu fico muito sensibilizado, lisonjeado por notarem a minha ausência aqui, na votação de algumas das medidas provisórias, a ponto de essa ausência ser objeto de cuidado especial de uma parte da imprensa para comigo —, que foi uma oportunidade excelente para um homem que, sem traves nos olhos, sem preconceito especial, tentou ver na rua — como nas conferências internacionais, dentro de um simpósio —, fora, na rua, aquilo que se passa na cidade secular de Moscou.

O SR. RONAN TITO — Permite-me um aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço o nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Nobre Senador Jarbas Passarinho, sei que já há proposta na Comissão de Relações Exteriores para que os Parlamentares que viajem façam, depois um depoimento de sua experiência extraordinária. Normalmente, o Parlamentar é um homem de visão, um homem que tem uma experiência maior e que percebe todas essas mudanças que estão acontecendo no mundo. Claro, temos jornais, mas, aí é o ponto de vista da imprensa! Temos outras notícias mas, para nós, é da maior importância ouvir esses depoimentos. Devo dizer que o depoimento de V. Ex^a foi tão quente que, num determinado momento, quase me senti na Rússia. E me senti com um pouco de pena deste homem extraordinário — Gorbachev. Fico pensando que coragem cívica tem esse homem que, já há algum tempo, vem tonando medidas para a abertura e as mudanças que, inicialmente, pensávamos fossem um ângulo de dez graus; foram para vinte, trinta, quarenta e, agora, está em cento e oitenta graus! E quando pensamos que esse homem, com toda essa coragem, enfrentando, às vezes, populares, como a televisão já nos mostrou, vai seguir o grande mandamento de Lenine — dois para a frente e um para trás, ele dá mais um para a frente, mais um para a frente. Por outro lado, eu gostaria também de dizer que não só a Rússia está precisando da glasnost e da perestroika, mas nós todos, principalmente aqueles que não vararam ainda a barreira do subdesenvolvimento. Temos que fazer a nossa perestroika, a reestruturação deste País, mas uma reestruturação séria, correta, como tem dado mostras o Sr. Gorbachev; ele tenta lá. Fiz uma associação de idéias quando V. Ex^a prestava esse depoimento extraordinário, carregado de vida; eu me lembrava, ontem, de

uma cena que se apresentou ao Senador Jutahy Magalhães, o Presidente do Banco Central e eu: estávamos, lá, cobrando uma interligação dos computadores do Banco Central com o Congresso Nacional. O Congresso Nacional, principalmente o Senado, tem que decidir sempre por questões financeiras, a tal ponto que a própria Constituição achou que seria de melhor alvitre que os presidentes do Banco Central fossem sabatinados e aprovados por esta Casa. Então, querendo essa interligação, que se iniciou não no meu mandato, mas muito anteriormente, o Senador Jutahy Magalhães pega o seu dossier, muito cuidadoso, e saca um ofício de 1984, de resposta do Banco Central, dizendo que estava tudo certo, que iria ser providenciado. Veja também V. Ex^a: está tudo certo, reconhecia o Banco Central, aí, a importância dessa interligação, que até hoje não foi feita. Obtivemos do Presidente do Banco Central, Dr. Ibrahim Eris, um despacho que me pareceu muito sincero: "vamos instalar imediatamente — diga onde — um terminal do sistema de computação do Banco Central". Eu tive vontade de gritar: aleluia! Porque, sem transparência, sem conhecer reais... Nós estamos votando medidas provisórias, V. Ex^a referiu que alguém disse ser leviana liberar 300,600 mil cruzados. Osmundo Rebouças foi lá, compulsou os computadores e falou: "Não, essa liberação em nove meses quer dizer apenas 6% do PIB, e a irrigação da base, que hoje está em torno de 9% do PIB, em moeda, chegará a 15%; nenhuma economia do mundo chega a funcionar, mesmo precariamente, mesmo em regime de recessão, com 15% do PIB, em moeda na base". Acho que esse também é o intuito de V. Ex^a porque a história viva deve ser também mestra, deve nos ensinar. Ao mesmo tempo que tenho essa admiração muito grande por Gorbachev, que tem a coragem de quebrar aqueles tabus, aqueles dogmas todos abrir a cortina, cortina que foi chamada até de ferro, quem sabe também esse discurso de V. Ex^a, um depoimento carregado de vida, sirva para nos incentivar numa perestroika, que é o de que o Brasil está precisando. Agradeço muito a V. Ex^a pelo depoimento. Se V. Ex^a era, lá, um espectador participante, eu, aqui, sou um espectador sentado num ambiente muito agradável, ouvindo essa experiência que achei extraordinária. Muito agradecido a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa. Fazendo soar a campainha) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, este Presidente eventual lastima, profundamente, ter que advertir V. Ex^a de que o seu tempo já foi ultrapassado em 14 minutos, segundo a cronometragem da Mesa. Eu pediria a V. Ex^a não concedesse mais apartes, porque só o último aparte do Líder Ronan Tito lhe tomou 4 desses minutos e, provavelmente, outros apartes lhe tomarão igual tempo. Há muitos oradores inscritos que não podem ser prejudicados.

O SR. ODACIR SOARES — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Eu pediria ao nobre Senador Odacir Soares que fosse o mais conciso possível para que os demais oradores inscritos não sejam prejudicados.

O Sr. Odacir Soares — Terei imenso prazer em atender a V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO — Aceito a advertência de V. Ex^a e preferia que fosse apenas uma participação, porque a advertência beira, rai a censura. V. Ex^a advertiu-me de que eu tinha passado do tempo e ainda, ironicamente, disse que o nobre Senador Ronan Tito me tomou 4 minutos do meu discurso. Foram 4 minutos deliciosos para mim, de uma participação que traz outro ângulo do problema — e é aí que o nosso gênio inventivo deve funcionar: ver o que é bom e também transferir para nós termos a autocrítica necessária, o espírito de humildade necessário para verificar que, quando criticamos o desabastecimento de Moscou, quando criticamos as dificuldades que enfrentam, devemos pensar também nos nossos problemas internos.

Mas, ouço o nobre Senador Odacir Soares e prometo a V. Ex^a que concluirei em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Calcule V. Ex^a a tristeza que sinto por não poder estar aí para, igualmente, participar do discurso de V. Ex^a!

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador Jardas Passarinho, eu, inicialmente, desejava cumprimentar V. Ex^a pela beleza do depoimento que presta, nesta tarde, sobre a viagem que fez à União Soviética, e pela oportunidade que teve de discutir, com os principais Assessores do governo soviético, os problemas daquele País e daquele grande Bloco ideológico do Leste. Todos sabemos que a Perestroika, a glasnost tem produzido, no mundo ocidental, efeitos admiráveis e também no mundo oriental, haja vista o que ocorreu com as Repúblicas da Hungria, da Tchecoslováquia, da Lituânia, da Polônia etc. Eu não ouvi, não tive o privilégio de ouvir a primeira parte do pronunciamento de V. Ex^a. Mas desejava indagar de V. Ex^a, se não for impertinente a colocação, qual a impressão que retirou de sua visita acerca dos índices de popularidades do governo Gorbachev, hoje, após a implementação dessa série de medidas nos campos econômico, social, filosófico etc.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu dizia, exatamente, antes de V. Ex^a chegar, que, para lástima minha, eu sentia que a popularidade do Presidente Gorbachev, em Moscou, é muita baixa. Mas, para a União Soviética, eu não saberia dizer, porque até o nosso passaporte é diretamente feito para uma cidade — o passaporte foi feito para Moscou, entre os dias 9 e 16 deste mês. Lastimei isso e considerei, quando fazia aqui a minha própria explanação, que é uma decorrência do desabastecimento.

Ao tempo de Stálin, se dizia: "nem só do pão vive o homem". Agora, aqueles 5% de stalinistas, a que o assessor de Gorbachev

se referiu, devem estar dizendo o contrário: "mas, sem pão o homem também não vive".

E algumas coisas ouvimos, neste sentido, que me preocupam: "No tempo de Stálin, não tínhamos liberdade, mas tínhamos o que comer".

Isso é uma colocação, uma resposta que dou a V. Ex^a

O Sr. Odacir Soares — Muito grato a V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO — E, para concluir, Sr. Presidente, apenas uma referência ao militar que fui aliás, continuo sendo, porque é como os padres parecem que há padres aqui, que pertencem a este Plenário também: uma vez padre, é sempre padre; uma vez militar, é sempre militar, uma vez flamengo, é sempre flamengo...

Então, no meu caso, fui levado ao Museu de Borodino, e, com isso, encerrei esta exposição ao Senado. O Museu de Borodino, para eles, é praticamente a sala de visita; lá estão os feitos de Armas da Rússia antiga, da grande Rússia. É impressionante para um País que derrubou, com o chamado "general inverno", os nazistas de Hitler, liquidou Napoleão, embora Napoleão tenha sido o único que chegou a entrar no Kremlin onde, depois, começaram os incêndios.

A Batalha do Borodino está reconstituída, nesse Museu, a céu aberto. É um morro — que era uma elevação — Borodino; termina o morro e começa um painel que não pude entender, Sr. Presidente e Srs. Senadores; é um painel que representa o céu, e as pessoas, os combatentes, a cavalaria, a infantaria, a artilharia, todos em tamanho natural.

No período da guerra, quando aquela área foi ocupada, eles embrulharam aquilo tudo, retiraram, levaram para os Urais e, agora, recomponeram.

Eu perguntei ao meu próprio acompanhante: como comemorar a Batalha de Borodino? Por que comemorar a Batalha de Borodino? Em Borodino, a vitória foi francesa! Napoleão venceu Kutusão, e a tal ponto que a Batalha de Borodino abriu as portas a Moscou. Não houve mais defesa de Moscou. Lá, morreram 40 mil russos e 10 mil franceses!

Mas a grande explicação é essa: "foi aqui que se deu a vitória de Pirro de Napoleão, que, a partir daí, começou o seu desastre".

Foi a última impressão que trouxe como militar que fui. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA (PDT — RN) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto a ocupar esta tribuna para falar sobre assunto que me preocupa, que é a situação cada vez mais grave do Nordeste brasileiro.

Há poucos dias, nesta Casa, fiz uma denúncia à Nação sobre a nova política do Governo atual, altamente prejudicial ao Nordeste, que, numa Medida Provisória, pura e sim-

plesmente, fez desaparecer o Finor, um mecanismo de incentivo àquela região.

Na verdade, recebi a solidariedade de amigos colegas desta Casa e, no Congresso, ao lado dos deputados, encetei uma batalha junto aos Líderes do Governo, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, no sentido de que o Finor não desaparecesse, ou de que se implantasse outro mecanismo que o substituisse, ou, ainda, de que se corrigissem os erros, de que se combatesssem os excessos, de que se punissem aqueles que estavam errando. Mas nada disso aconteceu, os Líderes não nos receberam, não nos ouviram; a autoridade maior deste País, apesar de ser nordestina, não foi também sensível aos clamores do povo nordestino e, na verdade, ficam sem o Finor.

Há muitas décadas que o Finor funcionava, bem ou mal, mas funcionava, levando enormes vantagens para a região, pobre, esquecida, abandonada por tantos Governos.

Trago, hoje, outro assunto grave que muito me preocupa.

O Sr. Edison Lobão — Antes de passar ao segundo assunto, permitiria V. Ex^a um ligeiro aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Pois não, nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO — Gostaria de dizer a V. Ex^a que, exatamente ontem, o Colégio de Líderes do PFL, tanto na Câmara quanto no Senado, esteve com a Ministra da Economia e com os principais Assessores daquele Ministério, numa conversa franca, em que o assunto foi abordado. Reclamamos contra essa Medida Provisória que muitos de nós votamos, mas em solidariedade a um Plano que se dizia não poder ser mutilado e, para que não se corresse o risco da mutilação, para que nenhum de nós assumisse a responsabilidade de eventual insucesso, o Plano foi votado mais ou menos como estava na sua estrutura básica. Ouvimos, da Ministra, que muita coisa também não gostaria de ter feito; todavia, fez, em nome exatamente de uma correção dos rumos da economia do Brasil. V. Ex^a tem a minha total solidariedade na reafirmação que fez, naquela época, e traz, hoje, novamente, ao Planário do Senado. É lastimável que o Finor tenha sofrido o que sofreu nesse conjunto de medidas, em nome da economia nacional. Tanto quanto V. Ex^a, tenho também a esperança de que, em curto espaço de tempo, possamos corrigir esta situação e restaurar, senão o Finor, pelo menos algo, como diz V. Ex^a, no mesmo sentido, para que o Nordeste não continue a sofrer tanto quanto vem sofrendo.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, Senador Edison Lobão. Essa esperança, o Nordeste a está vivendo, há décadas. Que não fique somente a esperança; na verdade, há notícias de que vem um mecanismo compensador. Que não demore, porque o Nordeste pobre, marginalizado, dentro deste imenso Território Nacional, está, mais uma

vez, prejudicado duramente, duramente atingido na sua frágil economia.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Com prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Antes que V. Ex^e aborde outro assunto, gostaria de solidarizar-me, mais uma vez, com V. Ex^e pelo seu pronunciamento contra essa suspensão abrupta da aplicação dos recursos do Finor e do Finam, e lembrar que apresentei emenda à medida provisória sobre o Imposto de Renda das pessoas jurídicas, a qual foi acolhida pelo Relator, mas infelizmente, não logrou êxito no Plenário do Congresso. Sugeria o prazo de seis meses para essa suspensão, ao fim do qual o Governo encaminharia ao Congresso Nacional, proposta de reformulação da política de incentivos fiscais no Nordeste e na Amazônia. V. Ex^e tem toda a razão. Se essa suspensão ficar, por tempo indeterminado, como afinal constou da lei em que se transformou a medida provisória, além da recessão decorrente do bloqueio, no Banco Central, dos recursos das pessoas físicas e jurídicas, teremos também, no Nordeste particularmente e, por que não dizer, na Amazônia, o risco de outro fator agravante da recessão, com a falta de aplicação desses recursos. Isto, certamente, levará tanto indústrias do Nordeste quanto da Amazônia, implantadas através da Sudene e da Sudam, a cerrarem suas portas ou a diminuarem, de tal maneira, sua produção, o que importará na dispensa de centenas senão milhares de trabalhadores, aumentando, portanto, o desemprego nessa região, cujo índice demográfico é o maior do País.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, nobre Senador Humberto Lucena. Como bom nordestino que é, V. Ex^e, também, está preocupado, porque o Nordeste está sendo muito castigado neste começo de década: extinção do Finor; recessão, onde há um número de desempregados muito grande, maior do que outras regiões do País; alto índice de analfabetismo e altíssimo índice de mortalidade infantil. É uma região pobre, marginalizada dentro do Território Nacional.

Agora, o assunto sobre o qual vou falar: a seca. Mais uma seca, mais uma falta de chuva que está atingindo o Nordeste brasileiro.

De todos os recantos do sertão nordestino chegam aos gabinetes dos Parlamentares relatos sobre a seca que flagela, mais uma vez, essa região do Brasil. Prefeitos, líderes municipais e representantes da sociedade civil enviam sugestões e apelam para que o Presidente da República tome medidas urgentes para socorrer a população sertaneja. A situação agrava-se dia-a-dia. Exauridos na sua capacidade de sobreviver dentro da ordem social vigente, trabalhadores rurais invadem cidades, ameaçam saquear o comércio e pressionam prefeitos à procura de pão, água e trabalho. É o triste espetáculo, que se repete secularmente, de homens trabalhadores e pa-

catos reduzidos à triste condição de retirante e de pedinte. Até quando continuaremos assistindo a esta tragédia?

É verdade que a seca tem a idade do descobrimento do Brasil, mas, somente a partir do final do Império é que teve início uma política de combate às suas nefastas consequências. Com o advento do regime republicano, a intervenção dos governos federal e estadual tem sido mais intensa e mais eficiente.

O Sr. Carlos Alberto — V. Ex^e me concederia um aparte, nobre Senador?

O SR. LAVOISIER MAIA — Ouço V. Ex^e, nobre Senador Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Senador Lavoisier Maia, V. Ex^e, que já teve oportunidade de governar o Estado do Rio Grande do Norte, e fez com competência, talento, humildade e senso político, foi um dos governantes que enfrentou, e enfrentou de frente, uma adversidade climática no Nordeste. Foi no Governo de V. Ex^e que o Rio Grande do Norte sofreu uma de suas maiores estiagens. V. Ex^e sempre teve o cuidado de fazer com que os agricultores não passassem dificuldades e que pudessem, os homens do campo, ter condições de sobrevivência. Hoje estamos sentindo, novamente, Senador Lavoisier Maia, uma seca que ameaça a nossa região. De todos os recantos, como afirma V. Ex^e, também dou meu testemunho, pois tenho recebido telegramas e cartas do interior do Rio Grande do Norte dando conta de ameaças de saques, de invações das cidades, devido exatamente à estiagem, à falta de trabalho e à falta da condição financeira. Evidentemente que também provocam problemas para a cidade, porque aí está o êxodo rural, e a Prefeitura da Capital começa a se ressentir, com o aumento das favelas, com o agravamento do desemprego na cidade, que geram, acima de tudo, tensão político-social muito forte. Eu perguntaria a V. Ex^e, que foi um brilhante governador, que governou o Rio Grande do Norte e governou bem o nosso Estado, qual seria a solução, neste momento, para resolver essa crise por que atravessa não só o nosso Estado, mas também todo o Nordeste?

O SR. LAVOISIER MAIA — Na verdade, nobre Senador Carlos Alberto, V. Ex^e que acompanhou bem o drama que tivemos no Nordeste, principalmente no Rio Grande do Norte, na seca de 1979 a 1983, calamidade pública sem precedente na história do Brasil, sabe que governar um Estado do Nordeste, pobre, seco, sem chuva, sem produção, é tarefa difícil. Naquela época — V. Ex^e sabe — tivemos assistência total do Governo federal.

Na verdade, nesta hora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deve-se fazer justiça a um homem que Deus já levou, o Ministro Mário David Andreazza. Era um gaúcho, um gaúcho nordestino, que vestiu a camisa do Nordeste e passou a percorrer estradas poeirentas, vivendo lá, sentindo o drama do trabalhador rural sem ter o que comer e o que

beber, e aí, deu-lhe assistência. Transferiu os recursos para que não acontecesse o êxodo rural que ocorria durante toda seca no Nordeste: os famosos caminhões pau-de-arara trazendo os nordestinos para o sul do País e muitos não voltavam, desapareciam até. Então, isso não aconteceu durante a seca daqueles anos, devido à assistência perfeita, ou quase perfeita, do Governo Federal.

O apelo que faço, nesta hora, e apenas — repito — como aconteceu no período 1979/83, que o Governo tenha a sensibilidade de mandar o seu Ministro para ver de perto e vestir a camisa do Nordeste, e evitar que, milhares de conterrâneos nossos não morram de fome. O Governo deve ter a sensibilidade de ver o drama do Nordeste, nesta hora.

Muito obrigado a V. Ex^e pelo aparte.

Somente neste século, Sr. Presidente, o Nordeste sofreu o impacto cruel de 16 secas, sendo 9 antes da criação da Sudene e 7 depois da Sudene. Vale salientar que a maior de todas foi a que durou de 1979 a 1983, na qual foram assistidos através dos programas de emergência quase dois milhões de trabalhadores.

Inicialmente, o Governo desenvolveu a política das águas, que resultou na construção de numerosos reservatórios de água para garantir a sobrevivência da população e dos rebanhos. O saldo desta política, apesar da lentidão e das discontinuidades, é altamente positivo. Basta dizer que, de 1981 até 1982 foram construídos 263 açudes públicos. Deste total, 73,38% foram construídos antes da Sudene.

Concomitantemente a esta política das águas, o poder público implantou paulatinamente uma malha viária, que hoje interliga as capitais e cidades-pólos às micro-regiões mais distantes. O mesmo aconteceu com as comunicações telefônicas e com o fornecimento de energia elétrica através da hidrelétrica de Paulo Afonso.

Com a criação da Sudene em 1959, iniciou-se uma política de industrialização do Nordeste objetivando oferecer emprego à sua abundante mão-de-obra.

Em relação ao semi-árido, desenvolveu-se uma ação modernizadora consubstanciada em vários programas:

- Proterra — 1971
- Polonordeste — 1974
- Projeto Sertanejo — 1976
- Prohidro — 1979

Todos eles tinham como denominador comum a modernização da agricultura nordestina.

E verdade que todos estes programas tiveram um sucesso relativo por causa da interferência política na liberação dos recursos.

Por conseguinte, em consequência de um século de política de combate aos efeitos da seca, o Nordeste hoje está asfaltado, eletrificado e interligado pela Embratel.

Por que, então, persistem a fome e a miséria?

Por que, quando vem uma seca, renasce o êxodo rural em direção ao Centro-Sul —

como acabei de dizer, e o Senador Carlos Alberto, em boa hora, o fez também no seu aparte — ao Centro-Oeste, e em demanda das grande e médias cidades da região? Há mais de 40 anos que as Capitais Nordestinas passam por um processo de inchação — e Natal, a Capital do meu Estado, é vítima e, agora, ali está aumentando a inchação — agravada agora pela seca e pela enorme recessão em que vive o País.

O que estaria errado nesta política?

Na realidade, a seca continua sendo um grave problema porque o desenvolvimento regional só beneficiou, até agora, determinados segmentos da sociedade. Largos setores da população rural padecem de miséria crônica, vivendo permanentemente na pobreza absoluta. A seca apenas agrava esta situação e a expõe, sem máscaras, ao conhecimento de toda a Nação através dos meios de comunicação de massa.

Urge, por conseguinte, atacar não o efeito do problema, mas a sua causa que é a pobreza rural. Esta maré de pobreza cresceu de tal forma que já invadiu a periferia de todas as grandes e médias cidades no Nordeste.

Quando teremos uma Sudene para os pobres? Enquanto este sonho não se realiza, apelamos ao Senhor Presidente da República — que é de origem nordestina, que conhece, como nós, o Nordeste: a sua pobreza e a sua miséria — para que tome providências urgentes em socorro ao nordestino que está, agora, sofrendo os horrores da seca. Sem água, sem pão e sem trabalho, o homem pode tornar-se um monstro feroz, capaz de tudo, menos de compreender e aceitar pacificamente a inércia governamental.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Com muita honra, nobre Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Lavoisier Maia, corroborando o quanto que V. Ex^a pinta, que certamente se refere, em grande parte, ao Rio Grande do Norte, a situação na Paraíba não é diferente. Lá, também, os saques estão acontecendo, e, em algumas circunstâncias, são evitados pelos prefeitos que fazem um atendimento precário, mas depois as hordas de famintos voltam e começam a rondar as cidades. É verdade que esses saques não são violentos; são movimentos que eu diria muito mais pacíficos, até passivos: são bandos de homens, mulheres e crianças armados apenas com um saco vazio nas mãos, a pedir um pouco de farinha, uma rapadura, um pouco de feijão, fubá alguma coisa para voltar para casa e poder esperar o dia seguinte, que será também cheio de sobressaltos com certeza. São, na verdade, espetros humanos e isso se impõe muito mais pela tristeza do que pela agressividade. Essa situação, evidentemente, nobre Senador, só tende a se agravar. Nós estamos assistindo aos primeiros movimentos da seca. Não há como reverter essa situação no momento, não há perspectiva de chuvas e ainda que venha

a chuva, as safras já se frustraram inteiramente: algodão, milho, arroz, feijão. Não há a menor perspectiva. Existe água acumulada, existe pasto para as animais do campo, mas, nobre Senador, a população está faminta, desempregada, doente e desesperada. Não há como se discutir aqui a maneira estrutural de combater a seca. Os governos sabem que sempre haverá seca no Nordeste, não obstante ela sempre apanhá-los de surpresa. Ela se instala sempre como se nunca tivesse acontecido. Quase nunca o Governo tem um plano pronto, e quase sempre os planos chegam a destempo. Neste momento, espero que o m plano de emergência para atendimento do Nordeste. Sei que estamos enfrentando um problema de ajuste fiscal muito sério; sei que há um esforço do Governo, no plano nacional, para controlar despesas; se que há demissões em massa; sei que há uma onda de desemprego pelo País, mas não há como fugir a esta realidade triste, gritante, forte, que é a seca do Nordeste. Há necessidade imediata de instauração de um plano de emergência. Agora, em se tratando de um Brasil novo, como se fala, espera-se qualquer circunstância, tem que contemplar o problema do desemprego. Há que se instaurar uma frente de serviço para prover, fundamentalmente, a população de emprego. Que as obras a serem realizadas sejam definitivas, que tenham um valor social, que tenham um alcance de longo tempo, que tenham uma significação em termos de permanência. Não pode faltar é a ação do Governo aqui e agora, antes que este quadro atinja as proporções alarmantes de secas anteriores, a que V. Ex^a se referiu. Não estamos imunes a que isso venha acontecer num espaço de tempo muito curto. Já é hora de se iniciar o plano de emergência. Não há alternativa, não há o que esperar. Estamos chegando todos de lá e somos testemunhas desta situação. V. Ex^a terá sempre o nosso apoio. Que as autoridades do Poder Executivo ouçam V. Ex^a, e, sobretudo, ouçam o clamor do povo nordestinos.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, eminentíssimo Senador Marcondes Gadelha.

Na verdade, o Rio Grande do Norte encontra-se em situação pior do que a Paraíba, porque lá não ocorrem chuvas nem para o alimento dos rebanhos. Lá a situação é muito grave, e mesmo que as chuvas cheguem, não dão mais, como disse V. Ex^a, para socorrer as culturas como o algodão, feijão e milho. Daria para acumular água e, também, para o alimento dos rebanhos.

Não há mal que não venha pra bem! Se o Brasil Novo, que está começando, tendo na Presidência, um nordestino, o Sr. Fernando Collor de Mello, que conhece bem a situação do Nordeste, cheio de entusiasmo, querendo resolver os problemas nacionais, especialmente da Região Nordeste, que Sua Exceléncia sabe que está lá embaixo em relação ao resto do Brasil, é a hora de Sua Exceléncia adotar medidas definitivas e não paliativas.

Que se faça, por exemplo, um programa de irrigação, porque temos reservas d'água

em algumas regiões do Rio Grande do Norte. A maior barragem de irrigação do Nordeste foi constituída durante a seca 79/83, no vale do Piranhas/Açu, começando na Paraíba — V. Ex^a sabe disso — a barragem Armando Ribeiro Gonçalves, com 2 bilhões e 400 milhões de metros cúbicos d'água armazenado e precisando de um sistema de irrigação, que não foi construído ainda. Feito um sistema de irrigação dará para alimentar não só o Rio Grande do Norte, mas todo o Nordeste, com seus quase trinta mil hectares de terras de alta fertilidade para serem irrigadas, a fim de produzir alimentos para matar a fome do Nordeste brasileiro.

Por isso, não há mal que não venha para o bem! Esta é a verdade. Talvez, quem sabe, o Presidente Cheio de entusiasmo, como disse, de boa vontade, dirá: "Agora, é a vez de o Nordeste resolver definitivamente o problema da seca". Eu, que o critico; eu, que lhe faço oposição, mas na hora em que Sua Exceléncia tomar as providências com relação ao Nordeste, serei o primeiro nesta Casa a aplaudir-lo, e terá o reconhecimento do povo nordestino.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Lavoisier Maia?

O SR. LAVOISIER MAIA — Pois não. Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Quando ouço a discussão sobre o Nordeste, sinto-me frustrado, porque na minha formação de homem público parece que falta exatamente um conhecimento um pouco mais aprofundado da temática nordestina. Devo dizer a V. Ex^a que tenho procurado falar com muitos homens de projeção, de experiência, e a maioria deles me dizia — inclusive Ermanni Sátiro — que a solução para o Nordeste como prevenção para as secas era a disseminação dos açudes. De outros ouvi referência diferente. Mas o nobre Senador Marcondes Gadelha, que é um homem brilhante, falava ainda há pouco nos governos que são tomados de surpresa. Fui líder de um governo, aqui. Naquela altura, deu-se exatamente o contrário, Senador Lavoisier Maia. O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais projetou, através de um estudo, a possibilidade de 5 anos seguidos de seca no Nordeste. V. Ex^a ainda não estava aqui, ainda não honrava o Senado com a sua presença, quando vi os nordestinos que tinham assento aqui, nesta Casa indignados com o que chamavam de terrorismo; seria uma atitude terrorista do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais de São Paulo, porque estava prevendo 5 anos seguidos de seca, e os 5 anos se deram. Durante o Governo Figueiredo e parte do Governo Geisel, o que tivemos foi a perda de quase tudo o que se plantou no Nordeste. Foi a primeira vez que ouvi falar em seca verde; eu não sabia o que era isso.

O SR. LAVOISIER MAIA — É verdade. Existe.

O Sr. Jarbas Passarinho — Lembro-me de o ilustre Senador Paulo Brossard indo ao Nordeste, numa delegação de Parlamentares, e voltando entusiasmado com isso. Ele dizia: vi o Nordeste todo verde e, no entanto é a seca completa que existe lá. Creio que é o problema da chuva extemporânea.

O SR. LAVOISIER MAIA — Exato.

O Sr. Jarbas Passarinho — Veja a diferença. Eu olhava o Senador Odacir Soares ainda há pouco, trocava com S. Ex^e um olhar, porque nós, da Amazônia, sofremos pelo excesso de água, enquanto V. Ex^e, pela escassez. De maneira que, quando ouço essa colocação, fico inebriado.

O Sr. Carlos Alberto — Mas o Senador Odacir Soares é cearense.

O Sr. Jarbas Passarinho — Gostaria realmente de conhecer a temática dos nordestinos, através dos nordestinos como V. Ex^e, que está sugerindo o programa da irrigação. Já conversei um tempo com o então Deputado, depois Ministro, Costa Cavalcanti, e ele acha que a irrigação é uma solução extremamente cara, muito difícil de ser feita, pelo dispêndio de recursos, que é altíssimo. Israel transformou a parte do Deserto de Negueu em verde, mas com uma renda per capita, muito alta e uma possibilidade de fazer esse investimento. Espero que o discurso de V. Ex^e encontre os timpanos de quem tem possibilidade de solução para dar.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, nobre Senador Jarbas Passarinho, ouço-o aqui com a experiência de quem já viveu um período em que o Nordeste é cometido de secas enormes. Mas os governos, e V. Ex^e citou bem, tanto o do General Geisel como o do Presidente João Figueiredo, deram uma assistência enorme. Quero fazer esse registro de justiça para com os ex-Presidentes da República. Através do Ministro Mário David Andreazza, o Nordeste teve uma assistência como nunca tinha alcançado na sua história, nunca faltou nada. O exodo, o famoso caminhão pau-de-arara, não existiu naqueles 4 anos. Desapareceu por quê? Porque o governo deu assistência. Nenhum trabalhador, nenhum nordestino morreu de fome nos 4 anos seguidos de seca, essa é a verdade. Lá, como eu disse, foi construído reservatório de água, o Armando Ribeiro Gonçalves, com 2 bilhões e 400 milhões de metros cúbicos de água armazenados. Está lá. A obra extraordinária mudou o panorama ecológico da região, com alimento, com peixe, até com turismo. Mudou completamente.

Agora, falta irrigar, faltam recursos para irrigar terras de alta fertilidade que, com a irrigação, vão ter uma produção extraordinária de alimento e resolver o nosso problema.

Agradeço a V. Ex^e, e vou concluir o meu modesto, mas sincero pronunciamento.

Agora, mais do que nunca, nós, nordestinos, esperamos a redenção definitiva da nossa região. A população do nordeste tão enganada, tão vilipendiada e sofrida, já está

farta de políticas paliativas. Chegou a hora de o nordeste deixar de ser o bode expiatório de quase todos os governos.

O Sr. Severo Gomes — Permite-me V. Ex^e um aparte, nobre Senador Lavoisier Maia?

O SR. LAVOISIER MAIA — Com muito prazer, nobre Senador Severo Gomes.

O Sr. Severo Gomes — Nobre Senador Lavoisier Maia, há muitos naos o então Prefeito de São Paulo Figueiredo Ferraz dizia que o orçamento para o saneamento básico do Estado de São Paulo seria superior a todos os investimentos do complexo hidroelétrico de Itaipu e mais as linhas de transmissão. dizia ele: "Se tivermos os elementos para sanear São Paulo, certamente a situação estará dobrada, porque se melhoraram as condições de vida de uma cidade sem resolver a questão mais profunda, que é a da migração interna." O problema das grandes cidades brasileiras só se resolve com investimento nas regiões populares, carentes e empobrecidas. Esta é uma questão nacional. Os meus concidadãos de São Paulo certamente entenderiam a necessidade desses investimentos caros, como apontou o Senador Jarbas Passarinho, — a irrigação é um investimento grande —, mas eles atingem múltiplos objetivos dentro do País. Não só trabalham no sentido da maior integração do País como também começa por a solução dos grandes problemas das grandes cidades do Sul.

O SR. LAVOISIER MAIA — Tem razão o Senador Severo Gomes, porque, na verdade, São Paulo sofre também as consequências da estiagem no Nordeste. E como sofre! É muito, porque já é um problema nacional, não é só regional ou nordestino. Na hora em que se resolve o problema do Nordeste, resolve-se também o das grandes cidades e do sul do País. Esta é a verdade.

Muito obrigado, ilustre Senador Severo Gomes.

Sr. Presidente, neste momento em que a Nação brasileira põe suas esperanças de melhores dias no **plano Brasil Novo**, o Nordeste tem o direito de exigir a implementação de uma política de desenvolvimento mais adequada às reais necessidades da população rural.

De imediato, o Governo Federal precisa consolidar a dívida dos agricultores junto ao Banco do Brasil e ao Banco do Nordeste, proporcionando-lhes carência de um ou dois anos. Ademais, é necessário que o governo conceda crédito rural adequado às condições dos pequenos e médios proprietários.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Ouço o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Lavoisier Maia, eu estava esperando o Senador Humberto Lucena, que iria falar sobre o mesmo assunto, mas, infelizmente, V. Ex^e não vai mais poder falar agora, só amanhã. En-

tão, expresso a manifestação não só da minha solidariedade a V. Ex^e pelo tema que aborda — é um problema de interesse de todos os nordestinos — como posso falar que está na hora de o Brasil fazer uma política para atender a essas necessidades da seca no Nordeste. Todos os anos nós, representantes do Nordeste, aqui estamos chorando as nossas mágoas e lamentando que nada se faça de concreto, de permanente. Temos as obras — chamamos de obras alka-seltzer que acabam quando chegam as primeiras chuvas. Tive a oportunidade de, nos Estados Unidos, conhecer a região do Vale do Columbia e vi, Sr. Senador, que foi aproveitado um período de depressão da economia americana, como a recessão que aqui já nos atormenta, partindo quase para a certeza de uma depressão, para, ao invés de se fazer pequenas obras de emergência fazer-se a grande Represa Grandan, no Estado do Washington. Só Itaipu veio a passar na sua potência de geração. Fez o Vale do Tennessee, no Vale do Colombia, um grande projeto de irrigação que tive a oportunidade de conhecer, de verificar de perto. Hoje, aquela área é um celeiro do mundo em produção de grãos. Está na hora de fazer, no Nordeste, um programa de irrigação séria aproveitando essa fase para aproveitamento de mão-de-obra de todos esses operários que estão sendo desempregados no momento, nesse início de recessão que já vivemos no País. É a hora de todos nós do Nordeste proclamarmos o nosso desejo, a nossa opinião de que o Governo Federal inicie, como uma medida de emergência, de urgência principalmente, para atender às necessidades do Nordeste, o grande programa de irrigação que vem sendo prometido e prolongado há tanto tempo para aquela região.

O SR. LAVOISIER MAIA — Obrigado, nobre Senador, a verdade é que conclamo aos nordestinos nesta Casa fiquem sensibilizados. Vamos falar. Vamos ao Presidente da República, que é nordestino também, para que haja essas soluções definitivas e não paliativas de grandes programas que nós temos condições de desenvolver.

Esperamos que o novo governo da República repense, a curto prazo, a questão regional do Nordeste e elimine, de uma vez para sempre, as soluções paliativas e improvisadas.

Era o que tinha a dizer. Muito bem! (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Lavoisier Maia, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Líder José Ignácio Ferreira, para um comunicação.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PST) — ES. Como Líder. Para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pretendo falar sobre uma matéria publicada hoje em **O Estado de S. Paulo**, com

o título: "Itamar pede cargos por escrito", do jornalista Ariosto Teixeira, que faz referência a um pedido de nomeação, para a Presidência da Usiminas, do Engenheiro Rinaldo Campos Soares. Faz referência a uma carta, endereçada pelo Vice-Presidente da República ao Ministro Ozires Silva, solicitando que examinasse as qualificações do Dr. Rinaldo Campos Soares para a Presidência da Usiminas.

Este fato, Sr. Presidente, motivou uma matéria estrepitosa no jornal *O Estado de S. Paulo* e hoje, pela manhã, em contato que fiz com o Vice-Presidente da República, eu o encontrei estarrecido com aquela matéria publicada hoje, na página 4, do jornal *O Estado de S. Paulo*. Entendi que devia trazer este assunto à tribuna do Senado Federal, porque guarda semelhanças com uma afirmação feita ontem pelo ilustre e digno Líder do PMDB na Câmara dos Deputados Ibsen Pinheiro, que dizia que estava havendo troca de favores, que estava havendo a iminência de um festival de barganhas, algo que ele sacava do vazio, fazendo uma afirmação sem conteúdo lógico, ontem da tribuna acerca do que poderia ocorrer no futuro. Segundo o ilustre Deputado Ibsen Pinheiro, seria um inversão da máxima franciscana "é dando que se recebe" para o "é recebendo que se dá". S. Ex^a confirmava que tudo o que ocorreu no congresso, recentemente — a aprovação de quase todas as medidas propostas pelo Governo — não resultou de barganhas, mas que, no futuro, ocorreria a seqüência das trocas que justificariam o procedimento do Congresso Nacional, no episódio memorável da votação dessas medidas, que, afinal, mudaram a fisionomia do País. Qualquer que seja a óptica que tenhamos, é impossível deixar de reconhecer que em pleno estado de direito democrático se processou uma verdadeira revolução neste País.

Então, o que me moveu para ocupar a tribuna no Senado nesta tarde foi a lembrança do episódio de ontem e a visualização da perplexidade daquela figura de Itamar Franco, a que todos nos acostumamos como alguém que nos deu, ao longo de 15 anos, no Senado Federal, exemplos de dignidade de autonomia moral absoluta, de patriotismo, de alto espírito público, de dedicação ao trabalho. E que se vê vítima de matéria perversa e injusta como esta, que pela sua manchete; "Itamar pede cargos por escrito", deixa no ar a idéia de que o atual Vice-Presidente da República está semeando solicitações a torto e a direita por todos os Ministérios. Essa estrepitosa matéria estampada nas páginas do respeitável jornal *O Estado de S. Paulo*, no caso específico do Vice-Presidente da República, o ex-Senador Itamar Franco se origina em um sóbrio expediente enviado pelo Vice-Presidente da República Itamar Franco, ao Ministro Ozires Silva, nos seguintes termos:

"Prezado Ministro Ozires Silva,

Por solicitação do Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de S. Paulo, Luiz Antônio Medeiros, recebi em meu Gabinete

nete a diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Ipatinga, em Minas Gerais.

O objeto da entrevista foi formular ao Governo do Presidente Collor, por meu intermédio, duas reivindicações:

A primeira, relativa à indicação do nome do Dr. Rinaldo Campos Soares para a Presidência da USIMINAS;

A segunda, relacionada com a participação dos trabalhadores daquela usina siderúrgica no eventual processo de privatização da Companhia.

O referido sindicato descreve as qualificações do Dr. Rinaldo como sendo siderurgista competente, formado pela Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto e doutor pela Universidade de Paris. Há 19 anos na USIMINAS, até ocupou diversos cargos de chefia, tendo sido Diretor de Operações e exercido interinamente a presidência da empresa."

E complementa o Vice-Presidente da República em seu expediente:

"Apresso-me a encaminhar as formulações daquele Sindicato à consideração do ilustre Ministro, que saberá enquadrá-las nas diretrizes do Governo.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe a expressão de minha elevada estima e distinta consideração."

Sr. Presidente, esse expediente, com as razões aduzidas, foi precedido de uma carta no dia 2 de abril de 1990, dirigida pelo Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Ipatinga, ao Vice-Presidente da República, Dr. Itamar Franco. Não a lerei toda, somente o trecho principal.

Prezado Senhor,

Em um encontro realizado em Brasília com todos os membros da executiva nacional da Central Geral dos Trabalhadores — CGT, em novembro de 1988, quando o Exm^a Sr. Dr. Fernando Collor de Melo se comprometeu conosco Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Ipatinga seria, como de fato está sendo, ouvido na indicação do nome do futuro Presidente da Usiminas. Diante deste fato, vimos indicar o Engenheiro de Minas e Metalurgia, Rinaldo Campos Soares, mineiro, formado pela Escola de Minas de Ouro Preto, turma de 1963. Foi admitido na empresa em 1º-2-71, como Assessor do Dept. de Engenharia Industrial quando então já era Doutorado pela Universidade de Paris em novembro de 1967. Quando ingressou à Usiminas, era coordenador de Pesquisas Industriais do Instituto Costa Sena da fundação Gorcix — Escola de Minas em Ouro Preto. Dentre suas atividades na empresa, relacionamos as seguintes: Chefe do Dept. de Engenharia Industrial; Chefe de Dept. de Laminações; Engenheiro Chefe da Produção; Chefe Geral da Usina Intendente Câmara; Diretor de Opera-

ções; interinamente já ocupou os cargos de Diretor-Presidente e Diretor de Desenvolvimento da Usiminas. Paralelamente é membro do Conselho Diretor da Associação Brasileira de Metais e Instituto Brasileiro de Siderurgia. Tem vários trabalhos publicados na área de siderurgia e já foi agraciado com vários títulos honorários e comendas. E, culminando, diz o Sindicato:

"...reiteramos a indicação à Presidência da Usiminas do nome do Dr. Renaldo Campos Soares, vindo, assim, coroar a empresa e o Estado de Minas Gerais, com um Presidente competente e enérgico, essencial ao tempos atuais.

Sendo o que temos para o momento e esperando ver confirmado mais esse pedido que não é só nosso, mas de toda a comunidade metalúrgica de Ipatinga e de Minas, reiteramos os nossos protestos de elevada estima e apreço."

O Sr. João Menezes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro. Fazendo soar a campainha.) — A Mesa esclarece que o nobre Líder está fazendo uma breve comunicação e o Regimento não permite que receba a apartes.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Quero reiterar aqui, nesta comunicação que faço ao Senado Federal — infelizmente não podendo receber apartes, mas tendo a certeza de que, se pudesse, receberia o endosso da maioria, senão da totalidade da Casa — tenho o endosso, em espírito, daqueles que não estão falando agora, por impedimento regimental — pois todos temos absoluto respeito à figura do eminente Vice-Presidente da República. Reconhecimento pelos seus elevados serviços prestados à causa pública, ao longo dos anos em que ocupou e honrou sua cadeira no Senado, e, mesmo antes, nos cargos públicos que exerceu.

Gostaria finalmente de dizer que este foi, infelizmente, um episódio que traduziu bem o quanto se pode vitimar um jornalista, com situações desse tipo. Há pessoas que se envolvem nas sombras e conseguem ilaquear a boa-fé de um jornalista, que coloca no papel matéria dessa natureza, deixando profundamente desapontada e até amargurada uma figura das mais eminentes e dignas da vida pública, deste País, como é sem dúvida o vice-Presidente Itamar Franco.

Era só, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOSE IGNÁCIO FERREIRA EM SEU DISCURSO:

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CP nº 2/90-VPR

Brasília, de de 1990.

Prezado Ministro Ozires Silva:

Por solicitação do presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, Luiz Antônio Medeiros, recebi em meu Gabinete a Dire-

toria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Ipatinga, em Minas Gerais.

O objeto da entrevista foi formular ao Governo do Presidente Collor, por meu intermédio, duas reivindicações:

— a primeira, relativa à indicação do nome do Dr. Rinaldo Campos Soares para a Presidência da Usiminas;

— a segunda, relacionada com a participação dos trabalhadores daquela usina siderúrgica no eventual processo de privatização da Companhia.

O referido sindicato descreve as qualificações do Dr. Rinaldo como sendo siderurgista competente, formado pela Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto e doutor pela Universidade de Paris. Há 19 anos na Usiminas, até ocupou diversos cargos de chefia, tendo sido Diretor de Operações e exercido interinamente a presidência da empresa.

Apreso-me a encaminhar as formulações daquele Sindicato às considerações do ilustre Ministro, que saberá enquadrá-las nas diretrizes do Governo.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe a expressão de minha elevada estima e distinta consideração. — Itamar Franco.

Anexo . Documentação recebida do Sindicato.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MÉCANICAS E DE MATERIAL ELÉ-
TRICO
DE IPATINGA**

PRE-124/90

Ipatinga, 2 de abril de 1990

Exmº Sr.

Dr. Itamar Augusto Cautiero Franco
DD. Vice-Presidente da República Federativa do Brasil
Brasília - DF.

Prezado Senhor:

Em um encontro realizado em Brasília com todos os membros da executiva nacional da Central Geral dos Trabalhadores — CGT, em novembro de 1988 quando o Exmº Sr. Dr. Fernando Collor de Mello se comprometeu conosco, Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Ipatinga seria, como de fato está sendo, ouvido na indicação do nome do futuro Presidente da Usiminas. Diante deste fato, vimos indicar o Engenheiro de Minas e Metalurgia, Rinaldo Campos Soares, mineiro formado pela escola de Minas de Ouro Preto, turma de 1963. Foi admitido na empresa em 1º-2-71, como assessor do Dept. de Engenharia Industrial quando então, já era Doutorado pela Universidade de Paris em novembro de 1967. Quando ingressou à Usiminas, era coordenador de Pesquisas Industriais do Instituto Costa Sampaio da Fundação Gorceix — Escola de Minas em Ouro Preto. Dentre suas atividades na empresa, relacionamos as seguintes: Chefe do Dept. de Engenharia Industrial; Chefe de Depto. de Laminacões; Eng. Chefe da Produção; Chefe General da Usina Intendente Câmara; Diretor de Operações; interinamente já ocupou os car-

gos de Diretor-Presidente e Diretor de Desenvolvimento da Usiminas. Paralelamente é membro do conselho diretor da Associação Brasileira de Metais e Instituto Brasileiro de Siderurgia. Tem vários trabalhos publicados na área de Siderurgia e já foi agraciado com vários títulos honorários e comendas.

Dante dessa breve síntese do currículo deste emérito cidadão mineiro, um dos maiores siderurgistas da América Latina, onde a frente da Usiminas, tem nestes anos, demonstrado fibra, competência técnica e administração, reiteramos a indicação à Presidência da Usiminas, Dr. Rinaldo Campos Soares, vindo assim coroar a empresa e o Estado de Minas Gerais, com um Presidente competente e energético, essencial aos tempos atuais.

Sendo o que temos para o momento e esperando ver confirmado mais esse pedido que não é só nosso, mas de toda a comunidade metalúrgica de Ipatinga e de Minas, reiteramos os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente, — Luiz Carlos de Miranda Faria, Presidente.

PRE-125/90

Ipatinga, 2 de abril de 1990

Exmº Sr.

Dr. Itamar Augusto Cautiero Franco
DD. Vice-Presidente da República Federativa do Brasil
Brasília - DF.

Prezado Senhor:

Durante a Campanha Eleitoral, o Exmº Sr. Dr. Fernando Collor de Mello, assumiu o compromisso de, na época própria, resolver o assunto das privatizações, ouviria o Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Ipatinga sobre o assunto.

A Usiminas em 1989, obteve o maior recorde da história da Siderurgia, obteve um lucro líquido de US\$ 230 milhões e um faturamento superior a US\$ 2 bilhões, com uma produção de 4,5 milhões de toneladas de aço líquido, tendo produzido 30% (trinta por cento) acima de sua capacidade nominal.

A Usiminas foi uma ideia que nasceu em 25 de abril de 1956, cresceu, empolgou toda uma geração de mineiros, ultrapassou as suas fronteiras.

A Usiminas também, vem apresentando sucesso no desenvolvimento tecnológico de produtos nobres, sempre com recursos próprios, comercializando mais de 30% do volume de produtos que foram desenvolvidos no seu próprio centro de pesquisas, como os aços de alta resistência para tubos, plataformas marítimas, indústria automobilística, laminados a frio de alta resistência e para reatores nucleares.

Assim aliando lucro, faturamento e desenvolvimento tecnológico sem necessitar de verbas públicas, é a Empresa padrão que inclusivamente fornece, como já forneceu, assistência técnica administrativa e tecnológica a diversas siderúrgicas brasileiras e internacionais pela América Latina, não pode e não deve ser privatizada, sem que haja a participação dos trabalhadores que fizeram com que esta

Empresa, chegasse ao ponto de destaque que é hoje.

Assim, na breve expectativa de ver atendido esse pedido de toda a categoria trabalhadora da Usiminas em especial, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente, — Luiz Carlos de Miranda Faria, Presidente.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONANTITO(PMDB — MG. Para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, são breves comunicações. Primeiramente, solidarizo-me com os nordestinos, repetindo-lhes o que tenho dito em discurso — que o problema do Nordeste não é desta região, mas do Brasil; ele não será resolvido enquanto não for encarado como problema brasileiro. Na medida em que julgarmos ser um problema do Nordeste e que, como ouvi aqui do nobre Senador Lavoisier Maia, a Bancada nordestina tem que tomar providências, não vamos resolvê-lo; será um problema episódico e apenas de um grupo de pessoas.

O problema do Nordeste é brasileiro por exceléncia. A minha solidariedade é no que tange a querer resolver, de uma vez por todas, esse problema que angustia o Brasil todo, e não só o nordeste; é evidente que angustia muito mais o Nordeste, porque sofre na pele as agruras da falta da chuva.

O segundo item da minha comunicação é a questão de salários. Vimos, há pouco, a comunicação da Srª Ministra da Economia, de que a inflação é zero. Não sei se é zero por constatação ou por decreto; na verdade, tem um objetivo, qual seja não corrigir os salários, principalmente o salário-mínimo.

O Dieese, que já teve, no passado, papel extraordinário, ao denunciar que um Ministro havia, no momento, manipulado as estatísticas, diz que a inflação é estimada em torno de 24% — aquela dita pela Ministra de 20%. Quero registrar isso; não posso deixar, como Líder do PMDB, de registrar esse fato, como advertência.

Outro assunto, Sr. Presidente, está ligado ao nosso Plenário porque nós gostaríamos que hoje fosse aprovada a indicação dos dois diretores do Banco Central que foram sabatinados na Comissão de Assuntos Econômicos e que teve aprovação ampla por parte daquela Comissão.

Por isso mesmo, queria convidar os Srs. Senadores a permanecerem no plenário e pedir ao Sr. Presidente, que convoque, se possível, uma sessão extraordinária, a fim de que possamos aprovar a indicação desses dois Diretores, já que temos mais de 50 Senadores na Casa.

O último assunto, Sr. Presidente, diz respeito à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Dirigi a V. Ex^a um ofício e queria pedir-lhe convocasse uma reunião dessa Comissão a fim de que elegéssemos um novo Presidente, visto que o atual deixou o partido. E, nesse caso, de acordo com o Estatuto, o Líder deve providenciar a substituição do Senador que deixa o Partido. Já comuniquei a V. Ex^a, Sr. Presidente, e à Diretoria das Comissões, de maneira que a referida Comissão, neste instante, se encontra presidida pelo Vice-Pres-

sidente. E, para que se legalize a situação, peço a V. Ex^a convoque uma reunião para quarta-feira, a fim de que possamos eleger o Presidente da Comissão de Assuntos Económicos.

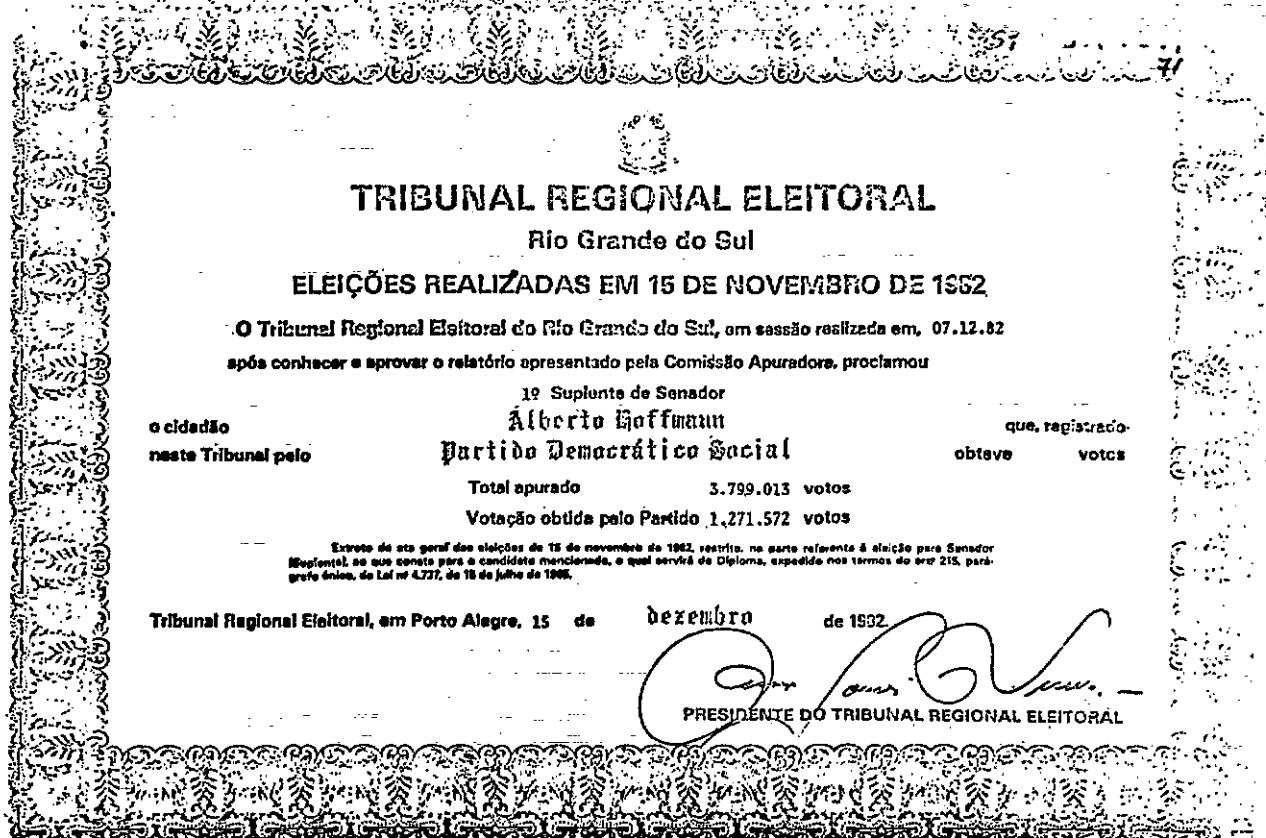
Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Encontra-se, na Casa, o Sr. Alberto Hoff-

mann, Suplente convocado para preencher a vaga ocorrida na Representação do Estado do R. Grande do Sul, face à licença concedida ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

O diploma de S. Ex^a foi encaminhado à Mesa e será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa:



O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Tendo havido, entretanto, impugnação, a Presidência solicitou parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, em sua reunião de ontem, conforme comunicação recebida esta manhã, assegurou, por unanimidade, que a vaga deveria ser preenchida pelo Sr. Alberto Hoffmann.

Designo os Srs. Senadores Mauro Benedito, Mauro Borges, Jamil Haddad e Jarbas Passarinho para comporem a comissão que deverá introduzir S. Ex^a no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

Acompanhado da comissão, o Sr. Alberto Hoffmann dá entrada no recinto, prestando, junto à Mesa, o seguinte compromisso regimental.

"PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS LEIS DO PAÍS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE SENADOR QUE O Povo me CONFIRIU E SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL."

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Declaro empossado Senador da República o nobre Sr. Alberto Hoffmann, que integrará, no Senado, a representação do Estado do Rio Grande do Sul.

A partir deste momento, S. Ex^a passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Sobre a Mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 19 de abril de 1990

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que assumindo o exercício da representação do Estado do Rio Grande do Sul pelo Partido Democrático Social — PDS, em substituição ao Senhor Senador Carlos Chiarelli adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada.

Atenciosas saudações, — Alberto Hoffmann.

Nome Parlamentar: Alberto Hoffmann.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 70, DE 1990

Sr. Presidente:

Nos termos do artigo 210 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a Vossa Excelência a transcrição, nos Anais do Senado, da matéria publicada na Revista Veja de 18 de abril do corrente ano sob o título "Carta ao Leitor — Prova de vitalidade da democracia", que segue anexa.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990. — Odacir Soares, Vice-Líder do PFL.

Carta ao Leitor

PROVA DE VITALIDADE DA DEMOCRACIA

Há um mês o presidente baixou um pacote de medidas provisórias de alcance revolucionário. O Plano Collor estremeceu a economia brasileira, alterou drasticamente as regras do jogo financeiro e mexeu com a vida de todos os brasileiros. O Supremo Tribunal Federal foi chamado para julgar a constitucionalidade de alguns itens do pacote, e o governo antecipou-se, tomando a iniciativa de podar as medidas de legalidade mais que duvidosa. Durante um mês de intenso trabalho, que varou fins de semana, o Congresso estudou e discutiu as medidas enviadas pelo governo. Congressistas propuseram alterações no atacado e no varejo, fazendo modificações profundas e nos detalhes. Bancadas e líderes de partidos negociaram intensamente as mudanças. Em alguns casos os acordos foram possíveis e noutros a votação foi ao plenário. Na semana passada, o processo havia terminado, com a votação do Congresso, os vetos do presidente e o reenvio dos cortes feitos por Collor para a apreciação dos congressistas.

Independentemente da discussão do teor do pacote, das mudanças feitas pelo Congresso e dos vetos presidenciais, é bom notar que a democracia brasileira, representada por suas instituições legítimas, teve um desempenho admirável em todo o processo. Pela primeira vez desde a promulgação da Constituição, em outubro de 1988, o Executivo, o Legislativo e o Judiciário foram chamados a exercer soberanamente os seus poderes, coordenadamente em relação a um assunto difícil e polêmico — como é o caso do Plano Collor. Nos limites traçados pela Constituição, os três poderes da República cumpriram suas obrigações sem crises ou maiores dificuldades, provando mais uma vez que a democracia é a melhor das formas de governo.

Durante muito tempo se disse que a democracia brasileira é frágil, que as suas instituições não funcionam direito. Tólice. Um presidente eleito diretamente, um Congresso também votado livremente, um Judiciário independente, e todos sob a égide de uma Constituição que foi escolhida em liberdade, mostraram que a democracia brasileira é forte. As instituições democráticas estiveram à

altura do desafio de se posicionarem a respeito de um problema da magnitude do pacote econômico. Houve, como é próprio do sistema democrático, vencedores e vencidos — que amanhã poderão estar em situações opostas —, mas prevaleceram as regras do jogo

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — De acordo com o § 1º do art. 210 do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 71, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1990 Complementar, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre inelegibilidade e dá outras providências.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990. — Affonso Camargo — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Jamil Haddad — Mauro Benevides — Ney Maranhão.

REQUERIMENTO N° 72, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 15 de 1990, que Autoriza a instalação nas dependências do Senado Federal do Gabinete do Líder do Governo e dá outras providências.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990. — Marco Maciel — Moisés Abrão — Affonso Camargo — Ney Maranhão — Maurício Corrêa — Fernando Henrique Cardoso — Ronan Tito — Jamil Haddad.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 73, DE 1990

Para os fins do disposto no art. 13, § 1º do Regimento Interno desta Casa, solicito autorização do Senado Federal para ausentar-me do Brasil nos dias 16, 17 e 18 de abril, quando estarei na Argentina, representando o Brasil na Conferência "Crise e Requerimentos de Novos Paradigmas na Relação Estado Sociedade e Economia", promovida pela Clasco/Unesco e PNUD.

Brasília, 13 de abril de 1990. — Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Aprovado o requerimento, fica concedida a autorização.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello — João Menezes — João Lyra — Matta Machado — Fernando Henrique Cardoso — Alberto Hoffmann

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 193, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, favorável ao projeto e às Emendas nºs 3, 5, 7 a 10, 12 a 18, 20 a 22, 24 a 36 e às de nºs 1 e 19, nos termos de subemendas que oferece; contrário às de nºs 2 e 6; e pela prejudicialidade das de nºs 4, 11 e 23 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989.

A Presidência esclarece que, de acordo com o art. 374, inciso XI, do Regimento Interno, a matéria deverá ser debatida durante três sessões ordinárias consecutivas, pelo menos, após o que a discussão da proposição poderá ser encerrada mediante autorização do Plenário, a requerimento de Líder.

Assim sendo, proceder-se-á à discussão.

Em discussão o projeto as emendas, em turno único. (Pausa.)

A discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

Não há requerimento de encerramento; se houvesse, a discussão poderia ser encerrada hoje, pois a matéria já foi debatida em três sessões consecutivas, nos termos do art. 374, inciso XI, do Regimento Interno.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, passarei às mãos de V. Ex.º o requerimento de encerramento da discussão, visto que já decorreram três sessões para o cumprimento da exigência do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não há sobre a mesa nenhum requerimento. (Pausa.)

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, atendendo, aqui, a uma solicitação do Sena-

dor Jamil Haddad, visto que existem destaques importantes para serem votados, peço seja feita a votação do Estatuto na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em virtude de tramitarem em conjunto, os projetos de lei constantes dos itens 2 e 3 da Ordem do Dia de hoje, terão prosseguimento de sua discussão na próxima sessão.

São os seguintes itens cuja discussão prosseguirá na próxima sessão. — 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 255, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da — Comissão Temporária, pela preju-

dicialidade.

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 279, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 255, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da — Comissão Temporária, pela preju-

dicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a Ordem do Dia.

O Sr. Raimundo Lira — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PRN — PB) — Para questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi aqui a comunicação do Líder do PMDB, Senador Ronan Tito, cassando-me da condição de Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Eu me desliguei do PMDB há poucos dias e me filiei a outro Partido. Tive a preocupação imediata de que fosse providenciada a minha substituição como Membro da Comissão de Assuntos Econômicos, a qual pertencia ao PMDB, e fui substituído — como foi dito aqui no Plenário — designado pelo Líder do PDC, numa vaga pertencente aos pequenos Partidos, no momento em que saia da Comissão como Membro do PMDB. Pas-

sava, assim, a integrar a Comissão representando os pequenos partidos, em lugar do Senador Ney Maranhão.

Tempos atrás, o nobre Senador Ronan Tito, quando declarei apoio ao atual Presidente da República, Fernando Collor de Mello, fez várias gestões, inclusive reuniões da Bancada, no sentido de me destituir da condição de Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. Mas, naquele instante, as suas tentativas não foram aceitas pela maioria da Bancada do Partido.

O Sr. Senador Ronan Tito alega um dispositivo do Regimento, que diz que perco, automaticamente, a condição de Presidente da Comissão, quando saio do Partido. Mas, já fiz várias consultas a juristas da Casa e de fora do Senado, que entendem que, da mesma forma que o Senador Iram Saraiva, vice-Presidente do Senado Federal, que foi eleito pelo PMDB, e hoje integra a Bancada do PDT e o 1º Secretário, Senador Mendes Canale, que, também, foi do PMDB e que, hoje, integra a Bancada do PSDB, não perderam a condição de Membros da Mesa, porque foram votados pelo Plenário, foram votados suprapartidariamente, o mesmo deverá ocorrer no meu caso.

A Comissão de Assuntos Econômicos, a exemplo das outras comissões permanentes, é respaldada pela Constituição Federal. E foi dado ao Plenário da Comissão o direito constitucional de, inclusive, elaborar e aprovar leis terminativas.

Nesse sentido, com essa delegação constitucional, aquela Comissão passa a ser uma extensão do próprio Plenário do Senado Federal e fui votado pelo Plenário da Comissão de Assuntos Econômicos suprapartidariamente; então, passei a ser Presidente com o apoio de todos os Partidos, no momento em que fui votado. E, mais ainda, tem uma questão de ordem ética e política porque o Senador Ronan Tito, na condição de Membro da Comissão, não me indicou para aquela comissão; disputei com o nobre Senador do Estado de São Paulo, Severo Gomes, e ganhei a eleição.

Vejam bem, então, existem vários entendimentos nessa direção, inclusive o mais forte, que é o constitucional, é a inviolabilidade do mandato eletivo. Mais ainda, no momento em que o Parlamentar é eleito e empossado como presidente de órgão da Casa, qualquer que seja o seu Partido, deixa de exercer as atribuições sectárias que lhe cabem como representante do Partido. As suas obrigações, os seus deveres, as suas responsabilidades, são para com a defesa do órgão — no caso específico, a Comissão de Assuntos Econômicos. A representação do mesmo, enfim, a direção e o controle da regularidade das atividades que ali se desenvolvem.

Isso quer dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não sou presidente do PMDB; sou presidente de todos os partidos que compõem o Plenário da Comissão de Assuntos Econômicos. Não posso, portanto, aceitar a cassação de um mandato eletivo. Se estivéssemos vivendo, no momento, um período

de ditadura militar e o Líder fosse — digamos — o Senador Filinto Müller, tudo bem, não teria outra saída, a não ser me conformar e voltar para casa. Mas foi um mandato eletivo, um mandato disputado, um mandato que tem a representação de todos os Partidos, aqui representados no Senado Federal.

E, neste sentido, Sr. Presidente, peço a V. Ex.º que encaminhe essa questão à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o fórum ideal para ser discutido o assunto, porque não aceito, simplesmente, a cassação do Líder do Senado.

O SR. RONAN TITO — Peço a palavra, Sr. Presidente, para contestar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito (PMDB — MG) — Para contestar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, iria contestar a questão de ordem apenas nos termos do Regimento Interno. No entanto, duas palavras, dois vocábulos me chamaram bastante atenção.

O primeiro é “cassação”; o segundo, “ética”. Vou repetir os termos: “cassação” e “ética”. Pelo amor de Deus, se há uma coisa que não aceito é lição nestes dois termos. Não aceito, porque, quando se tratava do primeiro assunto, cassação, entrei na política justamente para evitá-la.

Agora, ética, Sr. Presidente, penso que quem está querendo dar lição, deveria matricular-se no primário da ética.

Vou ler o art. 81 do Regimento Interno do Senado Federal.

“O lugar na comissão pertence ao Partido ou Bloco Parlamentar, competindo ao Líder respectivo pedir, em documento escrito, a substituição, em qualquer circunstância ou oportunidade, de titular ou suplente por ele indicado.”

§ 2º A substituição de senador que exerce a presidência de comissão, salvo na hipótese de seu desligamento do partido que ali representar, deverá ser precedida de autorização da maioria da respectiva Bancada.”

Vou referir o § 2º:

“A substituição de Senador que exerce a presidência de comissão, salvo na hipótese de seu desligamento do partido que ali representar, deverá ser precedida de autorização da maioria da respectiva Bancada.”

O Senador Raimundo Lira aderiu à candidatura do Presidente Collor, quando candidato, e declarou para os jornais que o fazia para colocar a Comissão de Assuntos Econômicos a serviço da candidatura do Presidente. Isso foi estampado por dois jornais de Brasília e mais alguns outros. E, como o partido do Presidente Collor não era o meu, e como o meu partido tinha um presidente, verdadei-

ramente, à época pensei em substituí-lo. Houve, no entanto, um apelo de todos os Companheiros, principalmente do Senador Raimundo Lira, que me disse nunca ter feito tal afirmação, embora o jornalista que veiculou a notícia tenha afirmado peremptoriamente, que S. Ex^a dissera e publicamente. Mas S. Ex^a disse que ia permanecer no partido, que não ia dele desligar-se, pedindo para continuar. Submeti à Bancada, como submeti a bancada agora, nesse instante, a questão da substituição. E, para tirar qualquer dúvida do caso, encaminhei a V. Ex^a, — Sr. Presidente, minha Bancada, hoje, tem 21 Senadores —, um requerimento com 12 assinaturas. Para quê? Para atender, se dúvida houvesse, ao disposto no § 2º, que vou reler:

"A substituição de Senador que exerce a presidência de comissão salvo na hipótese de seu desligamento do Partido" — e só isso chegaria — "que ali representar, deverá ser precedida de autorização da maioria da respectiva Bancada."

Tenho a autorização, ou determinação da maioria da Bancada e o art. 81, no seu § 2º, para a substituição.

De maneira que, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a convoque para quarta-feira a eleição da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos, que neste momento se encontra vacante, em virtude dos dispositivos do art. 81.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Raimundo Lira — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Aí é um diálogo. V. Ex^a levantou uma questão de ordem, e foi impugnada. Acho que não tem mais o que fazer.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Fica a critério de V. Ex^a me dar a palavra ou não.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Acho que será repetir, manter um debate. A Mesa não decidirá neste momento. Vai examinar para dar uma decisão.

A convocação que pede o nobre Líder do PMDB é para quarta-feira, e estamos na quinta-feira.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Gostaria de acrescentar alguns subsídios, em função da palavra do Senador Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa é tolerante e dá a palavra a V. Ex^a, para que não se diga que houve cerceamento de qualquer direito de V. Ex^a.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PRN — PB) — Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, com relação à matéria publicada no jornal, naquela época, quando saí do Gabinete do Presidente Fernando Collor, então candidato, havia pelo menos, uma representação de 15 a 20 jornalistas.

Em apenas um jornal, apesar de a entrevista ser na frente os jornalistas, apenas num jornal, no caso, o *Correio Braziliense*, foi pu-

blicado essa matéria, porque o próprio jornalista disse: "Senador, isso quer dizer que o Sr. vai fazer como o Senador Gerson Camata — vai manter a Comissão por interesse do Presidente Fernando Collor?"

Veja bem, inclusive já tinham atribuído, anteriormente, que esse mesmo caso seria atribuído ao senador Gerson Camata, numa outra Comissão não Permanente.

Então, foi uma pergunta direcionada que não tinha o menor sentido, não tinha nem como usar essa Comissão numa campanha, isso não tinha a menor expressão. De todos os jornais, o único a publicar foi o *Correio Braziliense*, e eu esclareci ao Líder que realmente aquilo não aconteceu, foi um equívoco do jornalista.

Com relação ao requerimento que o Senador Ronan Tito apresenta, com 12 assinaturas, os Senadores do PMDB me disseram que S. Ex^a chegara a esses Senadores dizendo que o cargo de Presidente da Comissão estava vago e que eles queriam a assinatura dos Membros do partido para indicar o novo Presidente. Até eu assinaria esse requerimento, só que, no meu entendimento, o cargo não está vago.

É esta questão que estou levantando, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade de eu prestar este esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa decidirá oportunamente.

No momento a Mesa sente-se no dever de fazer uma retificação em homenagem a um Senador que aqui não está mais.

Quando V. Ex^a se referiu ao saudoso Senador Filinto Müller, nós que o conhecemos no Senado e tivemos vários anos de convivência com S. Ex^a, sentimos que V. Ex^a praticou, sem querer, uma injustiça. Como Senador e Líder do Governo, foi S. Ex^a de uma atitude exemplar e posso dar a V. Ex^a um testemunho alto disso. Quando aqui cheguei, em 1971, o Líder chamava Filinto Müller; éramos 7 contra 59 Senadores da Arena, e o Senador Filinto Müller, em entendimentos com a Liderança do MDB de então, resolveu, — e isso não estava no regimento, já que podia S. Ex^a preencher todos os cargos — com muito nobreza, assegurar ao pequeno grupo dos 7 a 2º Vice-Presidência do senado Federal e, consequentemente, do Congresso Nacional.

Esta homenagem à memória tão discutida do Senador Filinto Müller deve ser reposta, porque, nesta Casa, S. Ex^a não foi um representante da opressão, nem um representante a outrance do Governo; foi S. Ex^a um grande conciliador nesta Casa. (Palmas.)

O SR. RAIMUNDO LIRA — Sr. Presidente, peço a generosidade de V. Ex^a para comentar a respeito da referência do Senador Filinto Müller. (Assentimento da Presidência)

Agradeço, fico sensibilizado com os esclarecimentos de V. Ex^a porque são esclarecimentos de uma testemunha que vivenciou com o Senador Filinto Müller. Avoquei apenas o fato histórico de aquele momento ser

uma ditadura militar e S. Ex^a, em determinado momento, representá-la.

É o que consta nos Anais, é o que consta nos livros de História recente do meu País, e conheço a história do Senador através das referências históricas, que muitas vezes são injustas. V. Ex^a agora faz essa retificação, que aceito de bom grado. Agradeço e fico com as referências que V. Ex^a fez a respeito do Senador Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 71, de 1980, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1990 — Complementar.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiveram de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

• Aprovado.

O Sr. Carlos Alberto — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É regimental o requerimento de V. Ex^a. Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Carlos Alberto.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campainhas, para a chamada dos Srs. Senadores a Plenário.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, pergunto a V. Ex^a se já foi atendido o número de apoios.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento tem que ser apoiado por três Senadores, mas acredito que o nobre Líder do PDC representa os três Senadores, aliás representa seis —, de modo que é dispensável o apoioamento.

O Sr. Jarbas Passarinho — Mas S. Ex^a não é Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mas está no exercício da Liderança.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOÃO MENEZES (PDC — PA) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Carlos Alberto o fez em nome da Liderança do Partido Democrata Cristão, que tem sete representantes no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Líder é o Senador Moisés Abrão, e não está presente, com não estando presente, fica a Vice-Liderança o comando da Bancada. De modo que o pedido está deferido.

A Mesa suspenderá por 10 minutos a presente sessão, enquanto faz soar as campainhas.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 46 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 58 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está reaberta a sessão.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA). Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, creio que houve um equívoco quanto ao requerimento de verificação de quorum, porque o pedido de verificação não é do Líder, é de cada Senador, individualmente. Tive oportunidade de perguntar, agora ao Senador Carlos Alberto, quais os apoios que teria recebido, e S. Ex^a me disse que tinha recebido o apoio dos Senadores João Menezes e Alexandre Costa. Então, S. Ex^a e mais dois, e o Regimento determina S. Ex^a e mais 3.

Assim, Sr. Presidente, o pedido de verificação de quorum está equivocado, e entendo inexiste.

O Sr. Carlos Alberto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. CARLOS ALBERTO (PDC — RN). Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, apenas para comunicar a V. Ex^a que no meu pedido de verificação contei com o apoio do Senador João Menezes, do Senador Alexandre Costa. Então, são 3 Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai ler o disposto no Regimento Interno: — art. 293, inciso IV:

"O requerimento de verificação só será admissível se apoiado por três Senadores;"

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a me desculpe, mas a interpretação tem sido sempre o requerente e mais 3.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Dispõe o art. 293, inciso IV, do Regimento Interno:

"O requerimento de verificação de votação só será admissível se apoiado por três Senadores;"

O requerimento não vive sozinho, deve ter o apoio de três Senadores. Evidentemente, quem requer apóia o requerimento.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a pode estar mudando a jurisprudência. Não seria a primeira vez. Não de V. Ex^a, mas de qualquer Presidência. Todas as interpretações

aqui têm sido, até o momento, que o requerente tem que ser apoiado por mais três. Até o momento tem sido assim.

O Sr. Carlos Alberto — Matéria vencida, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa já pensou nisso que V. Ex^a acaba de afirmar. A Mesa, certo ou errado, tem mantido sempre esse entendimento, é como se o requerimento tivesse sido assinado por 3 Senadores, e não por 4. É preciso que sejam ao menos 3 Senadores, e o Senador que requer é um Senador. Evidentemente, não se pode entender que ele é apenas um instrumento. Não. Ele é, assim eu o disse, apoiado por 3 Senadores e todas as decisões desta Mesa, na minha Presidência, têm sido 3 Senadores, inclusive o orador ou quem requer. E não há nenhuma dúvida. (Pausa.)

Vamos, então, proceder à verificação nominal.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA). Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu peço a palavra a V. Ex^a na ausência do Líder do PDS, porque o projeto original, como V. Ex^a sabe, é meu, e se trata de um substitutivo apresentado pelo Senador Wilson Martins. E o pedido de urgência que foi assinado, por quase todos os partidos, visa a poder obter uma solução, no Senado da República, na próxima terça ou quarta-feira. Restariam três dias para a Câmara poder votar e ainda Presidente sancionar.

Qualquer manobra obstrucionista, evidentemente, torna o projeto inviável, totalmente inviável.

De maneira que apenas eu queria salientar aos colegas que não estavam aqui, no momento, esta questão de prazo. Já perdemos o prazo de 6 meses e, agora, perderfomos o prazo de 5 meses, porque com o pedido de vista que o nobre Senador Carlos Alberto fez, com amparo regimental, na Comissão de Constituição Justiça, e Cidadania é, muito pouco provável que nós possamos votar a matéria depois, aqui, quando V. Ex^a a colocar na Ordem do Dia.

Daí a razão do requerimento assinado pelo PMDB, pelo PDS, pelo PSD, pelo PFL, pelo PTB, partidos que deram mais até 2/3 dos assinantes da solicitação.

Apenas eu queria salientar isso na hora de votarmos, e por isso pedi a V. Ex^a a palavra. Nós vamos votar o quê? Se não dermos urgência a esta matéria, não teremos possibilidade de vê-la tramitar até a Câmara.

Era apenas isso que queria salientar,

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, eu pedi a palavra três vezes, justamente para falar o que o Senador Jarbas Passarinho acaba de falar, e falou de uma maneira muito mais didática do que eu falaria.

Mas, agora, é apenas para alertar a minha Bancada. Nós temos urgência de votar essa matéria, que disciplina as inelegibilidades para a próxima eleição.

Acho até que quem pediu verificação de quorum, o Senador Carlos Alberto, pode se arrepender disso, porque nós estamos disciplinando uma eleição a qual S. Ex^a concorrerá e pode ser prejudicado nessa eleição se nós não votarmos esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa ressalta, como foi feito até agora, a importância desta votação, porque, enquanto esta matéria não for decidida, não se poderá saber quais as pessoas que estão incompatibilizadas para concorrer à eleição. Quanto mais se protelar, mais se libertará os inelegíveis, os incompatíveis com a eleição, que possam comparecer às eleições.

Se retardarmos indefinidamente esta questão, que está agora sob a responsabilidade do Senado, chegará o dia em que até os Secretários de Estado, os Ministros poderão disputar as eleições juntamente com os futuros Deputados e Senadores.

Desta forma, entendo ser esta matéria de urgência e não precisaria sequer requerimento de urgência. É da maior relevância que este assunto seja decidido.

Como não será votado hoje, porque hoje se votará apenas a urgência, será votado, no máximo, na terça-feira.

O Sr. Carlos Alberto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Depois da palavra do nobre Senador Carlos Alberto, vamos proceder à constatação de quorum.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra para solicitar a V. Ex^a uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O nobre Senador Carlos Alberto pediu a palavra anteriormente, e acredito seja para retirar o pedido de verificação.

Concedo a palavra a S. Ex^a

O SR. CARLOS ALBERTO (PDC — RN). Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a matéria das inelegibilidades já foi votada pela Câmara dos Deputados. O projeto veio para o Senado Federal, e aqui o Senador Jarbas Passarinho apresentou substitutivo, que foi votado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Apresentou um projeto.

O SR. CARLOS ALBERTO — Sim. Apresentou um projeto substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não. Um projeto independente. Foram examinados juntos.

O SR. CARLOS ALBERTO — Foram examinados juntos e aprovados?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sim.

O SR. CARLOS ALBERTO — Foi aprovado e remetido à Câmara dos Deputados. Depois, a Câmara dos Deputados enviou a esta Casa, se não me engano, oito ou nove emendas, dizendo que, por equívoco, essas emendas não haviam sido encaminhadas ao Senado para serem votadas. E nós, então, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, fizemos a devolução das emendas para a Câmara dos Deputados, para que esta votasse o projeto que lá está.

Existe outro projeto, do Senador Jarbas Passarinho.

Pergunto: a responsabilidade é do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados? A responsabilidade de votar um projeto que permite se faça a lei e se diga quem é inelegível, é do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados?

É evidente, Sr. Presidente, existe outro projeto, e eu gostaria até que o projeto do Senador Jarbas Passarinho pudesse vir ao Plenário do Senado Federal, até porque a esse projeto eu poderei apresentar as emendas necessárias, que considero justas.

Estão querendo cassar os comunicadores. Estão querendo cassar os profissionais de rádio e televisão.

Por isso, Sr. Presidente, coloco-me nesta posição, numa hora como esta, já que sou também um profissional e sei da importância para tantos radialistas e comunicadores que ai estão e que perderão os seus empregos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai proceder à verificação.

Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares.

O Senador Alberto Hoffmann deve fazê-lo na cadeira do Senador Carlos Chiarelli, enquanto não se processa a devida modificação no sistema eletrônico.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem) — Sr. Presidente, vamos votar o requerimento de urgência e aqueles que votarem "sim" estarão aprovando o requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sim.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, o PMDB encaminha "sim", porque a matéria é urgente, urgentíssima.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Líderes já podem votar. Como vota o Líder do PSDB?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o PSDB encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem) — Sr. Presidente, o PDS encaminha "sim".

Sr. Presidente, poderia até pedir a palavra a V. Ex^a, mas não quero fazê-lo, porque o Senador Carlos Alberto citou-me nominalmente duas vezes e cometeu equívocos, não ao citar o meu nome, porque ele sabe bem que é Jarbas Passarinho, mas cometeu equívoco no raciocínio que fez, quando perguntou se a responsabilidade era do Senado ou da Câmara. V. Ex^a até disse que iria lhe responder, mas não o fez na ocasião.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Responderei depois, não quero perturbar.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Mas antes da votação, para que saibamos...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A responsabilidade não é do Senado.

O Senado recebeu o projeto da Câmara dos Deputados, emendou-o e o enviou de volta àquela Casa, que ou aprovava as emendas do Senado ou as rejeitava, enviando o projeto ao Senhor Presidente da República para a respectiva sanção. A solução adotada pela Câmara, de fazer voltar a matéria pela segunda vez ao Senado, não tem nenhum amparo constitucional.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para esclarecimento. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, quero prestar um esclarecimento à Casa e, evidentemente, a V. Ex^a que não participou dos trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela majestade do cargo que ocupa.

Permito-me esclarecer a V. Ex^a que o Projeto Passarinho decorreu de uma decisão equivocada, mas já reformulada, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A Comissão entendeu, há cerca de 10 dias, que, ao ensejo da devolução do processo originário à Câmara dos Deputados, que teria ocorrido um erro material e não um erro de direito, como defendímos. Por nove votos a sete, a Comissão entendeu que não teria ocorrido um erro de direito que impedia a Comissão de examinar a matéria.

Mas, na sessão de ontem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania corrigiu o equívoco que havia cometido. E aqui um esclarecimento para a origem do Projeto Jarbas Passarinho. O Senador Jarbas Passarinho, diante daquela decisão anterior, que foi uma decisão comprovadamente equivocada — e tanto houve o equívoco que ontem a própria Comissão resolveu corrigi-lo —, o Senador Jarbas Passarinho apresentara o seu projeto como uma solução heróica naquele momento, há 10 dias. Isso foi o que ocorreu. Essa foi a posição louvável do Senador Jarbas Passarinho, cuja proposta já foi examinada por esta Casa, que apresentou, inclusive, o substitutivo.

A Câmara está diante de duas opções nesta matéria: ou o substitutivo que se baseou, se lastreou, no projeto Passarinho, ou o projeto

que o Senado, sapientemente, por uma manifestação da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania devolveu para a outra Casa do Congresso.

Portanto, à Câmara tem duas proposições para exercitar o seu direito de voto. Agora estamos pretendendo suscitar outra alternativa, a qual não tem mais razão de ser, Sr. Presidente, diante da decisão ontem adotada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Eram estes, Sr. Presidente, os esclarecimentos que desejava manifestar a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores que votem.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro votará "sim".

Quero alertar à Casa, Sr. Presidente, que estou vendo manobras de Senadores ligados ao Governo no sentido de votarem "não", para que os atuais Ministros possam ter mais tempo para continuar nos seus cargos, beneficiando-se das benesses governamentais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores que votem. O voto "sim" é a favor do requerimento; o voto "não" é contrário.

O Sr. Carlos Patrocínio — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PDC — TO. Pela ordem) — Sr. Presidente, deve estar havendo algum problema no sistema eletrônico, pois as luzes das últimas bancadas não acenderam.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Na última bancada realmente há problemas.

O voto é nominal, de modo que os Senadores que não puderem votar, podem declarar nominalmente os seus votos.

O voto não é secreto, é nominal. Cada um está na sua bancada, de modo que não há dificuldade.

O Sr. Aluizio Bezerra — Sr. Presidente, o equipamento deste lado está com defeito, não acendeu.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores que não votaram depois declararão publicamente o seu voto.

Vamos votar, e, depois, se houver defeito na bancada, o Senador declarará o seu voto. O voto é nominal.

O Sr. Leopoldo Peres — Sr. Presidente, antes que V. Ex^a coloque em votação, quero fazer um ligeiro reparo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Agora não posso conceder a palavra a V. Ex^a. Depois darei a palavra a V. Ex^a, para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Afonso Sancho — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Aureo Mello — Alberto Hoffmann — Cid Carvalho — Francisco Rollemburg — Fernando Cardoso — Humberto Lúcena — Irapuan Júnior — Jamil Haddad — Jarbas Passarinho — João Calmon — João Lyra — João Menezes — José Ignácio — Jutahy Magalhães — Leopoldo Peres — Lourenço Rocha — Lourival Baptista — Mansueto de Lavor — Marcondes Gadelha — Mario Covas — Matta Machado — Maurício Corrêa — Mauro Borges — Odacir Soares — Paulo Bisol — Pompeu de Sousa — Rachid Derzi — Raimundo Lira — Ronan Tito — Severo Gomes — Teotônio Vilela — Wilson Martins

VOTAM "Não" os Srs. Senadores:

Carlos Alberto — Gerson Camata — José Agripino — Lavoisier Maia — Meira Filho

ABSTÉM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

Votaram SIM 36 Srs. Senadores; e NÃO, 5.

Houve 2 abstenções.

Total de votos: 43

Está aprovado o requerimento de urgência.

A matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Passa-se à votação...

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente,...

O Sr. Leopoldo Peres — Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a observasse que a Bancada situacionista votou "sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Está comprovado pelo resultado.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Era exatamente o que queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 72, de 1990, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 15, de 1990.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, como Líder do PSB.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Ministra Zélia Cardoso de Mello, declarou que a inflação estava em zero. No entanto, o Diretor do DIEESE, Walter Barelli, declara que a inflação real foi de 24%, no mínimo, ao contrário do índice dado pela nobre Ministra da Economia.

Sr. Presidente, o Governo não levou em consideração os aumentos das tarifas de luz, água, telefone e aluguéis e, pura e simplesmente, por decreto, declarou que a inflação era zero.

Sr. Presidente, fatos muitos graves estão acontecendo, atingindo a classe trabalhadora como um todo. Vimos ontem, na televisão, o dono de uma empresa, em São Paulo, declarar taxativamente aos seus empregados que ou eles aceitavam a redução dos salários, com a redução da jornada, ou então, seriam demitidos.

É este o grande lucro que o descamisados, os pés descalços, que a classe trabalhadora, como um todo, têm recebido do Governo Collor.

Sr. Presidente, há cerca de vinte dias, quando estivemos presentes à cerimônia do ingresso de Miguel Arraes no Partido Socialista Brasileiro, vimos, num jornal local, em Recife, uma declaração de que cem mil cortadores de cana estavam desempregados em Pernambuco.

Hoje, ouvimos o discurso do Senador Lavoisier Maia, declarando que a seca e mais o projeto Collor de Mello estão causando desemprego em massa no seu Estado, o Rio Grande do Norte. Trezentos e cinquenta mil metalúrgicos da indústria automobilística estão em férias coletivas.

Sr. Presidente, há necessidade de que a verdade seja dita.

Declara S. Ex^a, a Ministra que a inflação foi zero e o reajuste da prestação da casa própria foi de 92%. Hoje, os jornais colocam, como manchete, que o rombo do sistema financeiro de habitação pode atingir 1 trilhão e 300 bilhões.

Lemos o seguinte:

ROMBO DO SFH PODERÁ ATINGIR Cr\$ 1,3 TRILHÃO

Com a implantação do plano de estabilização econômica do presidente Fernando Collor, o rombo do Sistema Financeiro de Habitação atingiu a Cr\$ 1,3 trilhão (cerca de 25 bilhões de dólares pelo câmbio livre). Com o Índice de Preços ao Consumidor de março (de 84,32 por cento), ao qual estão indexados os financiamentos do SFH, o saldo devedor foi corrigido em Cr\$ 402 bilhões. Pelo siste-

ma anterior, este aumento seria repassado às prestações da casa própria, através do plano de equivalência salarial. Mas, como o Governo determinou que os salários não vão receber o IPC de março, as prestações não serão corrigidas e o déficit vai crescer.

O déficit de Cr\$ 1,3 trilhão, que não vai ser coberto pelas prestações, foi calculado pela Abecip (Associação Brasileira das Empresas de Crédito Imobiliário e Poupança). Segundo seu presidente, Luís Felipe Soares Baptista, desse total, as instituições financeiras terão de arcar com Cr\$ 360 bilhões, e o restante, Cr\$ 940 bilhões, terá de ser pago pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), controlado pelo Governo. Ocorre que a maioria dos contratos vence a partir de 1995, quando o desembolso do Fundo terá de ser maior do que os recursos acumulados.

"Esse saldo devedor residual é potencial", explicou Baptista. "Depende do nível de inflação e da correção dos salários até o fim de cada contrato", acrescentou. Os cálculos da Abecip estimaram uma inflação média mensal de cinco por cento até o final dos contratos que estão em andamento. Os agentes financeiros esperam que o Governo libere os Fundos de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), retidos em cruzados novos, para que sejam usados no pagamento dos saldos devedores, diminuindo o rombo. Baptista lembrou que se houvesse o repasse do aumento do saldo devedor para as prestações, o déficit se manteria em Cr\$ 900 bilhões.

O presidente da Abecip informou que os depósitos nas cadernetas de poupança, cujos recursos são usados para financiar o SFH, começaram a crescer em abril. O processo é inverso ao que ocorreu nos dias seguintes ao plano de estabilização, quando os saques foram maiores que os depósitos. "Foram duas semanas de pânico", lembrou Baptista. Muitas pessoas sacaram todo o limite em cruzeiros permitido, com medo de perdê-los por qualquer motivo". Depois, avalia Baptista, com a volta da calma no mercado, estes recursos voltaram a ser depositados, no início de abril".

A expectativa da Abecip é que a tendência se mantenha e o volume de depósitos atinja níveis suficientes para sustentar os financiamentos já concedidos para a construção civil.

Lembrou que a linha de crédito de 800 milhões de BTN (Cr\$ 33,3 bilhões), concedida na semana passada, só vai durar até junho. E só serve para os contratos já firmados e em andamento, que totalizam 170 mil imóveis em construção. Além dos depósitos, Baptista disse que outra fonte de recursos poderia ser as letras hipotecárias. Enquanto esses mecanismos não surtem efeito, Baptista acredita que, na próxima semana, a Abe-

cip terá entregue ao Banco Central todas as informações para o repasse da linha de crédito.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Jamil Haddad, V. Ex^a está fazendo, dentro do seu estilo e dentro de sua linha de luta, uma advertência que considero do maior rigor.

Todos sabemos, Senador, que, neste momento, o Governo Collor de Mello conta com uma rede de propaganda muito agressiva e muito eficiente, por que não dizer? E, de certo modo, estas inflação zero, inexistente mas declarada, deve-se muito mais a um clima psicológico, a um clima de média, a um clima de propaganda, do que à realidade nacional, à realidade brasileira, no momento em que V. Ex^a usa da palavra. Os dados que V. Ex^a está trazendo ao conhecimento do Senado são assim da maior importância, porque teme-se — e com muita razão — que, ao final do Plano Collor, os grandes apenados sejam exatamente os assalariados, sejam os trabalhadores. Enquanto isso, determinadas linhas de conduta, nesse Plano, levam a população a apoia-lo, sem que se imagine o que há de vir, sem que se imagine o acontecimento seguinte. E é sobre isso a advertência de V. Ex^a. Neste mês, já começa o achatamento salarial, porque entende-se que há uma inflação zero, quando o próprio Poder Público cuidou de não zerar a inflação, ao permitir o aumento no preço dos serviços públicos de um modo geral. As taxas foram aumentadas, houve muitos acréscimos, e parece-me que a declaração de que a inflação é zero é apenas setorial, é apenas o exame de determinado aspecto da questão, não o exame de plenitude. V. Ex^a está corretíssimo, dando seguimento a sua luta nesta Casa, na brilhante representação que faz do Estado do Rio de Janeiro. Muito obrigado!

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, agradeço o aparte de V. Ex^a, que enriquece o meu pronunciamento.

Lembro à Casa que Sua Exceléncia, o Presidente da República, sempre declarou, juntamente com a Ministra Zélia Cardoso de Mello, que não haverá problemas, porque as torneiras estão sob controle. Quando houver necessidade, elas serão abertas e os problemas resolvidos.

Tenho dito, reiteradamente, que o risco é abrir demais a torneira e inundar, ou custar a abri-la e ela estar emperrada.

Abriu-se, porém, uma torneira, com certeza: a da publicidade do Governo Collor de Mello. Essa está aberta e bem aberta. Basta ligar uma televisão; basta ouvir estações de rádio e ver os jornais para constatarmos a publicidade intensa que está sendo feita pelo atual Governo.

As pesquisas anteriores davam cerca de 84 ou 85% de apoio ao Plano Collor. Mas a última pesquisa feita, após muito tempo, após uma campanha violenta de publicidade, dava 11%.

Sr. Presidente, nobres Senadores, a população brasileira não podia viver com a inflação. Tenho dito, reiteradamente, nesta Casa, que não fomos nós da esquerda os causadores desta inflação. Ela chegou a esses parâmetros após governos militares e ao Presidente José Sarney a quem não apoiamos. Não somos culpados por essa inflação.

Não há dúvida de que não poderia continuar esse status quo, mas, Sr. Presidente, o preço da queda dessa inflação é a recessão e o desemprego em massa da população brasileira.

Sr. Presidente, lemos, há poucos dias, nos jornais que no Nordeste, mais especificamente no interior de Pernambuco, várias cidades estão sendo saqueadas por pessoas famintas, desempregadas, sofrendo também, independente do problema do Plano Brasil Novo, o problema da seca. É um somatório, mas que traz profunda preocupação àqueles que não querem uma crise social neste País.

Aqui, tenho reiterado o meu ponto de vista. Não sou massoquista, não quero o mal do meu País; torço para que dê certo esse plano, mas não vejo como, e no momento em que as autoridades chegam e declaram que a inflação é zero, não levando em consideração os aumentos das tarifas e dos preços dos serviços públicos, não levando em consideração que houve um aumento de 92% neste mês na prestação da casa própria do Sistema Financeiro da Habitação. Sr. Presidente, não sou Pitágoras, não sou matemático, mas não entendo essa inflação zero se esses outros fatores estão aí no meio do que deveria ser considerado "fatores inflacionários".

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JAMIL HADDAD — Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Jamil Haddad, V. Ex^a está trazendo para a discussão do Plenário um assunto que merece toda a nossa atenção. Isso que está aí é a consequência da aplicação do Plano Brasil Novo, Plano Collor, como queiram chamar. Uma coisa é dizer-se que a inflação é zero por decreto. É fácil. Decretar que a inflação é zero é fácil. Agora, mais uma vez, o que estamos vendo, salvo a questão do salário mínimo, com as informações daqueles que estudam a matéria, que estão mostrando com dados que até o salário mínimo será atingido nos seus ganhos reais, e que o salário mínimo hoje estaria no índice mais baixo de toda a sua vida desde que foi instituído no País, mesmo sem levar em consideração essas afirmações, o salário mínimo ainda poderia ter um ganho real com aquela medida que foi aprovada pelo Congresso que, depois daquela vai-vém, acabou constando da legislação. Mas os salários mais uma vez serão afetados, a-

começar com essa história de inflação zero. Os salários, de modo geral, serão aqueles mais afetados como consequência da aplicação do Plano Collor. V. Ex^a fala nos saques que estão ocorrendo no Nordeste. Isso tudo é problema social do mais alto alcance que merece a consideração dos Srs. Senadores, Deputados e membros do Executivo. Nós devemos terminar com essa preocupação de levar à opinião pública aquela idéia, que já foi levada há alguns anos, de que éramos uma ilha no mundo e que estávamos na ilha da fantasia e que agora estamos retornando a essa ilha principalmente se escutarmos o noticiário de certos órgãos da imprensa, principalmente televisada. V. Ex^a está de parabéns quando trata dessa questão, a questão do apoio popular. V. Ex^a sabe que qualquer medida forte era necessária para combater a inflação e o povo todo estava desejoso de que isso ocorresse. A idéia de todos os brasileiros é que haja uma esperança e que esse plano dê certo. Entretanto, as consequências desse plano, que já estamos assistindo, não estão dando certo. Vemos que a questão social está agravando, o problema de recessão está aumentando e Deus queria que não chegemos à depressão, o que hoje está prevista por um grande número de economistas, que antes aplaudiam com grande entusiasmo quando o plano foi lançado.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Ex^a

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Afonso Sancho, concedo preferencialmente ao nobre Senador Mansueto de Lavor e, posteriormente, com muita satisfação, ouvirei V. Ex^a.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Obrigado, Senador, pela atenção. Ouviendo o pronunciamento de V. Ex^a, que é de alguém que realmente analisa os fatos e que não quer se colocar no mundo da fantasia e do irrealismo, fantasia e irrealismo dos números oficiais sobre inflação, sobre desempenho econômico, V. Ex^a ao mesmo tempo, deseja que as coisas dêem certo, e é desejo de todos nós. Ninguém quer o afundamento deste País no abismo, mas, as medidas que estão sendo tomadas nesse chamado Plano Brasil Novo têm seus resultados, já podem ser realmente verificadas 30 dias após e não precisamos querer sair para os grandes centros industriais ou para as regiões do interior, à área de construção civil, por exemplo, o comércio, para se verificar que há uma desastrosa recessão atingindo principalmente os trabalhadores, porque a propaganda atual, uma máquina mais eficiente, mais competente do que a propaganda das grandes ditaduras, das funestas ditaduras, induz a opinião pública desinformada que quem está reclamando do Plano Collor, as vítimas, realmente existem vítimas, mas são vítimas privilegiadas, classe média, ricos, milionários, então, são pessoas com

mordomias, essas pessoas é que estão reclamando, mas se diz que o povão está gostando, o povão está aplaudindo! Nesse sentido surgem as pesquisas de opinião pública. No entanto, V. Ex^a notou muito bem que essas pesquisas já tiveram uma queda estrondosa: começaram com 82 pontos favoráveis, já estão em 71 e vamos ver no próximo mês. Observem que a queda não é de ponto, mas de dez pontos de uma pesquisa para outra. Por quê? A impressão inicial, movida pela máquina de propaganda e principalmente por uma cadeia de televisão, era que essa era realmente a medida adequada, o plano coerente. E todos queriam de fato medidas corajosas. Gostaríamos que fosse, em primeiro lugar, de acordo com o texto da Constituição e em seu respeito; em segundo, que fossem medidas justas. Portanto, em um País com tremendas desigualdades, que se tratasse de maneira desigual os desiguais. Isto não ocorreu. Confundiu-se o grande especulador com o pequeno poupadour, operário e demais classes que o povo que aplaudiu inicialmente o Plano Collor, está vendo que não é essa minoria privilegiada que será atingida. O trabalhador que está recebendo o seu salário está notando que está com um salário defasado em mais de 30% do em relação ao do mês anterior. Essa inflação zero é uma ficção, é uma manipulação, inclusive com o objetivo do reajuste salarial zero. Nunca se viu isto. Basta ver os jornais. Tenho aqui o Diário de Pernambuco. Demissões em Pernambuco, só na área do comércio segundo declaração do Presidente da Associação Comercial de Pernambuco dizendo aos Líderes da CUT, e outros: eu não tenho o que fazer, a culpa é do Plano Collor. Vinte mil demissões, na área do setor financeiro de habitação, depois do Plano Collor, também na 1ª página do Diário de Pernambuco, um rombo de 900 milhões de cruzados só nesse primeiro mês do Plano Collor, praticamente inviabilizando o sistema. Leiam-se os jornais e vejam o que está ocorrendo. Se se vai à rua a realidade, nota-se que a depressão é enorme. Então nós achamos que a linha do pronunciamento de V. Ex^a está inteiramente correta e queremos apoiá-la. Ninguém quer apostar no caos, o Congresso procurou contribuir para aperfeiçoar e sanar algumas terríveis injustiças sociais, mas não foi possível. Eu aplaudo o pronunciamento de V. Ex^a, pedindo desculpas pela extensão deste meu aparte pois não era esta a minha intenção.

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Lembro ao nobre orador que o tempo de V. Ex^a está encerrado.

O SR. JAMIL HADDAD — Vou encerrar, Sr. Presidente, mas antes, concederei um outro aparte. Mas apenas respondendo ao nobre Senador Mansueto de Lavor tenho ouvido o seguinte: Não, mas o plano tinha que fazer vítimas, e elas são justamente aquelas que eles falavam que seriam os beneficiados, não, mas são só 3, 4, 5 milhões, na construção civil, são os descalços, são os descamisados,

agora, há um crédito da Caixa Econômica para as obras em andamento, mas cadê o dinheiro no bolso para se comprar um imóvel? O Sistema Financeiro da Habitação declara que o rombo é de um trilhão e 200 bilhões! Sr. Presidente, eu...

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — (Fazendo soar a campainha.)

O SR. JAMIL HADDAD — Antes de encerrar eu havia prometido um aparte, e com muita satisfação ouço o nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho — Senador Jamil Haddad, dentro da conjuntura em que nos encontrávamos hoje não podemos nos apegar às filigranas: a inflação é zero ou a inflação é 15, ou a inflação é 20. Devemos pegar o contexto do plano. O plano foi duro, ninguém pode negar. Se há uma pessoa nesta Casa que pode dizer que o plano foi forte, eu sou um deles. Mas não se poderia, Senador, corrigir essa inflação sem que viesse uma medida muito dura. V. Ex^a, que é um assíduo leitor de jornais, há de convir que todos os economistas, de direita, de esquerda, de centro diziam que nós tínhamos que ter um choque, tínhamos que ter uma recessão, tínhamos que ter dias amargos para poder combater aquele câncer que estava aí em 100 por cento. Então, o Presidente lançou as medidas e elas estão dando bons resultados, Senador Jamil Haddad. Desse problema das invasões eu posso lhe falar de catedra, porque lá no meu Estado ainda, anteontem, houve uma invasão no Município de Quixadá e depois a polícia foi arrecadar a mercadoria daquela invasão na casa duma candidata, duma freirinha, daquelas freirinhas progressistas que agora já querem ser candidatas. A polícia foi buscar a mercadoria lá. É isso sempre aconteceu no Nordeste quando há seca. Devemos analisar a situação assim dentro de uma amplitude maior e não nos apegarmos a pequenas filigranas. Há notícias, às vezes, infundadas, Senador. Ninguém pode acreditar em toda notícia que sai em jornal e eu sou dono de jornal há trinta e tantos anos. Os jornais vivem dando barrigadas continuamente. Eu me congratulo com V. Ex^a, que está sempre examinando esses assuntos, mas vamos olhar o plano mais adiante, nós estamos com apenas 30 dias, daí a 90 dias acredito que o Senador não poderá fazer na sua campanha esse proselitismo, porque se o fizer é o povão que não vai desejar o Senador como candidato.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador, antes de encerrar eu quero dizer a V. Ex^a que a nossa ótica é diferente. Eu considero extremamente grave o desemprego que ocorre hoje no País, eu considero extremamente grave 350 mil metalúrgicos em férias coletivas, eu considero extremamente grave o fato de um trabalhador esperar o reajuste do seu salário e, de repente, o Governo dizer, não, a inflação é zero, não haverá reajuste.

Anteontem, o nobre Senador Gomes Carvalho — que esteve conosco aqui — dizer o seguinte: "Muitas pessoas que tiveram o

índice de inflação de 84%, no mês passado, esperavam para esse mês uma inflação de 30 a 40% e assumiram compromissos, inclusive comprando a prazo determinados artigos", e agora foram surpreendidos com zero por cento de inflação."

Sr. Presidente, ser Ministro e colocar a inflação a zero, por decreto, é muito fácil, agora, a população é que está sentindo na carne a dificuldade que terá para poder sobreviver.

É uma questão de óptica. V. Ex^a acha que o estrago está sendo pequeno e eu acho que o estrago está sendo grande; é uma questão de visão.

Faço minhas colocações independente de olhar o que vai acontecer no meu futuro político. Felizmente, sempre que fui candidato me elegi na minha vida política. Se o povo do meu Estado, amanhã, achar que não devo mais representá-lo, eu me curvo diante da vontade da população do meu Estado.

Só não fiquei satisfeito quando a ditadura militar me retirou o mandato, porque, se o povo o retirar, curvo-me diante da vontade popular. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Jamil Haddad, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Louremberg Nunes Rocha, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Loutemberg Nunes Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Ano passado tive oportunidade, desta tribuna, de enaltecer a grandeza intelectual e as qualidades de jornalista profissional de Umberto Calderaro Filho, diretor da *Critica*, o maior jornal do Amazonas.

Hoje, mais uma vez, A *Critica* aniversaria, fazendo-me recordar de quando a fundamos, faz os seus 41 anos; sob a chefia de Umberto Calderaro, ao lado de Ubiratan de Lemos e tantos jornalistas, fundamos aquele órgão de imprensa, que hoje detém a maioria da tiragem da circulação na terra amazonense.

Quero registrar, portanto, Sr. Presidente e eminentes Srs. Senadores, esse evento que é, para nós jornalistas, dos mais auspiciosos.

Calderaro é um desses profissionais de mentalidade moderna, atilada, de uma acuidade observadora de que poucos jornalistas são detentores.

Manifesto, em nome da Bancada do Amazonas, nosso profundo regozijo por esse acontecimento, pelos quarenta e hum anos de aniversário do jornal *A Crítica*, fundado precisamente no dia 19 de abril de 1949. E a Umberto Calderaro Filho, hoje candidato, por sinal, a Governador do Estado do Amazonas, um abraço e sinceras congratulações, em nome de toda a Bancada que representa o Estado do Amazonas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Plano Brasil Novo, editado pelo Presidente Fernando Collor, ora apreciado pelo Congresso Nacional, tem um ambicioso objetivo: combater a inflação que ascenderá a taxas superiores a 80% ao mês, e criar condições para que o País volte a crescer.

Contudo, Sr. Presidente, para que o Plano produza seus benefícios resultados, é necessário que ele seja adequadamente implementado e evitadas certas distorções em sua execução.

Dentro dessa concepção, trago à Casa, neste momento, um apelo do ECAD — Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, cuja Superintendente é a Dr^a Cecy Costa Dutra Lopes.

O ECAD, como se sabe, é integrado por dez associações de titulares de direitos autorais (ABRAMUS, AMAR, ANACIM, SABEM, SEDEMBRA, SICAM, SOCINPRO e UBS) que o administram através de sua Assembléia Geral mediante reuniões mensais, nos termos do art. 115 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, cabendo-lhe autorizar a execução pública de obras e produções musicais em espetáculos e audições públicas, inclusive pela radiodifusão e da exibição cinematográfica, e distribuir os proventos arrecadados aos respectivos titulares, segundo normas estatutárias aprovadas pela autoridade pública.

Que pretende, então, o ECAD?

Passo a ler tópicos de sua reivindicação, contida em expediente dirigido ao Presidente Collor e entregue na Secretaria Geral da Presidência, chefiada pelo Embaixador Marcos Coimbra.

Eis o que, em síntese, diz e, afinal, pede o ECAD:

"Com o advento da Medida Provisória nº 168, de 15 de março de 1990, alterada pela Medida Provisória nº 172, de 17 de março de 1990, foram bloqueadas as importâncias dos direitos autorais arrecadados em janeiro e fevereiro do corrente ano, que se encontravam depositados no dia 16 de março do corrente, para distribuição aos respectivos titulares, quando foram expedidos os atos governamentais de estabilização econômica. As quantias de tais depósitos no BANERJ com esta finalidade ascendem nesta data a Cr\$ 163.054.539,92, no BANESPA NCz\$ 19.212.558,21 e na CEF NCz\$ 14.822.050,44, no montante total de NCz\$ 197.089.148,58.

Em face do exposto, fica demonstrado que os titulares de direitos autorais dependem de seus direitos para prover sua subsistência com os seus proventos que se encontram depositados nos estabelecimentos bancários supracitados, enfatizando-se o caráter salarial desses depósitos que, indubitavelmente, não podem

ficar bloqueados ou serem liberados em cruzados novos.

Por oportuno, é de se esclarecer, ou-trossim, que, mais de 90% (noventa por cento) dos milhares de titulares, cujos direitos estão depositados nos três supra mencionados estabelecimentos bancários, fazem jus a quantia de direitos autorais aquém de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), situação que poderá ser comprovada por V. Ex^r.

Por isso, veêm — se aqueles titulares compelidos a dirigir-se a V. Ex^r, através do Escritório ora peticionário, sociedade civil instituída por lei, sem finalidade lucrativa, para requerer a liberação da quantia total acima indicada em cruzados, para efetuar o pagamento da retribuição que é devida aos respectivos titulares de direitos, medida que se pleiteia em caráter de urgência pelas razões aduzidas."

Face ao exposto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço meu apelo do ECAD ao Senhor Presidente da República.

Tenho certeza de que se trata de justa pretensão e que merecerá a consideração da Presidência e, de modo especial, da Ministra da Economia, do Secretário-Geral da Presidência e do Secretário da Cultura, o cineasta Ipojuca Pontes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejava, neste breve discurso, protestar, em nome daqueles que não o podem fazer, pela impossibilidade de disporem de uma tribuna de alcance nacional, contra o tratamento que a VASP vem dispensando aos passageiros que utilizam os seus vôos no trecho Rio Branco—Porto Velho—Vilhena—Cuiabá, vôo 387/370 — que são tratados sem nenhuma consideração pela referida empresa.

Na última segunda-feira, dia 16 de abril, voei no trecho Porto Velho—Vilhena—Cuiabá e, posteriormente, no trecho Cuiabá—Goiânia—Brasília. O trecho Rio Branco—Porto Velho, demanda uma hora de vôo. O trecho Porto Velho—Vilhena demanda, igualmente. Uma hora de vôo, assim como o trecho Vilhena—Cuiabá demanda igual tempo. O serviço que a VASP oferece aos seus passageiros, nesses trechos, de mais de três horas, incluindo as escalas, é simplesmente lamentável, para não dizer criminoso. A alimentação é constituída de sucos em um dos trechos, e de sanduíche e sucos nos outros, ao contrário do que vinha ocorrendo anteriormente, quando a empresa oferecida, nesses trechos, almoço para os seus passageiros.

Agora, o regime é de fome, apesar da passagem não ter diminuído, ao contrário, sempre aumentando o preço.

Tudo isso, afora o cancelamento de vôos, sem qualquer aviso aos seus usuários, como tem ocorrido com certa freqüência nos vôos da mesma empresa que demandam Brasília—Cuiabá—Porto Velho à noite, e vice-versa. Está ficando corriqueiro o cancelamento dos vôos sem qualquer aviso aos passageiros que ficam mofando nos aeroportos, sem henhum explicação da empresa, acarretando prejuízos irreparáveis..

Por essa razão, faço daqui um apelo ao Departamento de Avaliação Civil — DAC — do Ministério da Aeronáutica, para que realmente fiscalize o cumprimento das normas e dos contratos firmados entre as empresas e seus usuários, contratos esses reiteradamente descumpridos por parte das empresas de aviação comercial no Brasil.

E mais, peço ao DAC que exerça fiscalização sobre os serviços que as empresas oferecem aos seus passageiros, que, a exemplo do que vem fazendo a VASP, se constituem hoje num verdadeiro acinte aos usuários.

É hora de moralizar esse importante setor de transportes no Brasil. Os passageiros que usam os aviões da VASP no trecho Rio Branco—Porto Velho—Vilhena—Cuiabá pedem ao Ministério da Aeronáutica, por meu intermédio, que exerço o seu papel e que, se for o caso, sejam apenadas as empresas que, concessionárias do serviço público, não cumprem o seu dever.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi o relatório que abrange o período 1986 a 1989, muito bem elaborado, do Programa Nacional de Voluntariado, da Legião Brasileira de Assistência — Pronav/LBA, cuja Presidente de honra era Doa Marly Sarney e coordenadora nacional, Doa Maria do Carmo Vilaça.

O relatório é uma síntese dos excelentes resultados alcançados por aquela instituição, que muito realizou no campo social no País. Mais do que números, ressalta o documento que o trabalho foi desenvolvido "em permanente gesto de sinceridade de propósitos".

As ações do Pronav/LBA estiveram, sempre, em consonância e de pleno acordo com a diretrizes emendadas da própria Presidência da República, que, por inspiração do Presidente Joás Sarney, visualizava o trabalho segundo o lema "Tudo pelo Social". E assim foi feito, apesar das dificuldades financeiras que o País viveu no passado recente.

A partir de janeiro de 1986 o programa tratou de se densificar a partir do que vinha sendo realizado no campo social. O Pronav direcionou-se para um desempenho fora da sistemática rotineira e procurou executar um planejamento de ações sociais, inclusive inovadoras, como o dos Centros de Convivência para idosos, passou a exercer ações valorizadoras do processo participativo, desburocrati-

tizou-se, descentralizando e modernizou-se. Disto é bom exemplo o seu ingresso no campo da informática, com o uso de computadores próprios: procurou entrosar-se cada vez mais com a LBA, fazendo exemplar a harmonia de posturas visando a evitar paralelismos, de que tanto padece o campo social brasileiro. E isto sem que o Pronav perdesse a independência.

Mais relevante, o Pronav passou a ter a sua receita própria e permanente, através da participação no resultado dos leilões efetuados pela Receita Federal, graças ao Decreto-Lei 2.411, de 21 de janeiro de 1988, verdadeira carta de alforria do programa. O Pronav, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apoiou a Campanha de Alcitamento Materno, injetando recursos no Projeto Banco de Leite Humano, da LBA. Executou a assistência a flagelados de enchentes, no Acre e no Rio de Janeiro, indo além das ações convencionais nesse tipo de atendimento, ao construir casas em sistema de mutirão, em locais de assentamento urbano regularizado. Expadiu a rede de creches — 347 unidades! — muitas delas nos amplos terrenos destinados aos Centros de Convivência para Idosos, onde começou a implantar, como terceira etapa do complexo CCI e creche, o Galpão da Comunidade. Em 1986 o Pronav atendia a 1.295 municípios brasileiros. Em fins de 1989 estava presente e atuante em quase 3.000 municípios! Mais do que o dobro! O Pronav ampliou-se de 119.084 voluntários, em 1986, para 201.251 em 1989, ao mesmo tempo passando a assistir, de pouco mais de 4 milhões de carentes, a 9.568.765, no período. Foi o Pronav que construiu o Hospital do Câncer, em São Luís do Maranhão, obra apoiada pela Fundação Emílio Odebrecht e Fundação Banco do Brasil, equipando-o modernamente, o que significou, no gênero, o maior investimento social do Nordeste, nos últimos cinco anos.

O Pronav/LBA aplicou, no período 1986/1989, um total de 44 milhões, 709 mil, 312 dólares equivalentes em cruzados novos, moeda da época. Esses recursos destinaram-se a benefícios, bancos de leite, centros de convivência para idosos, creches, galpões comunitários. Os números, frios não retratam toda a grandiosidade desse programa da LBA. Os carentes, os necessitados, os pobres de todo este imenso Brasil sabem muito bem a importância que ele teve para cada um, nos últimos anos.

Contando com o apoio do presidente da LBA, Irapoan Cavalcanti de Lyra, do Ministro Jader Barbalho, da Previdência e Assistência Social, e do Presidente José Sarney, o Pronav/LBA contou sempre com a inestimável presença e ação de Dona Marly Sarney, incansável batalhadora pela causa dos mais humildes, apoiando sua amiga e colaboradora direta Maria do Carmo Vilaça. Programa como este — o Pronav/LBA — merece mais do que um registro nesta Casa: merece o respeito e a admiração de todos nós, pelo que significou de atendimento humano, presença certa nas horas de sofrimento, encami-

namento de criança carente, amparo ao idoso necessitado.

Quero cumprimentar Dona Marly Sarney, nossa ex-Primeira Dama, pelo seu incansável trabalho e apoio permanente ao Pronav/LBA e também Dona Maria do Carmo Vilaça, que durante todos aqueles anos deu de si toda a energia e criatividade para melhorar as condições de vida de uma parcela tão necessitada de nossa população. Disto eu tenho provas, pois o meu Estado, Sergipe, foi permanentemente apoiado por importantes ações sociais desenvolvidas pelo Pronav/LBA. Disto o nosso povo mais carente não se esquecerá.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourenberg Nunes Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao lado da televisão e do rádio, o telefone é hoje um dos modernos recursos tecnológicos incorporados à vida de milhões de pessoas no mundo inteiro. Desde a sua invenção em 1877, o telefone tem contribuído, sempre mais para facilitar a comunicação entre os indivíduos, as cidades, os estados e as nações. No Brasil, a telefonia e as telecomunicações em geral têm uma história fascinante.

Um ano e meio depois de ser inventado por Graham Bell, era instalado o primeiro telefone na cidade do Rio de Janeiro. Seis meses mais tarde, um decreto do Imperador D. Pedro II autorizava a organização da Companhia Telefônica do Brasil. Desde então a nossa telefonia tem evoluído a uma velocidade incrível para um país em vias de desenvolvimento... Excetuando-se um período de estagnação que vai da Segunda Guerra Mundial até o final dos anos 50, o Brasil marchou a passos largos no setor das telecomunicações, desde a implantação do sistema de microondas e do sistema DDD, a utilização de satélites e a expansão do DDI, até a sofisticação do telefone digital, do telefone móvel, do telefone com visor de cristal líquido, do cabo óptico e do BINA, invento nacional, exportado hoje até para os Estados Unidos. O Brasil ocupa atualmente o 4º lugar mundial na utilização de satélites de comunicação e é o 8º país a possuir satélite doméstico para esse fim.

Mas, a par de todo esse progresso, o nosso País detém o 42º lugar em número de telefones por habitante, cerca de 10 para cada grupo de 100 pessoas, quando na Europa Ocidental essa relação é de 61 e nos Estados Unidos é de 92 para cada 100 habitantes. Antes da criação da Embratel, em 1965, esse quadro era bem pior: havia dois telefones para cada grupo de 100 pessoas e os serviços telefônicos eram explorados por mais de mil empresas particulares, com nenhuma presença estatal no setor. A inércia, a desorganização e a falta de recursos para investimentos fizeram chegar a 800.000, naquela época, o

déficit de telefones, só na Região Sudeste do País.

Sr. Presidente, a Embratel — Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A., foi criada pelo Governo Castello Branco, em 1965, com a missão de implantar os sistemas estaduais e interestaduais de telecomunicações e, em 1972, foi criada a Telebrás, Telecomunicações Brasileiras S.A., para coordenar as ações da Embratel e das empresas estaduais, chamadas empresas-pólo. Dezoito anos mais tarde, estava efetivada a integração de todos os municípios brasileiros ao sistema nacional. O número de telefones evoluiu de 2.380.000 em 1972 para 9.309.000 em 1982, sem falar em toda a gama de serviços que acompanharam esse crescimento. E o mais extraordinário de tudo isso, Sr. Presidente: no final dos 70 a telefonia brasileira já apresentava índices de excelência e padrão de qualidade compatíveis com os do mundo desenvolvido: de cada 100 ligações feitas, apenas seis não se completavam. Era uma demonstração de que, no Brasil, a presença do Estado no setor de telecomunicações tinha dado certo.

Mas neste País dos paradoxos e dos altos e baixos, essa mesma presença estatal vem causando, a partir de 1984, sérios problemas ao setor. Segundo a própria Telebrás, Sr. Presidente, a demanda reprimida hoje beira os sete milhões de novas linhas telefônicas. Na relação número de aparelhos para cada grupo de 100 habitantes, o Brasil fica atrás de quase todos os países da América Latina. Paradoxalmente, somos o País das tarifas telefônicas mais baratas e das linhas mais valorizadas do mundo. Em cada 100 ligações que hoje se fazem, cerca de 30 não se completam. Em cidades como Rio de Janeiro e São Paulo, esse índice chega a 40% das ligações. Em poucas palavras, Sr. Presidente, a crise econômica do País e a escassez cada vez maior de recursos para investimentos no setor fizera com que as telecomunicações brasileiras chegasse aos níveis insuportáveis de congestionamento que enfrentam hoje.

O mundo moderno comunica-se cada vez mais e a uma velocidade cada vez maior, tornando-se, cada dia mais, uma "aldeia global". E país que não acompanha essa evolução, principalmente se possuir as dimensões continentais do Brasil, vai perder o trem da História.

A importância estratégica e econômica das telecomunicações, Sr. Presidente, ficou patente no Japão. No primeiro choque do petróleo, aquele país decidiu investir pesadamente no setor de telefonia, o que resultou no seu rápido desenvolvimento e numa economia de 700.000 barris de petróleo por dia. A telecomunicação é substitutiva dos transportes, dinamizadora dos negócios e da melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Sr. Presidente, essa mesma importância que levou o Estado brasileiro a intervir nas telecomunicações a partir de 1965, leva agora o novo governo a incluir entre as medidas do Plano Brasil Novo uma profunda reestruc-

turação do setor. A Medida Provisória nº 151 autoriza o Poder Executivo a fundir em sete empresas de âmbito regional as 27 empresas-pólo hoje existentes. Dentro do objetivo maior de enxugar a máquina do Estado, reduzindo-lhe os custos e aumentando-lhe a eficiência, o Governo Federal visa, com essa medida, sanear o setor, expandir o sistema e resgatar a qualidade e a eficiência dos serviços, pela captação de recursos no mercado com o lançamento de ações e debêntures.

Por isso, a Portaria nº 1, de 22 de março de 1990, do Sr. Ministro da Infra-Estrutura, criou um grupo de trabalho com a tarefa de propor medidas para a implementação da mencionada Medida Provisória, pela aglomeração das empresas-pólo em sete empresas, assim definidas: Telenorte, resultou da aglomeração da Telepará, Telamazon, Teleacre, Teleron, Teleamapá e Telaima; Telenordeste, resultante da aglomeração da Telma, Telepísa, Telecaraí; Telern, Telpa, Telpe, Telasa, Telesergipe e Telebahia; Telemig, Telest, resultante da fusão da Telerj e Telest; Telesp, resultante da fusão da Telesp e da TCBC; Teleoeste, resultante da fusão da Telebrasília, Telegoiás, Telemes e Telemat; Telessul, resultante da fusão da Telepar, Telesc e CTMR.

Uma vez aprovada pelo Congresso Nacional, Sr. Presidente, essa Medida já se tornou irreversível. E por essa razão, eu gostaria de fazer hoje, desta tribuna, uma sugestão e um apelo. Sem pretender, absolutamente, "pôr o carro na frente dos bois", mas no exercício do mandato popular e como representante do meu Estado nesta Casa, eu queria mostrar ao Sr. Presidente da República e ao Ministro da Infra-Estrutura a conveniência de que a Telenordeste tenha a sua sede na Capital da Bahia. E isso, por três razões principais: primeira, porque Salvador é hoje a quarta capital do País, em área demográfica e importância do seu colégio eleitoral; segunda, porque a Bahia não abriga, até hoje, nenhum órgão federal de maior importância; e, terceira, porque a Telebahia é, simplesmente, a maior empresa de telecomunicações da região Nordeste, em número e qualidade dos seus serviços.

Com efeito, a Telebahia possui hoje 411.000 terminais telefônicos instalados: 212.000 a mais que a segunda colocada na região. Possui 351.000 terminais em serviço: 172.000 a mais que a segunda colocada. Possui 13.705 telefones públicos em serviço, quando a segunda colocada possui apenas 5.797. A Telebahia atende a 1.487 localidades, contra as 707 atendidas pela colocada em 2º lugar. Atende a 1.810 propriedades rurais, enquanto a segunda atende a 715. E assim por diante.

Nem é preciso dizer, Sr. Presidente, que a Telebahia foi a primeira companhia telefônica brasileira a utilizar o Alfatel, aparelho dotado de um visor de cristal líquido, do tipo encontrado nas calculadoras eletrônicas, o que vem demonstrar o seu potencial tecnológico, capaz de oferecer um sólido suporte

à nova empresa de telecomunicações da região.

Por tudo isso, julgamos que a lógica e o bom senso aconselham, recomendam e exigem que a capital da Bahia seja a sede da Telenordeste. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourenberg Nunes Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Banco do Brasil tem sido, desde a sua criação, um instrumento de incentivo ao desenvolvimento brasileiro. As políticas de crédito por ele praticadas representam um estímulo ao crescimento econômico, um mecanismo de diminuição das disparidades inter e intra-regionais, bem como, um promotor do nosso desenvolvimento social.

De modo especial o setor agrícola teria história diferente caso não existisse o Banco do Brasil. O crédito rural para investimentos e custeio tem assegurado ao país safras recordes e garantido não só o abastecimento da nossa população, como também, superávit em nossa balança comercial capaz de ajudar o governo a honrar compromissos relativos à dívida externa. Em situações adversas tem assistido a populações atingidas por calamidades como enchentes e secas, de modo especial, no Nordeste.

É inegável, portanto, a contribuição do Banco do Brasil ao nosso País e ao Nordeste em particular, graças à sua capacidade de amoldar-se a situações conjunturais modificadas quer por variáveis sócio-econômicas, quer por situações climáticas.

E é exatamente por sermos conhecedores dessa instituição que estranhamos o seu comportamento atual, existem, hoje, sobretudo no Nordeste, inúmeros agricultores e proprietários rurais em situação de inadimplência para com a carteira rural do Banco do Brasil. Esta situação deriva de uma taxa de juros altíssima, inadequada à atividade rural, especialmente a praticada no Nordeste, onde, via de regra, se registram baixos índices de produtividade, mas, também, de uma política de preços mínimos praticada pelo governo, e que vem se mostrando incapaz de remunerar a atividade.

A inflação galopante que experimentamos até bem recentemente elevou as dívidas dos nossos agricultores a níveis inimagináveis, crescendo geometricamente a partir da incidência de juros sobre juros. Assome-se a esta dívida, acima de patamares adequados aos orçamentos dos seus titulares, a estiagem prolongada que se registra no Nordeste neste momento.

Ante este quadro, somos forçados a assegurar que os agricultores inadimplentes, mesmo que desejem, não têm condição de saldar os seus débitos. Pelas razões expostas, um financiamento anteriormente concedido pelo Banco do Brasil, resguardada a capacidade de endividamento e de pagamento do mutuário, elevou-se hoje, a um nível, muitas vezes,

superior ao somatório de todo o patrimônio do agricultor-proprietário.

Em outras palavras, mesmo que o agricultor vendesse todo o seu patrimônio, não obteria os recursos necessários ao pagamento da dívida contraída junto ao Banco do Brasil.

De um lado a economia do País está "enxugada" a partir das medidas tomadas pelo atual Governo. De outro, não existem nem Cruzeiros nem Cruzados disponíveis em mãos dos agricultores, nem de outros que pudessem adquirir os seus bens viabilizando-lhes condições de saldarem os seus débitos.

Dentro desse quadro, tenho recebido informações de que o Banco do Brasil vem promovendo rigorosa cobrança de débitos vencidos seguida de execuções, aos que são muitos e que não têm condições de saldar os seus compromissos.

Ante essa situação, solicito a V. Ex^a apoio ao pleito que deste plenário faço ao Governo Federal e, em especial, ao Banco do Brasil para que seja renegociada a referida dívida, visto a estabilização da inflação em patamar próximo de zero, concedendo-se aos devedores carência de 2 anos e 3 anos para pagar o devido.

E mais: que sejam sustadas, de imediato, as execuções em curso.

É a forma que encontramos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para salvarmos grande parte do setor agrícola do Nordeste, mormente em época de estiagem prolongada e no limiar de um Governo que busca de belar os males da inflação sem atrofiar o processo de desenvolvimento do nosso País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourenberg Nunes Rocha) — Antes de encerrar os trabalhos, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas e 50 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 91, de 1990 (nº 330/90, na origem) de 19 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Eliseu Martins, para exercer o cargo de diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil.

— 2 —

Discussão, em turno, do Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 92, de 1990 (nº 331/(), na origem), de 19 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Joubert Furtado, para exercer o cargo de diretor de administração do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Lourenberg Nunes Rocha) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 49 minutos)

Ata da 36^a Sessão, em 19 de abril de 1990

4^a Sessão legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

*Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Alexandre Costa
Louremberg Nunes Rocha*

**ÀS 17 HORAS E 50 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

— Aluizio Bezerra — Leopoldo Peres — Aureo Mello — Odacir Soares — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Afonso Sancha — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maja — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Teotonio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Matta Machado — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Afonso Cármago — José Richa — Jorge Bornhausen — Alberto Hoffmann — José Paulo Bisol — José Fogaça

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, decalro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos sabemos que estamos vivendo um momento de turbulência na área financeira, principalmente no controle da moeda e da atividade econômico-financeira.

Temos aqui, já aprovados na Comissão de Assuntos Econômicos, nomes de dois diretores, que devem ser submetidos ao Plenário do Senado. Por isso, pedi a realização desta sessão, para que pudéssemos apreciá-los.

Pego a palavra neste instante, Sr. Presidente, para convocar, convidar, concluir os Srs. Senadores que estejam nos seus gabinetes, nos corredores ou nas Comissões, que acorram ao Plenário, para que possamos apreciar e votar os nomes dos dois diretores que são submetidos ao exame do Plenário.

Vou ler os nomes dos dois que já foram, — repito — submetidos à sabatina, e se houveram muito bem na Comissão de Economia: A trata-se do Dr. Elizeu Martins, para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Bacen, e do Dr. Joubert Furtado, para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil.

Então, Srs. Presidentes e Srs. Senadores, faço uso da palavra para convidar, para convocar, para pedir a todos os Srs. Senadores que se encontram na Casa, nas Comissões, nos corredores — muitas vezes fazendo despachos de corredores, atendendo aos lobbies, e até companheiros das suas bases — que acorram agora ao Plenário, a fim de que possamos apreciar os nomes dos dois candidatos a cargos de direção do Banco Central do Brasil. (Muito bem!)

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores as sessões extraordinárias do Senado normalmente têm lugar às 18 horas e 30 minutos. Por esta razão acredito que os Srs. Senadores que estavam avisados da realização desta sessão estejam até extranhandando que, neste momento, praticamente 18 horas, já esteja ocorrendo uma sessão extraordinária.

Mas solicitei também a palavra para fazer chegar aos gabinetes, através do sistema de comunicações do Senado, uma convocação das Lideranças do PMDB, do PSDB, dos diversos Partidos, para que tenhamos número suficiente para a apreciação dos nomes dos dois possíveis diretores do Banco Central, já aprovados pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Aproveito esta oportunidade porque, há alguns dias, o Senador Ronan Tito levantou um problema aqui, numa discussão de plenário, a respeito da apreciação dos nomes desses dois diretores. Tive a oportunidade de, ao apartear-lo, dizer que deveríamos aproveitar essa questão que estaria sob exame do Senado, para procurarmos acelerar um convênio que, há alguns anos, o Senado vem procurando fazer com o Banco Central, para interligar os serviços de informática do Banco Central com o Prodases e, assim, obtermos as informações necessárias para que o Congresso possa acompanhar todas as informações da área econômica do Governo.

O Senador Ronan Tito conseguiu fazer gestões junto ao Banco Central e, com eficiência, de imediato, recebeu desse órgão, sinal verde para as conversações terem lugar. Ontem convidou-me para, em sua companhia, ir a Presidência do Banco Central, onde poderíamos conversar sobre o assunto e onde tivemos, da parte do seu Presidente, a melhor das acolhidas. Ele chamou o seu chefe de gabinete, que estaria encarregado de fazer a ligação entre Senado e Banco Central, para a operacionalidade desse sistema. Hoje, já tive oportunidade de conversar com membros do Prodases e, graças a essa ação do Senador Ronan Tito, Líder do PMDB, conseguimos chegar a um bom resultado; resultado que foi, até um pouco além das nossas expectativas, tal a rapidez com que o Banco Central se predispondeu a fazer essa ligação do terminal, aqui no Senado. E se nós já estivéssemos em condições de apresentar todas as nossas solicitações, todas as nossas necessidades, isso poderia até ser feito amanhã ou depois, segundo informações da Diretoria do Banco Central.

Sr. Presidente, essa é uma pretensão pela qual venho lutando há mais de três anos. A todos os diretores do Banco Central que aqui compareciam, eu fazia essa solicitação; as promessas eram feitas e esquecidas, quando chegavam na garagem para pegar o carro. Mas, agora, não! Agora, certamente em função dessa ação do Senador Ronan Tito, que teve condições de promover esse diálogo e, também, com a atenção e a predisposição da Diretoria do Banco Central, através do seu Presidente, acredito que chegamos a bom termo.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Jutahy Magalhães, se houve méritos meus, eles o foram no sentido de esperar que V. Ex^e colasse a bola no pênalti, amarrasse o goleiro e me chamassem para chutar. Na verdade, todo o trabalho para o encaminhamento da interligação dos computadores tem sido feito por V. Ex^e, desde o tempo em que assumiu a Secretaria-Geral do Senado, sou testemunha disso. E por julgar que esse trabalho de V. Ex^e deveria ser coroado de êxito para o bem do Congresso Nacional e para o bem do Brasil, porque, nobre Senador, muitas vezes nós estamos aqui opinando sobre matéria econômica no escuro. Até lembro aquela figura,

de nós estarmos guiando o carro com o pára-brisa todo pintado de preto e olhando no espelho retrovisor, porque estamos nos referindo muitas vezes a dados anteriores, quando estamos querendo promulgar uma lei que deve beneficiar o futuro ou que deve prever relações econômicas no futuro. Então, V. Ex^e teve o mérito, o discernimento e o trabalho todo para essa colocação. Sem dúvida alguma, é da maior justiça a manifestação de V. Ex^e no sentido de ressaltar o acolhimento que teve o Presidente do Banco, Dr. Ibrahim Eris, que, de pronto, disse "Estamos prontos para instalar o terminal do Bacen", do serviço de computação de dados do Bacen. Com isso, agora, a bola fica conosco; nós é que vamos indicar o local e V. Ex^e está trabalhando no sentido de verificar o melhor local. Penso que com essa atitude, ganha o Senado, ganha o Congresso Nacional e ganha o Brasil, porque, quando formos apreciar qualquer lei, qualquer portaria do Banco Central, quase sempre teremos as informações necessárias. E digo quase sempre, porque V. Ex^e também é testemunha de que em alguns casos nós não vamos ter as informações de imediato, pois essas informações podem ser sigilosas, e o Presidente foi muito feliz quando nos citou alguns exemplos, para que entendêssemos. De maneira que solicitei o aparte, apenas para ressaltar que V. Ex^e, que é o autor dessa façanha que verdadeiramente nos aparelha, para podermos apreciar assunto econômico-financeiro com maior proficiência e com maior conhecimento de causa.

V. Ex^e é que tem os louros. Meus parabéns a V. Ex^e por esse trabalho.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a manifestação de V. Ex^e sobre Senador Ronan Tito. Mas, sem querer trocar gentilezas, eu diria que V. Ex^e tem a maior parte, porque chegou à conclusão. E o importante nessas horas é chegarmos à conclusão das negociações. Essas negociações vinham se arrastando há muitos anos, V. Ex^e viu o processo desde 1979, portanto, há 11 anos veio buscando isso. E agora poderemos chegar a uma conclusão feliz, não apenas para nós, mas para o Senado, para o Congresso e para o País.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^e as gestões necessárias para que sejam tomadas as providências no sentido de que esse assunto seja encerrado o mais rapidamente possível, porque agora a "bola" está conosco. Até então o Banco Central é que estava atrasando, mas, agora, a partir de hoje, a urgência dessa ligação será determinada pela nossa ação, pelas nossas providências.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourenberg Nunes Rocha) — Muito obrigado a V. Ex^e

Com a palavra o nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PMDB — AM.) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, longe estava eu de imaginar que teria a oportunidade de voltar

a esta tribuna, em tão curto espaço de tempo, para poder dar prolongamento àquelas palavras com que, na sessão anterior, me referi ao jornal **A Crítica**, de Manaus, que hoje completa 40 anos de existência.

Esse jornal é o produto do esforço, e o símbolo de uma geração, a minha geração. É um jornal que tem um significado que está estreitamente associado à própria história política do Amazonas. No momento em que se cogita da escolha dos nobres dirigentes do Banco Central, aproveito a oportunidade para discorrer, um pouco mais, sobre o que iniciei ainda há alguns minutos, e dizer, à guisa de informação a este Plenário e aos doutos Srs. Senadores, o que é realmente a concretização de um esforço de vontade, da pugna de um grupo de jovens e, sobretudo, da força inquebrantável de um espírito forte que é o desse cidadão, Umberto Calderaro Filho, a respeito de quem me referi.

Éramos nós um grupo de jornalistas, Ubiratan de Lemos, Geraldo Pinheiro, Aureo Mello, Mansueto de Queiroz, tantos outros, naqueles jornais do Amazonas, que, hoje em dia, ascendem a, nada mais, nada menos de que oito órgãos de imprensa, e havia aquela vontade insaciável de transmitir, de comentar, de analisar, de estudar, numa época em que os meios de comunicação se limitavam praticamente à leitura. Não havia condições econômico-financeiras, condições materiais que permitissem às pessoas estudar por outros meios que não os da leitura.

E a leitura, Sr. Presidente, em que pesem os defeitos que ela possui e a deficiência com que se apresenta, traz a vantagem de transmitir conhecimento de maneira completa, absoluta e integral. Porque no momento em que o cidadão está lendo, ele está visualizando, está imaginando, está acreditando num mundo que ele próprio criou, como se fosse uma cena viva decorrente ante os seus olhos abismados.

Daí a época que atravessou a humanidade, quando os grandes vultos do pensamento eram justamente aqueles escritores fantásticos: Alphonse Daudet, Emile Zola, Anatole France, Dostoevski, Michel Zevaco, Dumas, M. Delly, Conon Doyle, Victor Hugo mais populares, e outros romancistas e autores que, sem dúvida alguma, serviam como porta-vozes e retratos fiéis daquela época e daqueles tempos, como hoje os novelistas de televisão.

Das a immortalidade de obras que hoje em dia estão glorificadas, perpetuadas através do cinema, TV e através de outros meios de comunicação.

Por essa razão, Sr. Presidente, quando aquele grupo de jovens amazonenses empreendeu a iniciativa de instalar o jornal **A Crítica**, sob a liderança desse jornalista, ele fez o que se poderia esperar das novas gerações, porque cada geração é como se fosse uma vaga, uma onda, que vai pouco a pouco se avolumando e marcando a sua passagem e assim construindo, uma a uma, o grande toldo, que é a própria vida, que é a coletividade, que é a História da humanidade.

A Crítica, hoje, nos seus quarenta e um anos, representa a História do jornalismo e da economia amazonense. As novas gerações, esses, que eram meninos, como Leopoldo Peres, como eu mesmo, como tantos outros que hoje são os campeadores e os líderes da política da minha terra, esses jovens hoje são os senhores projectos do momento, são aqueles sobre cujos ombros pesa a responsabilidade de conduzir os destinos de um Estado e de influir, dentro da Federação, através das suas manifestações, do seu poder de opinião, da sua palavra escrita, falada e televisionada.

É, Sr. Presidente, a evolução política. Observo que nos dias vigentes, através dos meios chamados audiovisuais, há uma defecção para o conhecimento. A nova juventude infelizmente, não se aprimora na arte de escrever e, às vezes, quando disserta é de se lamentar, o que não impede que os seus conhecimentos sejam aprimorados, através dos meios de comunicação, que saibam muito, no setor prático.

A verdade é que esse Umberto Calderaro, hoje denominador comum, conciliador de todas as candidaturas existentes no Amazonas, é merecedor de todo o aplauso, de toda consideração de quantos aqui nos encontramos e desejamos que este Senado Federal preste homenagem e faça justiça a todos os pró-homens desta República e a todos os brasileiros que ajudam a construir esta Pátria e a fazer este País agigantar-se e se adiantar.

Estou, Sr. Presidente, dando curso àquelas palavras que estava desejoso de proferir. Palavras que ficam armazenadas no coração, que representam uma época e me trazem à memória aquela cidade tranquila, que era Manaus dos duzentos mil habitantes, tão diferente da Zona Franca de hoje com um milhão e duzentos mil, já beirando, segundo dizem, os dois milhões. Era a cidade bucólica em que o estudante ia para a sua escola; para o seu colégio, a pé, portando o seu livro debaixo do braço, e as dissertações e as discussões eram travadas através das agremiações estudantis, através dos órgãos de aprimoramento intelectual.

Cada qual apresentava a sua poesia, cada qual dizia o seu soneto, e a economia tinha um lugar bem menor, bem diferente desse lugar que hoje tem avolumadamente dentro da sociedade.

Hoje em dia pompeiam os financistas, hoje em dia, imperam os capitalistas, hoje em dia, comandam as atitudes sociais e toda a movimentação das grandes massas acumuladas e aglomeradas, aqueles que entendem realmente de matérias eminentemente financeira; são os sociólogos, os economistas, os juristas propriamente; outrora, era aquele bucolismo, aquela singeleza, aquela beleza que se manifesta nesses 40 anos de **A Crítica** e de um aniversário que é uma data, evidentemente, comovedora. Elegia-se governador quem melhor discursasse.

Por essa razão, Sr. Presidente, aqui estou, nesta tribuna, falando aos meus pares como se fosse um hiato, mas um hiato em que as

flores são mais ameras, as flores não são metálicas, não são de bronze, não são de cobre, nem são ferinhas; elas são as flores suaves dos tempos de outrora, lembrando episódios, assim, como se fosse um quadro que tivesse aparecido, ou cenas tão maravilhosas como as da novela "O Pantanal", que o nosso Rá-chid Saldanha Derzi está prestigizando através da TV Manchete.

O Sr. Ronan Tito — V. Ex^a me permite um aparte?

OSR. AUREO MELLO — Com muito prazer e muita honra, concedo o aparte ao meu Líder Ronan Tito, este altivolante e alcandrado mestre de todos nós.

O Sr. Ronan Tito — Agradeço a V. Ex^a. Eu não sabia que era tudo isso, mas recolho com humildade.

O Sr. Aureo Mello — V. Ex^a, no momento em que passa por sobre a minha cabeça, em seu ultraleve, enche-me de inveja e ao mesmo tempo faz aflorar a minha mente a palavra "altivolante"; só que V. Ex^a não anda em ultraleves fabricado em Taguatinga, e sim em ultraleves especiais que sei V. Ex^a importa.

O Sr. Ronan Tito — Muito bem. Se eu levo essa vantagem sobre V. Ex^a é para tentar igualar um pouco o jogo. V. Ex^a tem sobre mim vantagens incontáveis: de inteligência, de capacidade e, principalmente, de criatividade poética. Quero dar esse testemunho porque sou um leitor e um apreciador das poesias de V. Ex^a Nobre Senador, V. Ex^a está, neste momento, fazendo um bonito discurso, mas, todos sabemos que temos um objetivo nesta sessão extraordinária, que é a apreciação dos nomes de dois candidatos à Diretorias do Banco Central e o Banco Central necessita muito deles nesse momento. Por isso mesmo ia fazer um pedido que era o de soar as campainhas, e a Mesa atendeu prontamente, e quero aproveitar este breve aparte que V. Ex^a me concedeu para pedir aos meus companheiros, aos Srs. Senadores que se encontrem em seus gabinetes, nos corredores e nas Comissões, que acorram ao plenário, por favor, a fim de que possamos dotar o Banco Central de mais dois Diretores para esse momento de luta que o Banco Central enfrenta na tentativa de represar toda essa água — onde está escrito "água", leia-se dinheiro. Agradeço a V. Ex^a o aparte.

O SR. AUREO MELLO — V. Ex^a tem razão. Lembro-me que ontem estava eu com minha senhora em um restaurante procurando conversar sobre assuntos amenos. Estávamos comendo aquele bacalhau lusitano e falando de coisas suaves, em histórias europeias e, ao meu lado, um cidadão de cabelos brancos e óculos dourados, junto com um jovem de aspecto bastante intelectual falavam em dinheiro, falavam em dólares, falavam em quantias elevadas!

Eu tentava mudar o assunto, sem êxito porque era obrigado a ouvir a conversa deles e que aridez absoluta, que falta completa de outro conhecimento que não fosse o cifrão,

a libra, o dólar, a moeda. Mas, isso é necessário, é imprescindível porque, hoje em dia, o lubrificante que faz andar a máquina do Estado e a grande massa humana — a grande coletividade que cresceu assustadoramente e transformou aquelas cidades de duzentos mil habitantes em cidades de dois milhões — esse lubrificante tem que ser mesmo a economia, o Banco Central, o estudo, a profundidade.

O Sr. João Menezes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Concedo o aparte ao nobre companheiro e conterrâneo Senador João Menezes, cuja palavra vem se fazendo ausente, neste plenário e é para mim verdadeiro motivo de nostalgia. Tenho prazer em lhe conceder a palavra neste ensejo em que relembrar o aniversário dos 41 anos de *A Crítica*, como também de *O Liberal*, que é um dos grandes jornais deste País lá no Pará. Ouvirei um pouçô da palavra de V. Ex^a enquanto os nossos colegas continuam nos seus gabinetes, mas já acorrendo a este plenário para, finalmente, virem enriquecer com seus votos a decisão que se faz mister e imprescindível para o progresso desta Pátria e desta Nação.

O Sr. João Menezes — Eminentíssimo Senador Aureo Mello, V. Ex^a faz um discurso brilhante durante esta tarde, e não vou interrompé-lo para convidar alguém para comparecer à votação de qualquer matéria. Tenho o prazer de apartá-lo para dizer que realmente *A Crítica* é uma bandeira no Amazonas. Ela é o símbolo da luta, é o símbolo da pertinácia, o símbolo da coragem, o símbolo da inteligência e o símbolo de tudo aquilo que possa realizar o homem da Amazônia. Isso V. Ex^a já tem dito e eu estou repetindo. Entretanto, nesse seu belo discurso que envolve sempre a Amazônia, a nossa lendária Amazônia, eu acho que quando se faz uma referência a um jornal como *A Crítica* não se pode deixar de fazer referência a um fator importantíssimo da Amazônia que é a mulher do Amazonas, ao trabalho e a beleza da mulher do Amazonas que têm ajudado a todos que lá vivem, que labutam, que trabalham para conseguirem ultrapassar as dificuldades que lhes antepõem no caminho. Parabenizo V. Ex^a e dei esse aparte porque sei que também é um admirador da capacidade de realização das mulheres e a mulher do Amazonas tem nos dado belezas como Terezinha Morango e outras. E, finalizando, quero abraçá-lo e transmitir também a seu poderoso jornal, a esse valoroso jornal, os nossos parabéns e que nós possamos comemorar, durante muitos anos ainda, outros aniversários, porque serão aniversários da liberdade, da luta e da informação. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. AUREO MELLO — V. Ex^a tem razão; a mulher amazonense foi a primeira mulher que eu vi — e era eu menino ainda nesse tempo — a fazer aquela atividade muito singular e muito especial que nós chamamos varredora de ruas. As mulheres amazonenses é que varriam as folhas secas que caíam da-

quelas árvores gigantescas, mangueiras e outras, que serviam para ensombrar a capital amazonense. Eram aquelas humildes companheiras, geralmente descendentes de índios, aquelas caboclas que cumpriam esse mister muito antes que houvesse essa onda, hoje em dia, de paridade das atribuições da mulher para com o homem. Elas foram realmente as precursoras dos trabalhos de rua lá no Amazonas.

Sempre tive vontade de proclamar esse fato, de fazê-lo público, de divulgar ou através da imprensa, ou através de uma tribuna, ou de uma oportunidade qualquer como a que V. Ex^a me está ensejando.

A mulher amazonense é realmente inteligente e bela. E houve uma época em que, no meu Estado, não havia muita possibilidade de os rapazes se formarem por lá. Havia apenas uma Faculdade, a Faculdade de Direito. Aquele que não tivesse vocação para direito estava na contingência de estudar fora. E as mulheres, por assim dizer, arcavam com a grande responsabilidade, com a tarefa maior de levar à frente o progresso da cidade, e a sua sabedoria.

Lembro-me bem de quando elas começaram, como varredoras de rua, vestindo macacão, mas dentro de uma organização séria em que a Prefeitura de Manaus tinha uma responsabilidade, uma diretriz que era um modelo para o Brasil inteiro, e participando de agremiações estudantis, onde se destacavam Maria José Leal, Maria Bastos Melo, Astreia Marinho, Mariquinha Porto, e outras.

Por isso é mais um motivo de respeito e de acatamento à observação de V. Ex^a, que proclamou a beleza de uma Terezinha Morango, como podemos proclamar também a beleza das nossas vizinhas paraenses, que são mulheres admiráveis. Ao mesmo tempo, proclamamos a capacidade de trabalho, o esforço, a luta, a vontade de servir, que foi evidenciada pelas amazonenses. Depois os nossos conterrâneos foram para as faculdades, e é por isso que proliferaram figuras extraordinárias como Almino Afonso, que é Vice-Governador do Estado de São Paulo, que, não tendo uma faculdade ideal para estudar, foi para São Paulo. Depois já era Bernardo Cabral, hoje Ministro da Justiça e um dos dirigentes do País que ia para o Rio de Janeiro e ali conseguia abrir o seu escritório, e através também do seu esforço, da sua pugnacidade, da sua inteligência e do seu valor, se destacava e se tornava uma pessoa interessante. Leopoldo Peres advogou durante muitos anos no Rio de Janeiro e ali se tornou uma figura destacada do Estado do Amazonas. Ramayama de Chevalier, Edson Stanislau Afonso, Pitágoras Ferreira e outros amazonenses brilharam na Bahia.

Da mesma forma que outros brasileiros de Minas Gerais, de São Paulo, do Espírito Santo e de tantos lugares vão servindo para transformar este País, nesta Pátria de uma caleidoscópica integração e de uma versatilidade fantástica, também os amazonenses deram a sua contribuição para fazer com que aquela

terra, esta terra, viesse a mostrar ao mundo que o Brasil, produto de miscigenação, produto de pâtrias distantes, produto de caudais genéticos, de muitas origens e de muitas procedências, é um País realmente que significa o País do futuro. Aqui não se cultivam raças, não exigimos a brancura, o negrume ou a vermelhidão da epiderme. Desejamos, sobretudo neste País, é que haja a inteligência, é que haja o sentimento, é que no coração de cada brasileiro exista o desejo de bem servir sem qualquer restrição a qualquer raça, a qualquer origem, a qualquer pessoa.

Vamos todos, portanto, nesta oportunidade em que aguardamos o **quorum** para votar os nossos dirigentes supremos do Banco Central...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) (Faz soar a campainha.) — O tempo de V. Ex^e está esgotado.

O SR. AUREO MELLO — O tempo, como dizia o saudoso Antônio Carlos, esse amigo do homem, quando se trata de um mau orador — o que é o caso presente — esse tempo avançou e é hora de terminar. Agradeço a V. Ex^e o tempo e também a oportunidade.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Aureo Mello, eu gostaria de participar do seu discurso nesse final.

O SR. AUREO MELLO — Com muita honra.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Apenas para dizer, num aparte, alguma coisa em matéria de poesia, que é bem a propósito do discurso de V. Ex^e.

“Passa o tempo lentamente, preguiçoso, devagar; mas se acontece que a gente, por acaso, está contente, começa o tempo a voar.”

Nós estávamos contentes com o discurso de V. Ex^e e o tempo voou.

O SR. AUREO MELLO — Beleza! Parece até poesia do poeta Crídenito Teixeira, que, agora, lá em Santa Quitéria, acaba de concluir aquela famosa casa e completando os seus ácimos de 70 anos vai visitar Manaus, porque estou mandando a passagem.

Muito obrigado, Presidente Alexandre Costa, muito obrigado, Srs. Parlamentares por esta sessão de atenção a um modesto poeta que por acaso está acantônado no Senado da República Federal, admirando os grandes financistas, mas sabendo que no coração de cada financista existe uma flor, uma pétala formosa, que é a pétala da poesia. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Aureo Mello, o Sr. Lourenberg Nunes Rocha, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa faz apelo aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes para que compareçam ao plenário.

As matérias constantes da Ordem do Dia da presente sessão são da maior relevância e urgência, e de acordo com o disposto no art. 383, alíneas g e h, do Regimento Interno, devem ser apreciadas em sessão pública, tendo a sua votação procedida por escrutínio secreto.

Sendo evidente a falta de número, suspenderei a sessão por 5 minutos.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 18 horas e 30 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 42 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Havendo número legal está reaberta a sessão.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para breve comunicação.) — Sr. Presidente, pedi a palavra para uma breve comunicação, para me congratular com a Mesa e, particularmente, com o 1º Secretário da Mesa, porque hoje, pela manhã, assisti ao programa *Bom dia Brasil* e concluo que S. Ex^e, o Senador Mendes Canale, tem muita razão quando fala na possibilidade de uma campanha dirigida contra esta Casa.

Aqui, todos sabemos que V. Ex^e, como Presidente, fez a determinação, em obediência à legislação que nós mesmos votamos, que os carros dos Senadores passassem a ser de responsabilidade dos próprios Senadores quanto ao pagamento do combustível e ao pagamento da manutenção. No entanto, isso não apareceu como sendo feito em nenhum momento e, agora, se faz uma comparação com a outra Casa, como se a outra fosse pura e esta aqui fosse a impura.

O Senador Canale parece-me que respondeu com precisão absoluta às perguntas que lhe foram feitas. Mostrou o cuidado, teve ainda a ética exemplar de não fazer comparações com Mesas anteriores, mas sim dizer que cada um tem o seu estilo de fazer. Isso me lembrou uma frase de Machado de Assis, que diz que “cada um mata a pulga do seu modo”, depois, vim verificar que era o plágio de um ditado castelhano.

Agora, acontece que há necessidade, Sr. Presidente — sinto isso conversando com os meus pares — de o Senado caracterizar bem a sua posição. Porque, veja, como foi feita a primeira pergunta, que eu ouvi, quando o Senador Mendes Canale estava no vídeo da minha televisão. Foi mais ou menos assim: “O que é que o Senhor diz dessa Casa gastadora, que é o Senado?” A outra Casa não é gastadora, o Senado é que é Casa gastadora.

O problema se relaciona, evidentemente, com uma campanha que deriva das medidas adotadas pelo Executivo e, a partir daí, por exemplo, o recolhimento de carros oficiais, os velhos abusos que fazem do meu País — como eu sempre disse — o desmoralizador

da Terceira Lei de Movimento de Newton, porque sempre há um abuso e a reação nunca é igual, é maior e contrária. E, com isso, então, se chega a fazer comparações, como fizeram, portanto, das mansões de Ministros de Estado. Fui Ministro 9 anos e nunca morei em mansão, morava no meu apartamento na SQS 208 e, depois, na minha casa no Lago Norte. Nunca isso foi citado. Mas, quando, realmente, eu ia, aos domingos, à casa que era destinada ao Ministro da Educação, para jogar voleibol e ter a piscina, que eu não tinha no meu apartamento, e voltava para casa, eu vi que a casa era modesta. Eram três cômodos, uma sala de visitas e um pequeno escritório. Depois, porém, em frente a ela foi construída uma casa para o então Ministro da Agricultura, que não tinha casa. A minha virou a casa do caseiro dele. Realmente, aí, começou o abuso e em consequência vieram as campanhas, aqui, sobre a moradia. Hoje, se generalizou, tudo é moradia.

Dizia-mê ainda há pouco o Senador Humberto Lucena que um jornalista perguntava ao Presidente da Câmara se ele não ia acabar, também, com as passagens dos Deputados? Não é isso, Senador?

Então é muito fácil, quando cheguei aqui pela primeira vez, o Parlamentar tinha franquia nas companhias de navegação aérea. E o abuso da franquia levou exatamente à criação das passagens, e se nós estamos falando com a maior sinceridade e sem medo de ser sinceros, ainda que Oscar Wilde diga que um pouco de sinceridade é perigosa e muita sinceridade é definitivamente fatal, eu devo dizer que houve infelizmente algumas irregularidades de transferências daquelas concessões ou daquelas franquias, para terceiros, até em matéria de dinheiro. Corrigiu-se isso e hoje temos as passagens que são dadas como uma parte de auxílio ao Senador e ac. Deputado.

Eu pergunto ao Senador pelo Acre, ao Senador do Pará, enfim, Senador que não seja de Brasília, é claro, se tiver de pagar 4 passagens por mês para ir aos seus lugares, e para estar presente às suas bases, se tiver de pagar, como já paga, evidentemente, e deve pagar a taxa de ocupação do apartamento, e ainda tiver de pagar o telescograma que passe, e pagar ainda também a conta de telefone, qual será o resultado líquido que vai receber aqui um Senador da República?

Então, este me parece, no clima que se caracteriza agora, como sendo de moralidade, à outrance, eu entendo, é um momento difícil, é um momento de economia de guerra, todos nós temos que dar a nossa contribuição, mas, o que não podemos permitir é que a Casa seja atingida de uma maneira leviana.

E mais, Sr. Presidente, tive a tristeza de apagar a minha alegria de ouvir o 1º-Secretário, a quem telefonei em seguida, ao ver um programa de São Paulo logo em seguida, a 1 hora da tarde, em que se fazia o comentário da presença do 1º-Secretário do Senado na televisão, e dizia-se: “não, deu muito boas

explicações, agora, o que me estorreceu foi quando S. Ex' declarou que ganhava 1 milhão e 300 mil cruzeiros líquidos". Quando, se não me engano, o 1º Secretário, Senador Mendes Canale, tinha falado em 300 e tantos mil líquidos, e colocaram mais 1 milhão na frente.

De maneira que essa posição, eu sei que é difícil, Sr. Presidente, fazer retificações dessa natureza, quando há uma intenção deliberada de atingir, é difícil.

Todos nós sabemos, e V. Ex' também, como membro da Academia, de que um jornalista fez o que fez com D. Pedro II. Quando D. Pedro II chegou para uma cerimônia, estava com dificuldade de andar, tinha tido um acidente e foi amparado em duas muletas. E o jornalista publicou que ele tinha chegado àquele local amparado em duas mulatas. (Risos.) De maneira que, tantas vezes ele quisesse retificar, pior ficaria. E não me permite o decoro da Casa que conte o que aconteceu com o príncipe dos poetas paulistas Guilherme de Almeida, porque esse escreveu um livro chamado *Os Poetas de França*, e a primeira mudança foi para "Os Patos de França". A outra eu não posso dizer qual foi, Sr. Presidente, mas pode-se imaginar. (Risos.)

Era isso que eu queria nessa breve comunicação, saudar a Mesa, na pessoa do Sr. 1º Secretário e pedir que esses esclarecimentos pudessem continuar a ser feitos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB) — PE. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesta breve comunicação, a minha primeira palavra é, secundando o pronunciamento do eminente Senador Jarbas Passarinho, congratular-me com o 1º Secretário da Mesa e com a Mesa em tudo aquilo que diz respeito à contenção de despesas desnecessárias. Jamais tomei qualquer iniciativa de reclamar da Mesa cortes, sejam quais forem. Agora, parece-me que alguns, realmente, são pressionados exteriormente e, na realidade, necessários ao nosso trabalho. Nesse caso, não temos que dar satisfação a quem quer que seja, nem ao Executivo, nem à imprensa, nem sequer a outras Casas do Legislativo.

Eu citaria, entre esses instrumentos necessários ao nosso trabalho, os jornais que chegam, não às nossas residências, mas aos nossos gabinetes. Ora, o gabinete do Senador é uma repartição pública; tem uma equipe de assessores que trabalham ali. Os meus assessores estão com dificuldades, porque não estão recebendo os jornais para trabalhar, em cima dos fatos, que ocorrem. Um só jornal, como foi determinado, é uma só corrente de opinião pública. E eu gostaria de ter, no meu Gabinete, diversas correntes. Quando

eu estiver em minha casa, em Pernambuco, eu compro os jornais. O Senado não manda para lá. Mas, aqui, no gabinete, eu pediria que a Mesa reformulasse essa decisão, até porque foi imitação de uma medida provisória que cortou nas repartições públicas. Que os funcionários públicos não precisem de saber o que há nas diversas correntes secundadas pelos diversos jornais, tudo bem! Não temos nada a ver com isso. A questão da informação, na informação é, outra coisa. Nesse ponto, a medida provisória já tratou de cortar esses canais de comunicação pública. Agora, no meu gabinete, como instrumento de trabalho, e creio que nos demais, nós precisamos ter os jornais. Não é para a minha casa, não é para o meu uso pessoal; é para a minha equipe de assessores.

Se temos um local comum, talvez a biblioteca, onde os assessores dos setenta e tantos Senadores possam consultar ao mesmo tempo, os jornais do dia, rendo-me. Está certo. É economia colocar 10 jornais em lugares diferentes.

Para o meu trabalho, preciso ler os principais jornais do País e os dois principais do meu Estado. Digo isso, sem nenhum reparo, e louvando os atos de contenção de despesas da Mesa e a entrevista do eminente Senador, 1º-Secretário.

Para terminar, é outro assunto, mas dentro desta linha de pensamento. Vejam como é importante ter jornal no gabinete:

Foi publicada hoje, na Folha de S. Paulo, a seguinte notícia, que eu gostaria de chamar a atenção para os eminentes colegas que não leram,

CRUZADOS PODEM COMPRAR MANSÕES

Da Sucursal de Brasília

A decisão do governo Collor de permitir o uso de cruzados novos para compra das nove mansões, que serão leiloadas na Península dos Ministros (Asa Sul de Brasília) está sendo analisada pelo mercado imobiliário da capital federal como um fator de estímulo ao comprador. Altino Brant, gerente da Vera Empreendimentos, empresa que opera com imóveis de alto nível, diz que os preços mínimos fixados pelo governo, que chegam a Cr\$ 62 milhões pela mansão mais cara, "estão no nível de mercado". Para ele, com a possibilidade de liberar os cruzados novos retidos, muitas empresas se interessarão pelo negócio.

Dentro do nosso intercâmbio com o eminente Líder do Governo, José Ignácio Ferreira e o meu eminente colega e amigo, Senador Ney Maranhão, Vice-Líder do Governo, vou entregar a S. Ex' uma lista de velhinhos e velhinhos aposentados, que têm dinheiro bloqueado, para que usem da isonomia, no caso de liberar recursos para essas pessoas comprarem suas casas próprias.

Tomei conhecimento de dois episódios trágicos de pessoas que, inclusive, estão hospitalizadas, porque tinham o seu dinheiro para

comprar a sua casinha própria e esse dinheiro não está liberado.

Espero que o mesmo tratamento dado pelo Governo para comprar as mansões mordomáticas do Lago Sul também se estenda àqueles pequenos que querem adquirir a sua casa própria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação, como Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex'

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) Como Líder. Para breve comunicação.) — Sr. Presidente, nessa mesma linha que trouxe à tribuna os Senadores Jarbas Passarinho e Mansueto de Lavor, eu gostaria de chamar a atenção para alguns fatos estranhos que estão acontecendo no País, inclusive no que se refere ao Sr. João Santana, Secretário de Administração, do qual já falei em pronunciamento no Congresso Nacional. A arrogância desse cidadão é algo de extraordinário; é coisa de príncipe; é coisa do Império; é coisa, talvez, para os tempos de Nero, ou de outros, cuja arbitrariedade fez com que ingressassem para sempre na História.

O mau tratamento dado ao Congresso Nacional vem sendo permitido. E isso que o Senador Jarbas Passarinho falou, como atinente ao Senado, na verdade, estende-se às duas Casas e ao conjunto delas, nessa especialidade que é o Congresso Nacional. O que se diz é sempre capaz de deturpar a verdade. O povo brasileiro tem sempre uma idéia deturpada de tudo que ocorre no Poder Legislativo.

Sr. Presidente, diríamos que é quase impossível saber-se, lá fora, a verdade aqui de dentro, inclusive dos nossos trabalhos atinentes às Medidas Provisórias.

Coisas estranhas. Enquanto esse cidadão, arbitrariamente, dá entrevistas à Revista Veja, dizendo que o Congresso Nacional determinou isso, mas ele agradece e vai fazer de outro modo, que o Presidente Collor de Mello não aceita isso, e eles farão, de qualquer maneira, nesse tom autoritário. Esse cidadão é uma curiosidade para a Nação, Sr. Presidente. Ele está sendo noticiado como um cidadão que paga para trabalhar. Olhe que isso deixa todo mundo desconfiado. Um cidadão que dispensa as mordomias do Estado, é contra as chamadas mordomias, faz dos carros, que estão sendo paralisados, o painel para suas fotos, para os closes de sua vida, de repente, esse cidadão tem um carro, marca Opala, de seu uso, que custa, segundo a Revista IstoÉ, trezentos mil cruzeiros mensais, e ele ganha apenas setenta e dois mil cruzeiros.

Sr. Presidente, isso é estarrecedor! Ninguém deve pagar para trabalhar: primeiro, pela inversão; segundo, pela suspeição que advém deste fato; terceiro, porque não é admissível que esse cidadão pague essa despesa; sem que tenha uma renda sua. E, se tem

outras rendas, seria um idiota que estivesse manipulando-as, para ajudar o Governo no momento em que ele necessita do seu trabalho e, como pessoa dinâmica, se locomova com tanta facilidade e com tanto garbo num carro de alto luxo.

Tudo isso é muito estranho, Sr. Presidente Nelson Carneiro. E o mais estranho é o que aparece na imprensa. Ontem fiquei estarrecido quando, vendo a televisão, disse uma emissora de alta respeitabilidade, através de um cidadão honrado, que o Senador Áureo Mello é biSenador, biSenador! Essa coisa de bi, às vezes, é um pouco perigosa, exceto quando é bicampeão.

Sr. Presidente, na verdade, o Sr. Áureo Mello não pode ser Suplente do Sr. Leopoldo Peres, quando S. Ex^e é o titular de uma cadeira. Não poderia ter a expectativa de um mesmo direito em outra. Essa questão não existe aqui, no Senado Federal. Ademais, o Sr. Leopoldo Peres, se vai renunciar, nem ao menos o fez ainda, e, já hoje, participou das nossas reuniões, e, quando o fizer, terá da Mesa, com toda certeza, o tratamento constitucional adequado à cadeira do Estado do Amazonas, que é ocupada por S. Ex^e tão brilhantemente, ficará vazia por força das circunstâncias; mas dizer-se à Nação que o Sr. Áureo Mello poderá ser compelido a deixar o seu mandato, para assumir outro de duração menor, isso é simplesmente uma brincadeira, uma piada sobre o Congresso Nacional.

Até quando, Sr. Presidente, esse Congresso será razão de galhofa, será razão de garrinha, será razão de se arquitar estórias fantásticas? Até quando permitiremos isto?

Esta breve comunicação, Sr. Presidente, é, acima de tudo, a estranheza do meu Partido, ante o estado de coisas que aí se revela. Tomo, como suspeito, todo cidadão neste País que ganhar menos que suas necessidades para ocupar altos postos da Nação.

Isso é altamente duvidoso. Isso deixa antever favores inequívocos, favores possivelmente escusos. Quem paga as mordomias que o Estado está cortando?

Eu repito esta pergunta: quem paga as mordomias do Sr. João Santana, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência, traduzindo o pensamento de todos os componentes da Mesa, agradece as referências do nobre Senador Jarbas Passarinho às quais se adicionaram as considerações dos Srs. Senadores Mansueto de Lavor e Cid Sabóia de Carvalho.

O nobre Senador Mendes Canale, que tem acompanhado desde o primeiro dia, 15 de fevereiro de 1989, até hoje as atividades da Mesa e o comportamento dos Srs. Senadores, falou por todos nós.

Nós lhe agradecemos ter sido o porta-voz sincero de todas as atividades desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a Mesa projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

— São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 28, DE 1990**

Reduz as alíquotas de impostos federais nas aquisições de computadores, quando feitas por escolas e universidades públicas ou privadas, para uso nas suas atividades essenciais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam reduzidas em 50% (cinquenta por cento) as alíquotas dos impostos sobre a renda e provenientes de qualquer natureza, e, sobre produtos industrializados, que incidem nas aquisições de computadores, feitas por escolas e universidades, públicas e privadas, desde que se destinem ao uso exclusivo nas atividades essenciais delas.

Parágrafo único. A inobservância a qualquer dos requisitos ou condições estabelecidas nesta Lei, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, acarretará ao infrator a exigência do imposto dispensado, monetariamente corrigido, acrescido de juros de mora e das multas previstas na legislação tributária.

Art. 2º A isenção do Imposto sobre a Renda e provenientes de qualquer natureza far-se-á:

I — para as pessoas jurídicas:

a) quando tributadas pelo lucro real, nos termos da legislação pertinente, pela exclusão, do lucro líquido do exercício, da parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) do lucro operacional obtido na venda dos produtos e mercadorias destinados aos fins previstos nesta lei;

b) quando tributada pelo lucro presumido, nos termos da legislação pertinente, pela exclusão, na determinação da base de cálculo, do imposto, do valor de 50% (cinquenta por cento) da receita obtida na venda dos produtos e mercadorias destinados aos fins previstos nesta lei;

II — para as pessoas físicas, pela aplicação da metade da alíquota prevista para a tributação dos ganhos de capital, incidente na alienação de bens móveis.

Art. 3º Na isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, o estabelecimento industrial ou a ele equiparado, que der saída aos produtos destinados ao uso previstos nesta lei, poderá manter 50% (cinquenta por cento) do crédito do imposto relativo à aquisição de matérias-primas, materiais secundários e de embalagem utilizados na fabricação deles, desde que concedam desconto, em valor idêntico, no preço respectivo.

Art. 4º As reduções das alíquotas aplicam-se, também, às aquisições de partes e peças separadas, quando destinadas à montagem, manutenção e reparos dos produtos destinados aos fins previstos nesta lei.

Art. 5º Aplicam-se às isenções previstas nesta Lei, no que couber, a legislação de regras dos impostos nela discriminados.

Art. 6º No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta lei, o Poder Executivo baixará as normas necessárias à sua regulamentação.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal, em seu artigo 205 determina que a educação é direito dos cidadãos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade.

O mandamento constitucional reconhece a importância fundamental da educação, pois, através dela, poder-se-á atingir a plenitude da cidadania, consubstanciada nos direitos e deveres coletivos e individuais, basilares da democracia.

Assim, todas as formas de incentivo à educação devem ser enviadas pelo Poder Público, e estendidas a toda a população nacional, notadamente às classes sociais menos favorecidas economicamente.

Ora, isentar dos impostos os produtos que são utilizados na educação, constitui, sem dúvida, valioso instrumento de política pública para atingir os fins colimados na Carta Magna.

Isto porque, ao lado de produzir o barateamento do preço de tais produtos, o incentivo fiscal ainda propiciará o incremento da produção deles, uma vez que as atividades empresariais serão induzidas para tais fins.

São estas as razões para a apresentação deste projeto de lei, para o qual espero contar com o apoio do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990. — Senador João Menezes.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — Decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 29, DE 1990**

Isenta dos impostos federais o material didático, quando adquirido por bibliotecas, escolas e universidades públicas e privadas, para uso em suas atividades essenciais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentas de Impostos sobre a Renda e sobre produtos industrializados as aquisições de material didático, destinados ao uso exclusivo por bibliotecas, escolas e universidades públicas e privadas.

Parágrafo único. A inobservância de qualquer dos requisitos ou condições estabelecidos nesta lei, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, acarretará ao infrator a exigência do imposto dispensado, monetariamente corrigido, acrescido de juros de mora e das multas previstas na legislação tributária.

Art. 2º A isenção do Imposto sobre a Renda e provenientes de qualquer natureza far-se-á:

I — Para as pessoas jurídicas:

a) quando tributadas pelo lucro real, nos termos da legislação pertinente, pela exclusão, do lucro líquido do exercício, da parcela correspondente ao lucro operacional obtido,

na venda dos produtos e mercadorias, destinados aos fins previstos nesta lei;

b) quando optantes pela tributação sobre o lucro presumido, nos termos da legislação pertinente, pela exclusão, na determinação da base de cálculo do imposto, do valor da receita bruta obtida na venda dos produtos e mercadorias, destinados aos fins previstos na lei;

II — para as pessoas físicas, pela não-incidência do imposto previsto para os ganhos de capital obtidos na alienação de bens móveis.

Art. 3º na isenção do imposto sobre produtos industrializados, o estabelecimento industrial ou a ele equiparado, que der saída aos produtos destinados aos fins previstos nesta Lei, poderá manter o crédito do imposto relativo à aquisição de matérias-primas, materiais intermediários e material de embalagem, utilizados na fabricação deles, desde que conceda desconto em valor indistinto, no preço respectivo.

Art. 4º As isenções estabelecidas nesta lei aplicam-se também às peças e partes separadas, destinadas a montagem, reparos ou manutenção dos produtos e mercadorias destinadas aos fins previstos.

Art. 5º Aplicam-se às insenções nesta lei, no que couber, a legislação de regência dos impostos nela discriminados.

Art. 6º No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada em vigor desta Lei, o Poder Executivo baixará as normas necessárias à sua regulamentação.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal, em seu artigo 205 determina que a Educação é direito dos cidadãos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade.

O mandamento constitucional reconhece a importância fundamental da educação, pois, através dela, poder-se-á atingir a plenitude da cidadania, consubstanciada nos direitos e deveres coletivos e individuais, basilares da democracia.

Assim, todas as formas de incentivo à educação devem ser enviadas pelo Poder Público, e estendidas a toda a população nacional, notadamente às classes sociais menos favorecidas economicamente.

Ora, isentar dos impostos os produtos que são utilizados na educação, constitui, sem dúvida, valioso instrumento de política pública para atingir os fins colimados na Carta Magna.

Isto porque, ao lado de produzir o barateamento do preço de tais produtos, o incentivo fiscal ainda propiciará o incremento da produção deles, uma vez que as atividades empresariais serão induzidas para tais fins.

São estas as razões para a apresentação deste projeto de lei, para o qual espero contar com o apoio do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990. —
Senador João Menezes.

(À Comissão de Assuntos Econômicos
Decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 30, DE 1990

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação dos vencimentos, salários, soldos, gratificações, vantagens adicionais, verbas de representação, comissões, jetons, ajudas de custo, diárias, acréscimos pecuniários, remunerações e toda e qualquer forma de retribuição pecuniária, na administração pública direta, indireta, inclusive a supervisionada e a vinculada, ou fundacional, dos Poderes federais, e no Ministério Público da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A administração pública direta, indireta, inclusive a supervisionada e a vinculada, ou fundacional, dos Poderes da União rege-se pelos princípios da legalidade, moralidade, imparcialidade e publicidade.

Art. 2º É obrigatória a publicação, no Diário Oficial da União, dos vencimentos, salários, soldos, gratificações, vantagens adicionais, verbas de representação, comissões, jetons, ajudas de custo, diárias, acréscimo pecuniário, remuneração e toda e qualquer forma de retribuição pecuniária devida pelo exercício de cargo, emprego ou função, na administração pública direta, indireta, inclusive a supervisionada e a vinculada, ou fundacional, de qualquer dos Poderes federais e do Ministério Público da União.

Parágrafo único. A publicação de que trata este artigo é de responsabilidade das seguintes autoridades:

I — no Poder Legislativo — os Diretores-Gerais do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União;

II — no Poder Executivo:

a) administração direta — a autoridade administrativa responsável pela política de pessoal no serviço público civil e no serviço público militar;

b) administração indireta — o Presidente, ou ocupante de cargo equivalente, da entidade;

III — no Poder Judiciário — os Diretoores-Gerais do Supremo Tribunal Federal e Tribunais Superiores;

IV — no Ministério Público da União — o Secretário-Geral.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei e a informação incorreta implicam improbidade administrativa incorrendo o responsável na penalidade da demissão a bem do serviço público.

Art. 4º A obrigação prevista no caput do art. 2º desta lei será observada sempre que houver alteração das formas de remuneração e da retribuição pecuniária por força de norma jurídica, negociação, acordo, arbitramento e dissídio.

Art. 5º A primeira publicação das formas de remuneração e de retribuição pecu-

nária, prevista no art. 2º dar-se-á até 30 (trinta) dias após a entrada em vigor desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Reza a Lei Maior brasileira, no caput do art. 37, que a administração pública federal, entendida no seu sentido mais amplo, deve ser regida pelos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e imparcialidade.

Atentos aos princípios jurídicos norteadores da atividade administrativa, oferecemos o presente Projeto de Lei estabelecedor da obrigatoriedade de publicação de toda e qualquer forma de retribuição pecuniária, devida pelo exercício de cargo, emprego ou função, na administração pública direta e indireta ou fundacional, dos três Poderes da União e do Ministério Público.

Embora discordemos, a nível doutrinário, da terminologia constitucional "administração pública direta e indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes", discordância esta que reside no fato de entedermos não haver qualquer diferença entre a administração indireta e a fundacional, sendo a fundação, sempre, administração indireta e, mais ainda, por entedermos ser inconcebível a existência de administração indireta no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e, enfim, por considerarmos que já estava consagrado na doutrina jurídica especializada o uso da expressão "administração pública" como sinônimo de Poder Executivo, não obstante, portanto, a nossa discordância da redação constitucional, resolvemos utilizá-la "ipsis litteris", em razão da nossa concordância com o espírito constitucional de transparéncia e limpidez na prestação dos serviços públicos praticados pelos Poderes estatais.

Para evitar, pois, toda e qualquer dúvida de interpretação entre o teor deste projeto e a previsão constitucional, repetimos, literalmente, a redação do art. 37, caput, da Lei das leis.

Cumpre-nos, ainda ressaltar, a título preventivo, que qualquer eiva de inconstitucionalidade apontada neste projeto de lei no que diz respeito à lesão ao princípio da independência dos Poderes é de todo infundada, haja vista que o Poder Legislativo ao votá-lo está, apenas, executando seu dever constitucional, traduzido no sistema de freios e contrapesos ou "checks and balances", que lhe confere o ônus de, por via da lei, controlar o exercício do Poder estatal pelo Executivo e pelo Judiciário.

Por outro lado, não há de se negar a manutenção da integridade da autonomia dos Três Poderes com a aprovação deste projeto ora submetido à deliberação do Congresso, não havendo, em nenhum momento, qualquer "capitis diminutio" desses Poderes.

Em seu conteúdo, o projeto de lei é bastante simples, sucinto e direto. Pretende criar a obrigatoriedade de publicação de toda e

qualquer forma remuneratória no serviço público e prevê a aplicação de sanções, sem prejuízo da ação penal, à autoridade que, responsável pela publicação, descumprir a obrigaçāo legal.

Com este teor, pretendemos proporcionar aplicabilidade total, com a produção ampla de seus efeitos jurídicos, ao comando normativo inscrito no caput do art. 37 da novel Carta Magna brasileira, classificado como norma jurídica de princípios programáticos.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990. — Senador Alfredo Campos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os projetos de lei que acabam de ser lidos vão às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 74, DE 1990

Senhor Presidente:

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n° 59, de 1989 (n° 1.246/88, na Casa da origem), que altera os arts. 176 e 177 da Lei n° 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, com as alterações promovidas pelas Leis n° 6.989, de 5 de maio de 1982, e 7.332, de 1º de julho de 1985, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990. — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Odacir Soares — Mauro Borges — Afonso Sancho.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 75, DE 1990

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Deputado Ibsen Pinheiro, Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, no dia 18 de abril do corrente ano.

Brasília, 19 de abril de 1990. — Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento que acaba de ser lido vai ao exame da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência informa aos Srs. Senadores que após esta sessão haverá uma sessão do Congresso Nacional a que todos os Srs. Senadores deverão comparecer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias constantes do Ordem do Dia da presente sessão, de acordo com o disposto no art. 383, alíneas g e h, do Regimento Interno, devem ser apreciadas em sessão pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto.

Item 1:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem n° 91, de 1990 (n° 330/90, na origem), de 19 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Dr. Eliseu Martins, para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER N° 83, DE 1990

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada a 4-4-90, apreciando o Relatório apresentado pelo Senhor Senador Meira Filho sobre a Mensagem n° 91, de 1990, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Eliseu Martins, para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil.

Brasília, 4 de abril de 1990. — Alfredo Campos, Presidente — Meira Filho, Relator — Mário Covas — José Richa — Hugo Napoleão — Edison Lobão — Wilson Martins — Irapuan Costa Júnior — Jamil Haddad — João Menezes — Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Pego aos Srs. Senadores que ocupem qualquer lugar no plenário para votar.

Todos os Srs. Senadores já votaram?

(Procede-se a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram SIM 36 Srs. Senadores; e NÃO, 05.

Houve 2 abstenções.

Total: 41 votos.

A Presidência comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 2:

Discussão em turno único, do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem n° 92, de 1990 (n° 331/90, na origem), de 19 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Dr. Joubert Furtado, para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil.

Sobre a mesa, parecer que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER N° 83, DE 1990

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secretar realizada a 4-4-90, apreciando o Relatório apresentado pelo Senhor Senador Irapuan Costa Júnior sobre a Mensagem n° 92/90, de 1990, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Joubert Furtado, para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil.

Brasília, 4 de abril de 1990. — Alfredo Campos, Presidente — Irapuan Costa Júnior, Relator — Meira Filho — Mário Covas — José Richa — Edison Lobão — Hugo Napoleão — Wilson Martins — Jamil Haddad — João Menezes e Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito que os Srs. Senadores ocupem seus lugares para procedermos à votação pelo sistema eletrônico. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram?

(Procede-se a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram SIM 39 Srs. Senadores; e NÃO, 2.

Não houve abstenção.

Total: 41 votos.

A Mesa comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da votação.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, peça a V. Ex' que registre o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Constará dos Anais.

Passa-se agora, a votação do Requerimento de Urgência n° 74, de 1990, lido no Expediente para o Projeto de Lei da Câmara n° 59, de 1989.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria constará da Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

N° 193, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n°s 255 e 279, de 1989.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre

o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, favorável ao projeto e às Emendas nºs 3,5,7 a 10,12, a 18,20 a 22,24 a 36 e às de nºs 1 e 19, nos termos de subemendas que oferece; contrário às de nºs 2 e 6; e pela prejudicialidade das de nºs 4,11 e 23 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989.

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 255, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 279, de 1989.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da

— comissão Temporária, pela prejudicialidade.

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 279, de 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 255, de 1989.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 44, DE 1990

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa fixada no Crédito Suplementar aberto pelo Decreto nº 99.138, de 12 de março de 1990.

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 52, § 4º, da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Quadro de Detalhamento da Despesa fixada no Crédito Suplementar aberto pelo Decreto nº 99.138, de 12 de março de 1990, em favor do Senado Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março de 1990.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 18 de abril de 1990. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

02.000 - SENADO FEDERAL

02.101 - SENADO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS - FISCAL				Cr\$ 1.000,00
	NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
03.007.0025.1003 - Construção de Imóveis - Prevercionar condições adequadas de trabalho e de atendimento aos usuários.					
03.007.0025.1003.0002 - Obras Complementares no Complexo do Senado Federal	3.4.90.39 4.5.90.51	100	2.043 2.044	2.043 2.044	

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS ORDINARIOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
4.087	4.087	2.043	2.044	4.087

PORTRARIA N° 5, DE 1990

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015155/89-7, resolve:

Aplicar a pena de REPREENSÃO ao servidor THOMÉ FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 1.059, do Centro Gráfico do Senado Federal, com base do disposto nos arts. 555, I; 558, I e 564, parágrafo único, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 17 de abril de 1990. —
Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário.

PORTRARIA N° 6, DE 1990

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 574, § 6º, do Regulamento Administrativo, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a realização dos trabalhos da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 1, de 1990.

Senado Federal, 17 de abril de 1990. —
Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário.

PORTRARIA N° 6, DE 1990

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art.

283 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no art. 574, § 1º, do mesmo Regulamento, resolve:

Designar LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, Diretor da Secretaria Administrativa, SARA RAMOS DE FIGUEIREDO, Diretora da Secretaria Legislativa, e EDGAR LINCOLN DE PROENÇA ROSA, Diretor da Assessoria, para, sob a presidência do primeiro integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 005124/88-3, 015261/89-1 e 011044/89-6.

Senado Federal, 11 de abril de 1990. —
José Passos Porto, Diretor-Geral.

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1ª Reunião Ordinária, Realizada
em 30 de março de 1990

Às dez horas do dia trinta de março de hum mil novecentos e noventa, reúne-se o Conselho de Administração do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor JOSÉ PASSOS PORTO, Diretor-Geral com a presença da Senhora FÁTIMA REGINA DE ARAÚJO FREITAS, Diretora da Secretaria de Documentação e Informação; e dos Senhores LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, Diretor da Secretaria Administrativa; EDGARD LINCOLN DE PROENÇA ROSA, Diretor da Assessoria; MANOEL VILELA MAGALHÃES, Diretor da Secretaria de Comunicação Social e NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO, Diretor da Secretaria de Serviços Especiais. Deixam de comparecer, por motivos justificados, o Senhor NEIRONE NUNES CARDOSO, Secretário-Geral, da Mesa e a Senhora SARA RAMOS DE FIGUEIREDO, Diretora da Secretaria Legislativa. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO que emite Precer ao Processo nº 010723/89-7, em que o Senhor Chefe do Serviço de Transportes encaminha atestado médico do servidor Moisés Quinino Neto, Técnico Legislativo, da área de Transporte Legislativo, Classe Especial, NM-33, do Quadro CLT, Matrícula 1.629, no qual o Dr. Norberto Primo de Souza dá conta de que o servidor em apreço, "vem fazendo uso de medicação psicofarmacológica, não tendo condições para exercer a função de motorista, em face do risco que o mesmo corre e consequentemente ou-trem." Também instrui o feito, ofício nº 0283/89, do Senhor Diretor da Secretaria de Serviços Gerais, no qual solicita seja o servidor "submetido a uma junta médica, a fim de instruir o processado e, se for o caso, recomendar a sua readaptação de acordo com os termos do art. 351, do Regulamento Administrativo do Senado Federal". O Relator, considerando a situação de momentânea incapacidade do servidor para o exercício de suas funções; levando em conta a falta de vaga no quadro para seu aproveitamento em condições adequadas, via alteração contratual; e, atentando, finalmente a recomendação médica, opina, após a ausência do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, pela lotação em caráter excepcional do servidor na Subsecretaria de Biblioteca e atribuindo-lhe, tarefas de Auxiliar Legislativo. O Parecer é aprovado. Ainda com a palavra, o Senhor LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, profere Parecer favorável ao Processo nº 004146/89-1 em que Onofré Deco da Silva,

datilógrafo, Classe "C", Referência NM-25, do Quadro Permanente, recorre, em grau de recurso ao Excelentíssimo Senhor Primeiro-Diretor-Geral no Processo nº 002321/89-9, em que solicitou reconsideração da decisão constante do Processo nº 006508/88-0, onde requereu averbação de tempo de serviço prestado a Fundação Pública para todos efeitos legais. O Parecer é aprovado. Em seguida, o Senhor Diretor da Secretaria Administrativa emite Pareceres pelo sobrerestamento para avaliação futura, aos Processos nº 006229/89-1 em que os servidores Antônio Agildo Cavalcante e outros, Inspetores de Segurança Legislativa, do Quadro de Pessoal Inativos do Senado Federal, sob regime estatutário, requerem interpretação do Instituto de Isonomia, conforme estabelece a Constituição Federal, que lhes seja dado tratamento semelhante ao dos Inspetores de Segurança dos Tribunais, Federal de Recursos, Superior do Trabalho e Supremo Tribunal Federal e dos Inspetores de Segurança Legislativa da Câmara dos Deputados, de acordo com o artigo 1º da Resolução 36/83 daquela Casa; e nº 010431/89-6 em que Francisco Geraldo Soares Cavalcante, Agente de Segurança, CLT, requer "com fulcro no art. 351, inciso II, § 3º, do Regulamento Administrativo, sua readaptação, por transferência, para cargo ou emprego mais compatível com as atribuições que vem exercendo na Subsecretaria de Administração Financeira. O Relator respondeu seus votos na circunstância de que a Doula Comissão Diretora designou Comissão Especial (Ato 19-89) para o fim de reorganizar os serviços Administrativos do Senado, sendo, portanto, prematura qualquer decisão, sobre matérias, dessa natureza. Os Pareceres são aprovados. Continuando com a palavra, como Relator, o Senhor LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO profere Parecer sobre Processo nº 013994/88-3, em que o senhor Diretor da Subsecretaria de Engenharia invoca o disposto no inciso XIV, art. 7º, da Constituição Federal, solicita orientação para elaborar as novas tabelas de plantão a que estão sujeitos os servidores lotados nas Seções de Usina Geradora de Instalações Elétricas e de Instalações Prediais. O Relator opina, no sentido de que sejam solicitados à Subsecretaria de Administração de Pessoal, as escalas de trabalho de todos os órgãos do Senado, com excessão dos supervisionados, sujeitos a turnos ininterruptos de revezamento. E, ainda responder, salvo, as especificidades das tarefas típicas de cada setor, da possibilidade do estabelecimento de turnos de trabalho e descanso semelhantes. Daí, então, poderá o Conselho decidir com maior conhecimento de causa sobre a matéria. O Parecer é aprovado. Concluindo, como Relator, sua participação na reunião, o Diretor da Secretaria Administrativa expendeu Parecer favorável ao Processo nº 016066/89-8, em que

o Senhor Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal encaminha expediente do Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, no qual solicita seja retificado "o Mapa de Freqüência do mês de maio de 1987 do servidor Damião Galdino da Silva, Agente de Transportes Legislativo, Matrícula nº 2583". O Parecer é aprovado. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor EDGARD LINCOLN DE PROENÇA ROSA, que se pronuncia favoravelmente ao pedido consubstanciado no Processo nº 000970/88-3, em que José Luiz Vieira Xavier, Agente Administrativo, Matrícula nº 2155, Classe Especial, referência NM-32 do Quadro Permanente do Senado, requer transposição do cargo que ocupa para a Categoria Funcional de Assistente Legislativo, com base no Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973. O Parecer é aprovado. Continuando com a palavra, o Diretor da Assessoria exara Parecer contrário ao Processo nº 012812/89-7, em que Pedro Gomes Salvador e outros, ocupantes de emprego de Técnico em Legislação e Orçamento, do Quadro de Pessoal CLT, solicitam, com fulcro no § 1º, do Art. 39, da Constituição Federal, equiparação de seus salários aos vencimentos dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de assessor Legislativo, Parte Especial, do Quadro Permanente. Jusiticando a pretensão, alegam que "há mais de 2 anos se acham lotados na Assessoria do Senado, onde, com atribuições e tratamento iguais aos seus colegas assessores legislativos, vêm executando, ao longo do tempo, trabalhos de assessoramento tais como elaboração de projetos, pareceres, estudos, discursos e outros serviços similares". O Parecer é aprovado. Finalizando, o Senhor EDGARD LINCOLN DE PROENÇA ROSA opina pelo arquivamento, por não haver o que decidir do Processo nº 013206/89-3, em que José Ribeiro Filho, Artífice de Eletricidade e Comunicação, Classe "Especial", Referência NM-30, do Quadro Permanente do Senado, Matrícula 2049, protesta contra a remuneração que vem percebendo. Opina, ainda, pelo indeferimento ao Processo nº 005971/89-6, em que Tenisoy de Araújo Lima, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "Especial", Matrícula 2040, do Quadro Permanente do Senado, requer, em grau de recurso à Egrégia Comissão Diretora, sua inclusão como beneficiário do Ato nº 26/87. Os Pareceres são aprovados. Nada mais havendo a tratar, às doze horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da Reunião, lavrando eu, MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA, Secretário, a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente do Conselho de Administração.

Sala de Reuniões, 30 de março de 1990.
— José Passos Porto, Diretor-Geral.